



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.619

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Julho de 2026

R\$ 2,55

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.573 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Felipe Wallison Chaves Silva.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Felipe Wallison Chaves Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento educacional, científico e social no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.574 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Assegura aos profissionais médicos veterinários, zootecnistas e engenheiros agrônomos a isenção do pagamento de entrada em eventos agropecuários patrocinados pelo Governo do Estado da Paraíba.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurada aos profissionais médicos veterinários, zootecnistas e engenheiros agrônomos a isenção do pagamento de entrada nos eventos/feiras agropecuários patrocinados pelo poder público no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.575 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Assegura o atendimento assistencial, psicológico, jurídico e de saúde, a ser fornecido pelas instituições de ensino superior privadas e públicas estaduais, às estudantes vítimas de violência sexual, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado o atendimento assistencial, psicológico, jurídico e de saúde às estudantes vítimas de violência sexual ocorrida no âmbito da instituição de ensino superior privada ou pública estadual, ou em razão do vínculo com a entidade.

**§ 1º** Não poderá ser exigida, como pré-condição ao atendimento assegurado pelo *caput* deste artigo, a comunicação do fato à autoridade policial pela vítima.

**§ 2º** É garantido o sigilo do atendimento previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Ficam assegurados o abono de faltas, a gratuidade de provas de segunda chamada e a possibilidade de realização de atividades alternativas às vítimas de violência sexual de que trata esta Lei, sem prejuízo de outra medida que garanta a continuidade do vínculo acadêmico da vítima com a instituição.

**Parágrafo único.** As solicitações de transferência de instituição ou curso serão facilitadas de acordo com o regimento interno da instituição.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.576 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Programa de identificação de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de identificação de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** O objeto principal do programa é desenvolver ações para identificação das pessoas em situação de rua, e, não havendo registro civil destas, o mesmo deverá ser providenciado.

**Art. 2º** Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos federais e municipais.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá expedir regulamento necessário à plena execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.577 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Institui o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com o objetivo de oferecer, por meio da rede estadual de saúde, serviços odontológicos voltados à reconstrução e reparação dentária de mulheres que tenham sofrido agressões físicas que resultaram em danos à saúde bucal.

**Parágrafo único.** O Programa tem como finalidade assegurar o tratamento odontológico necessário à plena recuperação bucal das vítimas, incluindo procedimentos de reconstrução, instalação de próteses, tratamentos estéticos e ortodônticos, dentre outros serviços odontológicos necessários.

**Art. 2º** O atendimento previsto nesta Lei deve ser garantido observando a disponibilidade orçamentária e a organização administrativa estadual, em conformidade com a Lei Federal nº 15.116, de 2 de abril de 2025.

**Art. 3º** Para acesso ao Programa, a mulher deverá apresentar documentos que comprovem a condição de vítima de violência doméstica, conforme previsto na Lei Federal nº 15.116, de 2 de abril de 2025.

**Art. 4º** Para a ampliação da oferta dos serviços odontológicos previstos nesta Lei, devem-se celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, entidades da sociedade civil e instituições privadas, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.578 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Altera o art. 1º da Lei nº 9.160, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação do Dia Estadual dos Desbravadores no Estado da Paraíba.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Estadual nº 9.160/2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Desbravadores, a ser comemorado no terceiro sábado de setembro de cada ano."

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.579 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**Institui o Dia Estadual do Veterano Policial Civil no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Veterano Policial Civil do Estado da Paraíba a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho, neste Estado.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa e o Governo do Estado poderão realizar atividades para homenagear os Veteranos Policiais Cívicos que se aposentarem no decorrer do ano, bem como desenvolver ações que fomentem a importância do trabalho realizado por estes profissionais no Estado da Paraíba ou em outros entes federados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.580 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**Denomina de Instituto de Educação da Paraíba Poeta Antônio Joaquim Pereira da Silva o Instituto de Educação da Paraíba - IEP, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Instituto de Educação da Paraíba Poeta Antônio Joaquim Pereira da Silva o Instituto de Educação da Paraíba - IEP, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.581 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DR. ALEDSON MOURA**

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Estado da Paraíba a tradicional Missa do Vaqueiro e Cavalgada de Solânea, e dá outras providências.**



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Eduardo Santos**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 **GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Estado da Paraíba a tradicional Missa do Vaqueiro e Cavalgada de Solânea, realizada, anualmente, no município de Solânea.

**Art. 2º** A Missa do Vaqueiro e Cavalgada de Solânea passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais e Religiosos do Estado da Paraíba, sendo comemorada anualmente no mês de junho.

**Art. 3º** O Poder Público Estadual poderá apoiar, incentivar e promover ações voltadas à preservação, valorização e divulgação da tradição cultural nordestina representada pela Missa do Vaqueiro e Cavalgada de Solânea, observada a legislação vigente.

**Art. 4º** O evento reconhecido por esta Lei representa manifestação de relevante interesse cultural, religioso, social e econômico para o Estado da Paraíba, preservando as tradições do povo nordestino e valorizando a figura histórica do vaqueiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.582 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO**

**Institui o Dia Estadual da Educação de Jovens e Adultos EJA no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.583 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Denomina de Rodovia Agente Fiscal Luiz Gonzaga Maracajá os trechos da Rodovia Estadual PB 196 que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rodovia Agente Luiz Gonzaga Maracajá os seguintes trechos da Rodovia Estadual PB-196:

I - Primeiro Trecho: interliga as cidades de Barra de São Miguel e Caraúbas;

II - Segundo Trecho: inicia-se na cidade de Congo e termina na divisa dos Estados da Paraíba e Pernambuco, passando pelas cidades de Camalaú e Monteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.584 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO**

**Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado a Feirinha de Artesanato do Jacaré, localizada no município de Cabedelo, neste Estado, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado a Feirinha de Artesanato do Jacaré, localizada no município de Cabedelo, neste Estado.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade valorizar, proteger, promover e incentivar a permanência e o desenvolvimento da Feirinha, enquanto manifestação representativa da identidade cultural, do empreendedorismo local e da economia criativa regional.

**Art. 3º** A Feirinha de Artesanato do Jacaré caracteriza-se como espaço de exposição, comercialização e promoção de produtos artesanais, culturais e gastronômicos, além de fomentar o turismo, a geração de renda e o intercâmbio cultural.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e outros instrumentos com entes públicos ou privados, com vistas a apoiar e fortalecer as atividades da Feirinha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.585 DE 30 DE JUNHO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

**Institui o Dia do Quadrilheiro Junino, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Quadrilheiro Junino no Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente, no dia 27 do mês de junho com o objetivo de valorizar e fortalecer o patrimônio imaterial, as expressões culturais e os profissionais responsáveis pela disseminação dos festivais de quadrilhas juninas.

**Parágrafo único.** Considera-se Quadrilheiro Junino, para efeitos desta Lei, o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas festas juninas.

**Art. 2º** O Dia do Quadrilheiro Junino, instituído por esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.586 DE 30 DE JUNHO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

**Dispõe sobre a imposição de penalidade de multa a pessoas físicas e jurídicas que promovam a erotização de crianças em espaços físicos públicos ou privados, de caráter público, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica expressa a proibição de realização, promoção ou participação de crianças e/ou adolescentes até 12 (doze) anos, com ou sem autorização dos responsáveis, em atividades, apresentações, eventos, campanhas publicitárias, peças audiovisuais ou postagens em redes sociais que:

I – contêm conteúdo de conotação sexual ou sugestiva;

II – explorem poses, vestimentas, linguagens ou danças com apelo erótico;

III – incentivem a erotização precoce ou associem a imagem da criança a produtos ou ideias de teor sexual.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** O Conselho Tutelar, o Ministério Público, órgãos de fiscalização e agentes policiais atuarão no recebimento de denúncias e na apuração das infrações previstas em Lei.

**Art. 4º** Esta Lei poderá ser regulamentada à conveniência da Administração Pública.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 5.849/2025, de autoria da Deputada Francisca Motta, que **“Dispõe sobre a imposição de penalidade de multa a pessoas físicas e jurídicas que promovam a erotização de crianças em espaços físicos públicos ou privados, de caráter público, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.”**

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 5.849/2025 dispõe sobre a imposição de penalidade de multa a pessoas físicas e jurídicas que promovam a erotização de crianças em espaços físicos públicos ou privados, de caráter público, no Estado da Paraíba, e dá outras providências. (art. 1)

Embora o art. 1º da proposição apresente o nobre e indiscutível mérito de proteger crianças contra a erotização precoce, o art. 2º, que institui o regime de sanções, estabelece um conjunto de penalidades que se mostram, em sua totalidade, ora inadequadas tecnicamente, ora flagrantemente inconstitucionais:

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicadas em dobro em caso de reincidência e revertidas ao PROCON-PB, bem como a proibição de contratar com o erário por 05 (cinco) anos.

A sanção de proibição de contratar com o erário por 05 (cinco) anos, como já detalhado em análises técnicas, é matéria afeta a normas gerais de licitação e contratação, cuja competência legislativa é privativa da União (art. 22, inciso XXVII, da CF).

Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021 já disciplina exaustivamente tal matéria, tornando a inclusão no texto estadual um vício de inconstitucionalidade formal por invasão de competência, além de se revelar uma sanção desproporcional para a conduta descrita.

Por sua vez, a remissão genérica às sanções previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) também se mostra tecnicamente imprópria. O CDC regula as relações de consumo, e, embora a conduta que se visa coibir possa ocorrer em um contexto consumerista (ex: publicidade abusiva), seu escopo é mais amplo, podendo se dar fora de qualquer relação de consumo.

Mais importante, o ordenamento jurídico brasileiro já possui a legislação específica e mais adequada para tutelar os direitos da criança e do adolescente: a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). O ECA já prevê um robusto arcabouço de infrações administrativas e tipos penais para condutas que exponham crianças a situações de risco, constrangimento ou material impróprio, sendo este o diploma legal apropriado para fundamentar a punição dos atos descritos no art. 1º do projeto.

Dessa forma, a criação de um regime sancionatório próprio no art. 2º, que mistura de forma inadequada o Código de Defesa do Consumidor com uma penalidade inconstitucional do direito administrativo, mostra-se desnecessária e tecnicamente falha.

O veto integral do art. 2º não prejudica a finalidade precípua do Projeto de Lei, pois o art. 1º, que estabelece a proibição e constitui o núcleo da proposição, permanecerá válido e eficaz.

Uma vez sancionado o art. 1º, a conduta de promover a erotização infantil se tornará um ilícito no âmbito do Estado da Paraíba, e sua fiscalização e punição deverão ser realizadas com base nos instrumentos legais federais já existentes e mais adequados para a matéria, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Portanto, o veto ao regime sancionatório proposto não torna a lei inócua; ao contrário, aprimora, expurgando os vícios e direcionando a aplicação da norma para o microsistema de proteção infantojuvenil já consolidado em nosso país.

Pelo exposto, o veto total ao art. 2º é a medida que se impõe para assegurar a constitucionalidade, a proporcionalidade e a boa técnica legislativa, sem comprometer o objetivo maior da proteção infantil.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 2º do Projeto de Lei nº 5.849/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.587 DE 30 DE JUNHO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

**Institui o Programa SOS Mulher, destinado à segurança preventiva da mulher vítima de violência no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa SOS Mulher, destinado à segurança preventiva da mulher vítima de violência no Estado da Paraíba, consistente na disponibilização de aplicativo de segurança preventiva para acionamento pela mulher beneficiada por medida protetiva, deferida pelo Poder Judiciário nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), em casos de iminente risco à sua integridade.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

**Art. 2º** A inclusão da mulher no Programa de que trata esta Lei poderá ocorrer por decisão judicial ou por ato fundamentado de autoridade policial competente.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

**§ 3º** As mulheres em situação de hipossuficiência ou residentes em locais sem cobertura de telefonia ou internet terão a condição avaliada pela SESDS-PB, a fim de ser garantido o acesso ao serviço, para o que contará com a parceria da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana da Paraíba – SEMDH-PB.

§ 4º (VETADO).

**Art. 3º** O acompanhamento da mulher incluída no Programa previsto nesta Lei dar-se-á de forma contínua e especializada, desde a sua efetiva inclusão até a cessação da medida protetiva de urgência.

**Parágrafo único.** Poderão os órgãos competentes de defesa da mulher celebrar cooperação visando ampliar e garantir efetividade às disposições desta Lei.

**Art. 4º** (VETADO).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar os §§ 1º e 2º do art. 1º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 6.675/2026, de autoria do Deputado Júnior Araújo, que **“Institui o Programa SOS Mulher, destinado à segurança preventiva da mulher vítima de violência no Estado da Paraíba e dá outras providências.”**

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei institui o Programa SOS Mulher, destinado à segurança preventiva da mulher vítima de violência no Estado da Paraíba, consistente na disponibilização de aplicativo de segurança preventiva para acionamento pela mulher beneficiada por medida protetiva, deferida pelo Poder Judiciário nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006, em casos de iminente risco à sua integridade.

Instadas a se manifestarem, a Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana (SEMDH) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) apresentaram argumentos que fundamentam os vetos aos §§ 1º e 2º do art. 1º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 6.675/2026.

Inicialmente, como bem pontuou a SEMDH, o veto aos dispositivos acima citados do projeto de lei não trarão quaisquer prejuízos à proteção e ao atendimento das mulheres em situação de



violência, uma vez que as medidas e ações pretendidas pelo projeto de lei já se encontram efetivamente implementadas e em funcionamento no âmbito do Programa Mulher Protegida.

**O Programa Mulher Protegida foi concebido de forma integrada, reunindo a SESDS e a SEMDH, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública.**

**No âmbito do Programa Mulher Protegida já existe mecanismo específico de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio do dispositivo SOS Mulher.**

O equipamento possibilita comunicação direta e imediata com os órgãos de segurança pública, permitindo o acionamento rápido da Polícia Militar e o acompanhamento das medidas protetivas de urgência.

**O sistema já está inserido na política pública estadual de proteção às mulheres e vem sendo executado em diversos municípios, garantindo atendimento, monitoramento, fiscalização e ações educativas voltadas à prevenção da violência de gênero.**

Diante do exposto acima, tem-se que o conteúdo normativo dos dispositivos vetados (§§ 1º e 2º do art. 1º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º) fragilizam operacionalidade das ações já em execução, de modo que o interesse público recomenda vetá-los. Não bastasse isso para justificar o veto, tais dispositivos são inconstitucionais por dispor sobre matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Os §§ 1º e 2º do art. 1º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º estabelecem de modo explícito atribuições administrativas específicas e obrigações de execução direta para órgãos integrantes do Poder Executivo, notadamente a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e a Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana. Assim, esses dispositivos, por serem de iniciativa parlamentar, violam diretamente o art. 63, § 1º, inciso II, alíneas 'b' e 'e', da Constituição Estadual, que reserva ao Governador a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública. Vejamos:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:

- (...)  
II - disponham sobre:  
(...)  
b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;  
(...)  
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.  
(grifos nossos)

Essa prerrogativa do Executivo é um pilar do princípio da separação de Poderes e visa garantir que a estruturação da máquina pública seja fruto de planejamento técnico, orçamentário e administrativo, conduzido por quem detém a responsabilidade de governar.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos Tribunais Estaduais é uníssona em reconhecer tal vício:

“Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública**. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI: 2807 RS-RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA. INICIATIVA LEGISLATIVA. VÍCIO FORMAL. PROCESSO LEGISLATIVO. INICIATIVA RESERVADA. CHEFE DO EXECUTIVO. É inconstitucional a Lei nº 5.403/23 do Município de Canguçu de iniciativa da Câmara Municipal que instituiu a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, **porquanto atribui novas tarefas às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação, Esportes e Cultura, determina a realização de despesas pelo Poder Executivo com a criação de diversos programas e disciplina matérias relativas à gestão administrativa dos serviços públicos**, ao regime jurídico dos servidores e ao provimento de cargos públicos. **Isso porque se trata de lei relativa à organização, às atribuições e ao funcionamento da Administração Pública Municipal, cujo processo legislativo se submete à exclusividade do Chefe do Executivo**, arts. 8º, 60, II, alíneas b e d, e 82, incisos III e VII, da Constituição Estadual. Ação julgada procedente.” (Direta de Inconstitucionalidade, nº 70085785764, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Julgado em: 17-11-2023). (TJ-RS - Direta de Inconstitucionalidade: 70085785764 Porto Alegre, Relator: Maria Isabel de Azevedo Souza, Data de Julgamento: 17/11/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 12/12/2023). (grifos nossos)

“DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. PROGRAMA OFTALMOLOGIA NAS ESCOLAS. CRIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA COM IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS. INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS

PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. PROCEDÊNCIA. I. Caso em Exame 1. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Sinop/MT em face da Lei Municipal n. 3.641/2026, de iniciativa parlamentar, que institui o Programa Oftalmológico nas Escolas, prevendo a realização periódica de exames oftalmológicos, campanhas educativas, gratuidade dos atendimentos, articulação com o SUS e possibilidade de parcerias, ao argumento de vício de iniciativa e criação de despesa pública sem observância das exigências constitucionais. II. Questão em Discussão 2. Há 2 questões em discussão: (i) definir se lei municipal de iniciativa parlamentar que institui programa público com imposição de obrigações administrativas ao Executivo viola a reserva de iniciativa; (ii) estabelecer se a criação de despesa pública continuada sem estimativa de impacto orçamentário configura inconstitucionalidade. III. Razões de Decidir 3. A Constituição da República Federativa do Brasil atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa, atribuições de órgãos públicos e implementação de políticas governamentais (art. 61, § 1º, II), princípio aplicável aos Municípios por simetria. 4. **Lei de iniciativa parlamentar que ultrapassa a criação genérica de política pública e passa a disciplinar sua execução, periodicidade e forma de atuação invade a esfera de discricionariedade administrativa do Executivo**. 5. A norma impugnada estabelece obrigações concretas e continuadas, como realização anual de exames, definição de período, gratuidade, vinculação ao SUS e promoção de campanhas, configurando ingerência direta na organização e funcionamento das Secretarias Municipais. 6. **O entendimento do STF (Tema 917) admite leis parlamentares que criem despesas, desde que não tratem da estrutura administrativa ou das atribuições de órgãos, hipótese não verificada no caso**. 7. **A jurisprudência do STF distingue a criação legítima de diretrizes de políticas públicas da indevida imposição de obrigações operacionais ao Executivo, reputando inconstitucionais normas que interfiram na gestão administrativa**. 8. A forma autorizativa da lei não afasta o vício de iniciativa quando seu conteúdo material impõe deveres concretos ao Poder Executivo. 9. **A norma caracteriza interferência indevida entre os Poderes, violando o princípio da separação dos poderes**. IV. Dispositivo e Tese 10. Pedido procedente. Tese de julgamento: 1. Lei municipal de iniciativa parlamentar que institui programa público com imposição de obrigações administrativas concretas ao Poder Executivo viola a reserva de iniciativa. 2. **A criação de política pública é constitucional quando limitada a diretrizes gerais, sendo inconstitucional a norma que disciplina sua execução, periodicidade e estrutura administrativa**. 3. **A forma autorizativa da lei não afasta o vício de iniciativa quando há imposição material de deveres ao Executivo**. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 2º, 61, § 1º, II, 165; ADCT, art. 113; CE/MT, arts. 173, § 2º, 190 e 195, parágrafo único. Jurisprudência relevante citada: STF, ARE 878.911/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, j. 29.09.2016 (Tema 917); STF, RE 1.544.272/DF, Rel. Min. Flávio Dino, Tribunal Pleno, j. 26.05.2025; STF, RE 1.337.675/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, j. 16.05.2022.” (TJ-MT - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 10043320520268110000, Relator: MARCIO VIDAL, Data de Julgamento: 14/05/2026, Órgão Especial, Data de Publicação: 19/05/2026). (grifos nossos)

A imposição de atribuições específicas a órgãos do Executivo por lei de iniciativa parlamentar, como pretendente o projeto de lei, representa uma clara violação ao princípio da separação dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição do Estado. Essa ingerência indevida na esfera de competência do Poder Executivo é vedada pelo ordenamento constitucional.

Quanto ao art. 4º, o veto se impõe para restabelecer a harmonia entre os Poderes da República. A determinação para que o Poder Executivo, por meio da SESDS, edite atos necessários para plena operacionalização da Lei pressupõe o exercício do poder regulamentar, se que é uma atribuição discricionária do Chefe do Executivo, destinada a garantir a fiel execução das leis, conforme estabelece o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicado aos Estados por simetria, e o art. 86, incisos IV e XVII, da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 86. Compete privativamente ao Governador do Estado:

(...)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

(...)

XVII - exercer o Poder regulamentar;

Infere-se do texto transcrito que o poder regulamentar é uma prerrogativa do Governador. Não pode o Poder Legislativo atribuir contornos de obrigatoriedade ao exercício de uma discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes, pilar fundamental do Estado Democrático de Direito.

**O mais razoável e deixar que a regulamentação do Programa Mulher Protegida continue foi concebido de forma integrada, reunindo a SESDS e a SEMDH, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública**

Por fim, cumpre destacar que o vício de iniciativa é insanável, não sendo convalidado nem mesmo pela sanção do Chefe do Executivo. A usurpação da prerrogativa de iniciativa ofende de forma radical a ordem constitucional. Nesse sentido:

“**Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal**, mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo.” (STF – ADI: 6337 DF, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/08/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/10/2020). (grifos nossos)

Diante disso, considerando que os objetivos pretendidos pelo projeto de lei já estão contemplados por política pública consolidada e em plena execução no Estado, o veto não implica descontinuidade de serviços, supressão de direitos ou redução da proteção conferida às mulheres vítimas de violência.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os §§ 1º e 2º do art. 1º, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 6.675/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 7.080/2026, de autoria do Deputado Wilson Filho, que “*Institui o Programa Estadual de Saúde Sensorial Escolar - PROSSE, dispondo sobre a obrigatoriedade da realização de exames de acuidade visual e auditiva em alunos da rede pública estadual de ensino da Paraíba, e dá outras providências*”.

#### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 7.080/2026 pretende instituir o Programa Estadual de Saúde Sensorial Escolar – PROSSE, com o objetivo de detectar precocemente distúrbio de visão e audição que possam comprometer o processo de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino. (art. 1º)

Embora reconheça o elevado mérito da iniciativa parlamentar, voltada à promoção da saúde e à identificação precoce de alterações visuais e auditivas em estudantes da rede pública estadual, a proposição apresenta óbices de natureza constitucional e jurídico-administrativa que impedem sua sanção.

O projeto de lei cria programa governamental específico, estabelece obrigações permanentes para a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde, define procedimentos operacionais, institui rotinas administrativas, determina a realização obrigatória de exames periódicos, impõe o acompanhamento individualizado de estudantes e prevê a manutenção de prontuários, interferindo diretamente na organização e no funcionamento da Administração Pública Estadual.

Os arts. 2º, 3º, 4º e 5º do projeto de lei são os dispositivos que materializam a imposição de encargos operacionais ao Poder Executivo.

A Constituição Estadual, em consonância com os princípios da separação e harmonia entre os Poderes, reserva ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre a organização administrativa, atribuições dos órgãos da Administração Pública e criação de encargos para a estrutura governamental. Nesse contexto, a proposição incorre em vício de iniciativa ao disciplinar matérias inseridas na esfera de competência privativa do Poder Executivo conforme o disposto no art. 63, § 1º, II, “b” e “e” da Constituição Estadual, vejamos:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

(grifos nossos)

As normas que interfiram no funcionamento interno de Secretarias de Estado ou de outros órgãos administrativos somente podem ser propostas pelo Chefe do Poder Executivo. No caso em tela, a lei de iniciativa parlamentar impõe a realização de exames de acuidade visual e auditiva nas escolas da rede pública estadual de ensino e nas unidades da rede pública estadual de saúde. Tal comando não constitui mera diretriz programática, mas sim a imposição de atribuições operacionais concretas a órgãos específicos da Administração Direta, interferindo na sua estrutura e modo de funcionamento.

A interferência do Poder Legislativo na definição das atribuições das Secretarias de Estado da Educação e da Saúde configura ingerência indevida na gestão administrativa, violando a denominada reserva de administração.

O Supremo Tribunal Federal (STF) e os tribunais superiores possuem jurisprudência consolidada no sentido de que iniciativas parlamentares dessa natureza configuram afronta ao princípio da separação dos poderes. Vejamos:

“Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei 11.750/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. Projeto “Escotismo Escola”. 3. **Ofendem a competência privativa do Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo normas que criem atribuições para órgão da administração pública**. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI: 2807 RS-RIO GRANDE DO SUL 0000031-29.2003.1.00.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 03/03/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-065 20-03-2020)

“DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. PROGRAMA OFTALMOLOGIA NAS ESCOLAS. CRIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA COM IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS. INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. VÍCIO FORMAL DE

INICIATIVA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. PROCEDÊNCIA. I. Caso em Exame 1. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Prefeito do Município de Sinop/MT em face da Lei Municipal n. 3.641/2026, de iniciativa parlamentar, que institui o Programa Oftalmologia nas Escolas, prevendo a realização periódica de exames oftalmológicos, campanhas educativas, gratuidade dos atendimentos, articulação com o SUS e possibilidade de parcerias, ao argumento de vício de iniciativa e criação de despesa pública sem observância das exigências constitucionais. II. Questão em Discussão 2. Há 2 questões em discussão: (i) definir se lei municipal de iniciativa parlamentar que institui programa público com imposição de obrigações administrativas ao Executivo viola a reserva de iniciativa; (ii) estabelecer se a criação de despesa pública continuada sem estimativa de impacto orçamentário configura inconstitucionalidade. III. Razões de Decidir 3. A Constituição da República Federativa do Brasil atribui privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa, atribuições de órgãos públicos e implementação de políticas governamentais (art. 61, § 1º, II), princípio aplicável aos Municípios por simetria. 4. **Lei de iniciativa parlamentar que ultrapassa a criação genérica de política pública e passa a disciplinar sua execução, periodicidade e forma de atuação invade a esfera de discricionariedade administrativa do Executivo**. 5. A norma impugnada estabelece obrigações concretas e continuadas, como realização anual de exames, definição de período, gratuidade, vinculação ao SUS e promoção de campanhas, configurando ingerência direta na organização e funcionamento das Secretarias Municipais. 6. **O entendimento do STF (Tema 917) admite leis parlamentares que criem despesas, desde que não tratem da estrutura administrativa ou das atribuições de órgãos, hipótese não verificada no caso**. 7. **A jurisprudência do STF distingue a criação legítima de diretrizes de políticas públicas da indevida imposição de obrigações operacionais ao Executivo, reputando inconstitucionais normas que interfiram na gestão administrativa**. 8. A forma autorizativa da lei não afasta o vício de iniciativa quando seu conteúdo material impõe deveres concretos ao Poder Executivo. 9. **A norma caracteriza interferência indevida entre os Poderes, violando o princípio da separação dos poderes**. IV. Dispositivo e Tese 10. Pedido procedente. Tese de julgamento: 1. Lei municipal de iniciativa parlamentar que institui programa público com imposição de obrigações administrativas concretas ao Poder Executivo viola a reserva de iniciativa. 2. **A criação de política pública é constitucional quando limitada a diretrizes gerais, sendo inconstitucional a norma que disciplina sua execução, periodicidade e estrutura administrativa**. 3. **A forma autorizativa da lei não afasta o vício de iniciativa quando há imposição material de deveres ao Executivo**. Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 2º, 61, § 1º, II, 165; ADCT, art. 113; CE/MT, arts. 173, § 2º, 190 e 195, parágrafo único. Jurisprudência relevante citada: STF, ARE 878.911/RJ, Rel. Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, j. 29.09.2016 (Tema 917); STF, RE 1.544.272/DF, Rel. Min. Flávio Dino, Tribunal Pleno, j. 26.05.2025; STF, RE 1.337.675/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, j. 16.05.2022.” (TJ-MT - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 10043320520268110000, Relator: MARCIO VIDAL, Data de Julgamento: 14/05/2026, Órgão Especial, Data de Publicação: 19/05/2026). (grifos nossos)

Para além do vício de natureza formal que macula o processo legislativo, o projeto apresenta obstáculos de natureza de ordem material e operacional que o torna manifestamente inexecutável.

A tentativa de transformar escolas em lugares de exame e teste configura um nítido desvio de finalidade institucional. A rede estadual de ensino não dispõe de profissionais da educação capacitados para aplicar instrumentos de rastreio, e a atribuição de tal encargo a professores e gestores pode acarretar sérios riscos, como a rotulação precoce e a estigmatização de crianças com base em avaliações desprovidas de rigor científico.

A implementação das medidas previstas no projeto de lei demanda ampliação de serviços, mobilização de profissionais especializados, realização periódica de exames, manutenção de sistemas de monitoramento, elaboração e guarda de prontuários, além da possibilidade de fornecimento gratuito de óculos e aparelhos de amplificação sonora individual, gerando despesas públicas continuadas.

Todavia, a proposição não apresenta estimativa do impacto orçamentário-financeiro nem demonstra a compatibilidade das novas despesas com as metas fiscais e a programação orçamentária vigente, em desacordo com os princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento da ação governamental.

Cumprir, ainda, que a determinação de manutenção de prontuários de saúde no âmbito escolar e sua integração ao histórico escolar suscita questões relacionadas à proteção de dados pessoais sensíveis, exigindo regulamentação específica e observância das normas aplicáveis à confidencialidade das informações de saúde.

Por fim, vale destacar que a rede de saúde, notadamente na atenção primária, já realiza o acompanhamento do desenvolvimento infantil desde os primeiros meses de vida, configurando-se como o espaço estratégico e tecnicamente adequado para as ações de rastreio e encaminhamento precoce.

Apesar da relevância social da matéria e da nobre intenção do legislador, a proposição revela-se incompatível com a ordem constitucional vigente, impondo-se o veto total por inconstitucionalidade formal sob os aspectos da gestão administrativa e da responsabilidade fiscal.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 7.080/2026, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador



**AUTÓGRAFO Nº 2.313/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 7.080/2026**  
**AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO**

VETO TOTAL  
 João Pessoa, 30 de junho de 2026  
 LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**Institui o Programa Estadual de Saúde Sensorial Escolar PROSSE, dispondo sobre a obrigatoriedade da realização de exames de acuidade visual e auditiva em alunos da rede pública estadual de ensino da Paraíba, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Saúde Sensorial Escolar - PROSSE, com o objetivo de detectar precocemente distúrbios de visão e audição que possam comprometer o processo de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial dos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino.

**Art. 2º** É obrigatória a realização anual de testes de triagem para avaliação de acuidade visual e auditiva em todos os alunos ingressantes no 1º (primeiro) e 6º (sexto) anos do Ensino Fundamental, bem como no 1º (primeiro) ano do Ensino Médio.

§ 1º A triagem visual utilizará, preferencialmente, a Escala de Optotipos de Snellen ou tecnologia equivalente reconhecida pelos órgãos de saúde.

§ 2º A triagem auditiva consistirá em avaliação clínica e, havendo indicação, exames de audiometria.

**Art. 3º** O Programa será executado de forma coordenada entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Saúde, observando as seguintes etapas:

I – Identificação: Realização dos testes de triagem nas dependências das unidades escolares por profissionais capacitados;

II – Notificação: Comunicação formal e detalhada aos pais ou responsáveis legais sobre o resultado da triagem, em caso de detecção de possíveis anomalias;

III – Encaminhamento: Encaminhamento compulsório do aluno com suspeita de deficiência sensorial para exames clínicos especializados em unidades da rede pública de saúde ou conveniadas;

IV – Monitoramento: Registro e acompanhamento da evolução do tratamento e da adaptação pedagógica do aluno.

**Art. 4º** Detectada a necessidade de correção visual ou auditiva, o Estado, através de programas específicos, buscará garantir o fornecimento gratuito de óculos ou aparelhos de amplificação sonora individual aos alunos comprovadamente hipossuficientes.

**Art. 5º** As escolas deverão manter o Prontuário de Saúde Sensorial de cada aluno, integrando-o ao seu histórico escolar para fins de acompanhamento pedagógico contínuo.

**Parágrafo único.** O professor regente deverá ser orientado a adaptar o mobiliário e os recursos didáticos para os alunos identificados com limitações sensoriais temporárias ou permanentes.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com municípios, instituições de ensino superior (públicas ou privadas) e entidades do terceiro setor para a viabilização técnica e operacional do programa.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de junho de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
 Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 48.369 DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, e art. 169-A da Constituição do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança interna da transparência pública, assegurando a qualidade, a atualidade, a consistência, a integridade e a confiabilidade das informações divulgadas à sociedade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece diretrizes e procedimentos internos para a governança da transparência pública, no âmbito Poder Executivo Estadual, disciplinando as responsabilidades dos órgãos e entidades detentores dos dados quanto à produção, atualização, consistência, integridade e encaminhamento das informações ao Portal da Transparência, bem como os mecanismos internos de registro, validação, monitoramento e melhoria contínua da qualidade das informações divulgadas à sociedade.

**Parágrafo único.** As disposições deste Decreto possuem caráter complementar, não substituindo nem replicando os instrumentos instituídos no âmbito da Política de Dados Abertos e do Programa de Integridade Pública.

**Art. 2º** A governança da transparência pública observará, além dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, os seguintes princípios específicos:

I - responsabilização primária do órgão detentor da informação;

II - qualidade, atualidade e consistência dos dados públicos;

III - integridade, fidedignidade e completude das informações;

IV - rastreabilidade e transparência dos fluxos de encaminhamento ao Portal da Trans-

parência;

V - padronização de procedimentos e melhoria contínua dos processos internos; e

VI - prevenção e mitigação de riscos institucionais relacionados à transparência.

**Art. 3º** Compete aos órgãos e entidades detentores das informações assegurar a fidedignidade, integridade, completude, atualidade e consistência dos dados sob sua guarda, respondendo institucionalmente pela qualidade das informações divulgadas.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades detentores dos dados são responsáveis por promover o

encaminhamento tempestivo, adequado e contínuo das informações ao Portal da Transparência, observados os padrões, formatos, periodicidades e procedimentos definidos nos normativos vigentes.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades deverão designar formalmente ponto focal responsável pela gestão de cada base de dados, responsáveis pela validação interna e encaminhamento dos dados ao Portal da Transparência.

**Parágrafo único.** A designação de que trata o caput deverá ser mantida atualizada e comunicada à Controladoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** As informações destinadas à divulgação no Portal da Transparência deverão estar associadas a registros formais que assegurem sua rastreabilidade, contendo, no mínimo:

I - identificação do órgão ou entidade detentora do dado;

II - identificação do responsável pela informação;

III - data da última atualização;

IV - periodicidade de atualização; e

V - forma e meio de encaminhamento ao Portal da Transparência.

**Art. 7º** Os registros de que trata o art. 6º deverão ser mantidos nos instrumentos já instituídos pela Política de Dados Abertos, especialmente no Inventário de Bases de Dados, sem prejuízo da adoção de controles internos complementares.

**Art. 8º** Os órgãos e entidades deverão realizar validação interna periódica das informações encaminhadas ao Portal da Transparência, em periodicidade compatível com a natureza do dado, com foco na consistência, atualização, clareza e aderência aos padrões institucionais.

**Parágrafo único.** A validação será de responsabilidade do servidor designado conforme estabelecido no art. 5º.

**Art. 9º** Compete à Controladoria-Geral do Estado coordenar o monitoramento institucional da governança da transparência, com vistas a:

I - consolidar informações e registros relativos à transparência;

II - identificar eventuais fragilidades sistêmicas e recorrentes;

III - orientar melhorias nos fluxos e procedimentos internos;

IV - apoiar ações preventivas de mitigação de riscos institucionais.

**Parágrafo único.** Compete à Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (Codata) a disponibilização das ferramentas e recursos tecnológicos necessários para o envio e disponibilização dos dados que não possam ser consumidos por “API” (Interface de Programação de Aplicativos).

**Art. 10.** Os órgãos e entidades deverão observar integralmente as disposições deste Decreto, adotando as medidas necessárias à sua efetiva implementação.

**Art. 11.** A Controladoria-Geral do Estado e a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da Secretaria de Estado da Administração poderão expedir orientações técnicas complementares para a fiel execução deste Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026; 138ª da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
 Governador

**Ato Governamental nº 3.354**

**João Pessoa, 30 de junho de 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **MARCELA ROBERTA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1891774, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 3.355**

**João Pessoa, 30 de junho de 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO LUIZ RODRIGUES DE AQUINO MOTTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.356**

**João Pessoa, 30 de junho de 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **FABIOLA LEVI MEIRA**, matrícula nº 1917692, do cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA ESPECIAL, Símbolo CAD-1, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 3.357**

**João Pessoa, 30 de junho de 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALINE DA SILVA CAROLINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICA, Símbolo CAS-3, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.358**

**João Pessoa, 30 de junho de 2026**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **VANDERLANDIA CORDEIRO DUTRA**, matrícula nº 1826085, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

## Ato Governamental nº 3.359

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VANDERLANDIA CORDEIRO DUTRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Governo.

## Ato Governamental nº 3.360

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de JOSE LUIZ PEREIRA GONÇALVES, nomeado para o cargo de AGENTE OPERACIONAL II, através do AG 2985, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2026.

## Ato Governamental nº 3.361

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear INGRID LIRA LEAL DE OLIVEIRA MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

## Ato Governamental nº 3.362

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, DANIEL HIGINO INAIMO, matrícula nº 1928279, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração.

## Ato Governamental nº 3.363

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, VICTOR DANIEL GOMES MARTINHO, matrícula nº 1909827, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Governo.

## Ato Governamental nº 3.364

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, SAULO CARVALHO DIAS, matrícula nº 1928317, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração.

## Ato Governamental nº 3.365

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LUIZ ANTONIO BEZERRA CAVALCANTI ALCOFORADO, matrícula nº 1893637, do cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

## Ato Governamental nº 3.366

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

## Ato Governamental nº 3.367

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear JOSE THIAGO DE FREITAS FELIPE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

## Ato Governamental nº 3.368

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear LUCAS DAMASCENO NOBREGA CESARINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

## Ato Governamental nº 3.369

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear RAFAEL PEREIRA SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

## Ato Governamental nº 3.370

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear NOEMIA MELL SOUZA LEANDRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROGRAMA ESPECIAL, Símbolo CAD-1, do Gabinete do Governador.

## Ato Governamental nº 3.371

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear PRISCILLA DE MENEZES GONÇALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL II, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

## Ato Governamental nº 3.372

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, KARISNELY DE ALMEIDA LINHARES, matrícula nº 1941763, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 3.373

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear EDILENE BARBOSA SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA, no município de POMBAL, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 3.374

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCA LUANA ALVES TAVARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ARRUDA CAMARA, no município de POMBAL, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

## Ato Governamental nº 3.375

João Pessoa, 30 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

## Ato Governamental nº 3.315

João Pessoa, 19 de junho de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear TARCISIO MARCELO BARBOSA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Publicado no DOE em 20.06.2026

Republicado por incorreção

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador



# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 471/2026/SEAD.

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/13398/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
175.919-1	MARIA LENISSY GONCALVES DANTAS	SEE
79.530-5	ALBERICO CAVALCANTI DE ASSIS	SEE

PORTARIA Nº 472/2026/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/13486/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a prorrogação da licença da servidora DANIELLE DOS SANTOS MENDES COPPI, Professor de Educação Bas III, matrículas 178.762-4 e 188.459-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Letras (Linguística), ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - PE, no período de junho de 2026 a maio de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 473/2026/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/13484/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a licença da servidora ELLEN CHRISTINNE LIMA DOS SANTOS, Professor de Educação Bas III, matrícula 188.241-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 474/2026/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no § 2º e § 3º do Art. 57, da Lei Complementar 191, de 26 de abril de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/13369/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor PETRONIO DE AMORIM PEREIRA, matrícula nº 525.841-3, lotado no Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 475/2026/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio 4/2019, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e Ministério Público do Estado da Paraíba, c/c no inciso XII, § 3º, Art. 33, da Lei Complementar nº 212 de 22 de julho de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/13356/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o(a) Ministério Público da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor RICARDO DE ANDRADE GONCALVES, matrícula nº 525.311-0, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 476/2026/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/13361/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o(a) Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora HELOISA MELO DE ALMEIDA JARDIM, matrícula nº 179.213-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 477/2026/SEAD.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 7º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, no inciso VI, § 3º, Art. 33, da Lei Complementar nº 212 de 22 de julho de 2025 e no Art. 2º da Lei 10.290, de 25 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/13362/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o(a) Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
524.909-1	EDUARDO HENRIQUE CABRAL DE ANDRADE	PMPB
526.923-7	JAIR FERREIRA DE ARAUJO	PMPB
515.933-4	JOSINALDO NUNES DOS SANTOS	PMPB
526.313-1	POLLYANNA FIDELIS PAULINO	PMPB
523.951-6	RODOLFO SOARES GUEDES	PMPB
522.624-4	RONDINELLI SOARES GUEDES	PMPB

PORTARIA Nº 478/2026/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13518/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor SILVERLANDIO RUBENS DO NASCIMENTO, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 195.537-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 479/2026/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/11257/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor LEONARDO JOSÉ DA SILVEIRA COSTA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 192.105-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 480/2026/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e de acordo com o Relatório da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo - CDPA, da Secretaria de Estado da Saúde, no Processo nº SES-PRC-2024/26541, constante do Processo nº SAD-PSE/2026/12798/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, **Ex-officio**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora GIRLLIANE IONNARA MENDES, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 182.105-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 481/2026/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/12901/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor LUIZ CARLOS ALVES DE MELO, do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 192.298-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 482/2026/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13157/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor VINICIUS DOS SANTOS GENUINO, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 193.340-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 483/2026/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13174/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JORGE VERAS FILHO, do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 162.833-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 484/2026/SEAD****João Pessoa, 30 de junho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13507/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ANDRE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 196.613-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 485/2026/SEAD****João Pessoa, 30 de junho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13435/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **EDILENE GALDINO DE ANDRADE SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 185.874-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 486/2026/SEAD****João Pessoa, 30 de junho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13493/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **FLAVIA SENA DA SILVA**, do cargo de Analista Bibliotecário, matrícula nº 196.796-7, lotado na Secretaria de Estado da Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 487/2026/SEAD****João Pessoa, 30 de junho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/13261/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **JEDSON GLEYDSON ANDRADE DE MACEDO**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 196.384-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 488/2026/SEAD.****João Pessoa, 30 de junho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 17 e inciso III, do Art. 18, da Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/13503/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a licença da servidora **MARIA NUBIA DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 167.990-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o curso de Doutorado em Modelos de Decisão e Saúde, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período da data da publicação a dezembro de 2029, sem perdas da sua remuneração.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 080/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.****EXPEDIENTE DO DIA: 30/06/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o processo de **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2026/13028	175.331-2	TAYSE CRISTYNE DE SOUZA	SEAD	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

**RESENHA Nº 079/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.****EXPEDIENTE DO DIA: 30/06/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/13403	179.177-0	FERNANDA CRISTINA RAMOS	Secretaria de Estado da Administração
SAD-PSE-2026/13476	178.933-3	EDUARDO GONCALVES DE BRITO FERREIRA	Secretaria de Estado da Administração

**RESENHA Nº 078/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.****EXPEDIENTE DO DIA: 30/06/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 7º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, no Art. 33 da Lei Complementar 212, de 22 de julho de 2025 e no Art. 2º da Lei 10.290, de 25 de abril de 2014, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2026/13360	521.642-7	WALDIR TARGINO DA SILVA	PMPB	Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

**RESENHA Nº 077/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.****EXPEDIENTE DO DIA: 30/06/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2026/13357	173.767-8	ELIEZER JULIO DA SILVA FILHO	SEAP	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

**Secretaria de Estado da Saúde****Portaria nº 0623/2026.****João Pessoa, 29 de junho 2026.****(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/23235)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

1. Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do convênio 0062/2025 por mais 90 (noventa) dias visando possibilitar o cumprimento das metas dispostas no plano de trabalho - Fundo Municipal de Saúde de MONTEIRO PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 625/2026.****João Pessoa, 26 de junho 2026.****(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/23278)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

**CONSIDERANDO**, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

1. Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do convênio 0087/2025 por mais 11 meses visando possibilitar o cumprimento das metas dispostas no plano de trabalho - Fundo Municipal de Saúde de MATUREIA PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item "1" desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Arnaldo de Sousa Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde



# Controladoria-Geral do Estado / Secretaria de Estado da Administração / Secretaria Executiva de Moderniza- ção e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA CGE/SEAD Nº 002/2026 de 26 de junho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 46.927, de 07 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que instituiu a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Política de Dados Abertos do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a padronização, a transparência, a qualidade e a periodicidade na abertura dos dados públicos estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir ações, critérios, requisitos, responsáveis e cronograma para a efetiva implementação dos Planos de Dados Abertos (PDAs) pelos órgãos e entidades da administração estadual;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação para Implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba, constante do Anexo I desta Portaria Conjunta.

**Art. 2º** Esta portaria estabelece:

I – as ações estratégicas para a implementação da Política de Dados Abertos;

II – os critérios e requisitos a serem observados pelos órgãos e entidades;

III – os padrões técnicos aplicáveis à publicação dos dados;

IV – o cronograma de execução, incluindo prazos para capacitação, elaboração e aprovação dos Planos de Dados Abertos (PDAs), publicação dos conjuntos de dados e monitoramento contínuo.

**Parágrafo único.** Os anexos desta Portaria integram a Política de Dados Abertos do Estado da Paraíba e possuem as seguintes finalidades:

I – **Plano de Ação (Anexo I):** instrumento central de implementação da Política de Dados Abertos, definindo diretrizes, responsabilidades, cronograma de execução e resultados;

II – **Modelo de Plano de Dados Abertos – PDA (Anexo II):** estrutura mínima para elaboração dos PDAs pelos órgãos e entidades, compreendendo introdução, inventário de bases, matriz de priorização e cronograma de publicação;

III – **Modelo de Inventário de Base de Dados (Anexo III):** instrumento de levantamento e descrição dos conjuntos de dados sob responsabilidade dos órgãos e entidades, contemplando informações sobre periodicidade, formatos, restrições legais, volume e sistemas relacionados, servindo de base para a elaboração e atualização dos PDAs.

IV – **Modelos de Cronogramas (Anexo IV):** organização temporal das etapas e marcos de execução da política, com prazos e responsáveis institucionais; (cronogramas de elaboração do PDA, abertura de bases e mecanismos para promoção, fomento, uso e reuso de bases)

V – **Modelo de Matriz de Priorização (Anexo V):** critérios objetivos para definição da ordem de abertura dos conjuntos de dados, considerando relevância, demanda social, impacto na transparência e viabilidade técnica.

**Art. 3º** Compete à Controladoria-Geral do Estado da Paraíba (CGE):

I – validar os Planos de Dados Abertos (PDAs) elaborados pelos órgãos e consolidar o PDA estadual;

II – coordenar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano de Ação;

III – aplicar medidas corretivas e sanções administrativas em caso de descumprimento, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital da SEAD:

I – Definir, em conjunto com a CODATA, os padrões técnicos aplicáveis à publicação dos Planos de Dados Abertos (PDAs);

II – Promover ações de capacitação voltadas aos responsáveis pela gestão dos PDAs nos órgãos e entidades estaduais.

**Art. 5º** Compete à Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA) administrar o Portal de Dados Abertos (<https://dados.pb.gov.br/>), assegurando sua manutenção, segurança, evolução tecnológica e integração com os conjuntos de dados publicados.

**Art. 6º** Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

I – elaborar, revisar e acompanhar seus respectivos Planos de Dados Abertos (PDA's), conforme diretrizes desta Portaria;

II – garantir a atualização periódica dos PDAs e dos conjuntos de dados neles previstos.

**Parágrafo único.** A elaboração, revisão e acompanhamento dos PDAs competem aos encarregados pelo tratamento de dados pessoais, seus suplentes e, quando houver, equipe de apoio designada pelo órgão.

**Art. 7º** As bases de dados a serem disponibilizadas devem ser priorizadas e justificadas, nos Planos de Dados Abertos - PDA, considerando-se o que for aplicável:

I - o grau de demanda social;

II - o incentivo ao controle social;

III - o dado se referir a índices de transparência pública adotados pelo estado;

IV - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização;

V - o alinhamento estratégico; e,

VI - o dado demonstrar resultados sobre o impacto dos serviços públicos ofertados ao cidadão pelo estado;

§1º Para estabelecer o grau de demanda social, previsto no inciso I, os órgãos deverão adotar a consulta pública, como mecanismo de participação social.

**Art. 8º** A elaboração do PDA deverá analisar a situação do órgão como um todo,

adotando a estratégia de abertura de dados também para suas áreas finalísticas.

**Art. 9º** O PDA deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - introdução e fundamentação legal;

II - cenário institucional;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - construção e execução do Plano de Dados Abertos;

V - dados selecionados para abertura com a matriz de priorização;

VI - processo de catalogação;

VII - cronograma de implementação, incluindo;

a) elaboração e sustentação do PDA;

b) abertura de bases;

c) promoção, fomento, uso e reuso das bases.

VIII- sustentação, monitoramento e avaliação; e,

IX – anexos, contendo:

a) Inventário das bases de dados do órgão;

b) Devolutiva da consulta pública realizada;

c) Referências utilizadas na elaboração do Plano.

**Art. 10.** Os PDAs devem ter vigência de dois anos, a partir de sua publicação.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

imediatos.

Parágrafo único. A contagem dos prazos previstos no Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos terá início em 01 de julho de 2026, observando-se os marcos e cronograma definidos no anexo I.

**PUBLICADA NO DOE DE 27/06/2026**

**REPUBLICADA POR OMISSÃO DE ASSINATURA**

  
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

  
MARCOS RIBEIRO DE RÊGO  
Secretário Executivo de SEMTD

  
LETÍCIA TENÓRIO CHIELES JÚNIOR  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ANEXO I

### PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA

#### Objetivo

Estabelecer as etapas, prazos, responsáveis e resultados esperados para a implementação da Política de Dados Abertos, conforme Decreto nº 46.927/2025.

#### 1. Diretrizes Gerais

- Garantir padronização e transparência na abertura dos dados.
- Promover capacitação dos gestores de dados.
- Assegurar participação social na priorização das bases.
- Cumprir os prazos definidos para elaboração e aprovação dos PDAs.

#### 2. Cronograma de execução

PERÍODO	MARCOS E ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Até 150 dias	Realização de Workshops para os gestores de dados	SEAD/SEMTD
Até 180 dias	Elaboração dos inventários de bases de dados	Órgãos e Entidades
Até 195 dias	Realização de Consulta Pública para priorização da abertura das bases	Órgãos e Entidades
Até 225 dias	Prazo final para a submissão dos PDAs pelos órgãos e entidades.	Órgãos e Entidades
Até 270 dias	Análise, aprovação e consolidação dos PDAs	CGE
Continuamente	Manutenção e evolução do Portal de Dados Abertos.	CODATA
Continuamente	Monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento da política e dos PDAs.	CGE

#### 3. Resultados Esperados

- Capacitação dos gestores de dados concluída em até 150 dias;
- Inventários de bases elaborados por todos os órgãos em até 180 dias;
- Consulta pública realizada e devolutiva publicada até 195 dias;
- Todos os PDAs submetidos até 225 dias;
- Consolidação do PDA estadual em até 270 dias;
- Portal atualizado e funcional, com integração contínua das bases abertas.

#### 4. Indicadores de Monitoramento

- Percentual de órgãos que concluíram inventário no prazo.
- Percentual de PDAs submetidos e aprovados.
- Número de eventos de capacitação realizados.
- Quantidade de bases abertas e atualizadas no portal

## ANEXO II

### MODELO PLANO DE DADOS ABERTOS - PDA

#### 1. Introdução e Fundamentação Legal

(Apresente, de forma breve, o conteúdo e o propósito do documento mencionando o Decreto nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que instituiu a Política de Dados Abertos).

#### 2. Cenário Institucional

(Descreva o cenário institucional do órgão/entidade. Mencione outros instrumentos de gestão e planejamento internos que devem estar alinhados ao PDA (ex: Planejamento Estratégico, PDTI, entre outros).

#### 3. Objetivos: Geral e Específicos

(Objetivo Geral: Descreva o principal objetivo do PDA)

(Objetivos específicos: Descreva os objetivos específicos do documento, como os resultados a serem atingidos).

#### 4. Construção e execução do Plano de Dados Abertos

(Descreva as etapas/ações realizadas para a elaboração do PDA, assim como o planejamento para a sua execução).

#### 5. Dados selecionados para abertura

(Apresente e contextualize os dados que serão abertos pelo órgão. Compartilhe a ma-



triz de priorização que utilize os critérios obrigatórios de priorização, conforme o art. 7º desta Portaria).

#### 6. Processo de catalogação

(Descreva o processo adotado pelo órgão para publicação e catalogação dos dados, incluindo os requisitos mínimos de qualidade).

#### 7. Cronograma de Implementação

(Organize as ações do órgão para a execução, sustentação, fomento e abertura de bases em 3 cronogramas distintos, a saber:

- Cronograma de elaboração e sustentação do PDA;
- Cronograma de abertura de bases; e
- Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases.

Os modelos para cada cronograma estão disponibilizados no Anexo IV)

#### 8. Sustentação, Monitoramento e Avaliação

(Apresente os processos de sustentação, monitoramento e controle das ações previstas no Plano. Descreva as responsabilidades relacionadas à curadoria da publicação de dados e prever formas para garantir a disponibilidade dos dados abertos, com papéis e responsabilidades para os principais atores envolvidos).

#### 9. Anexos

(Inclua nesta seção os documentos complementares ao Plano de Dados Abertos: o inventário das bases de dados do órgão, a devolutiva da consulta pública realizada e as referências utilizadas na elaboração do plano).

### ANEXO III MODELO DE INVENTÁRIO DE BASE DE DADOS

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA BASE	ÁREA RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL (NOME DO SERVIDOR)	CONTATO DO RESPONSÁVEL (EMAIL OU TELEFONE)	POLÍTICA PÚBLICA OU SERVIÇO RELACIONADO	SISTEMA DE ORIGEM	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	FORMATO (CSV/JSON/XML/OUTRO)	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	TRATAMENTO LGPD	ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM <a href="https://dados.pb.gov.br/">https://dados.pb.gov.br/?</a>

### ANEXO IV MODELOS DE CRONOGRAMAS

#### 1. Modelo de Cronograma de Elaboração do PDA

NOME DA AÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL (EMAIL OU TELEFONE)	DATA

#### 2. Modelo de Cronograma de Abertura de Bases

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA BASE	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL (EMAIL OU TELEFONE)	DATA

#### 3. Modelo de Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reuso das Bases

NOME DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL (EMAIL OU TELEFONE)	DATA / PERÍODO	DATA

### ANEXO V MODELO DE MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO									
	CRITÉRIOS*	I	II	III	IV	V	VI	PONTUAÇÃO FINAL**	ORDEM DE PRIORIDADE***
NOME DA BASE DE DADOS									

#### \*Legenda de Critérios:

- I - o grau de demanda social;  
 II - o incentivo ao controle social;  
 III - o dado se referir a índices de transparência pública adotados pelo estado;  
 IV - a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização;  
 V - o alinhamento estratégico; e  
 VI - o dado demonstrar resultados sobre o impacto dos serviços públicos ofertados ao cidadão pelo estado.

A pontuação atribuída a cada critério deverá observar a seguinte escala: 0 (zero) para ausência de relevância; 1 (um) para baixa relevância; 2 (dois) para média relevância; e 3 (três) para alta relevância.

\*\*Pontuação Final: soma das pontuações atribuídas à base de dados considerando todos os critérios estabelecidos nesta matriz, cujo resultado poderá variar de 0 (zero) a 18 (dezoito) pontos.

\*\*\*Ordem de Prioridade: classificação atribuída a cada base de dados de acordo com a pontuação final obtida.



## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 408

João Pessoa, 26 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	Alagoinha Grande	0042/2026	SEG-PRC-2026/01510
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta	Itabaiana	0049/2026	SEG-PRC-2026/01483
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular			
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta	São José de Princesa	0065/2026	SEG-PRC-2026/01417
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta	Pocinhos	0062/2026	SEG-PRC-2026/01356
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular			
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	Santana dos Garrotes	0071/2026	SEG-PRC-2026/01637
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Nazarezinho	0056/2026	SEG-PRC-2026/01346
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	Aparecida	0043/2026	SEG-PRC-2026/01349
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular	Bom Jesus	0045/2026	SEG-PRC-2026/01418
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Picuí	0060/2026	SEG-PRC-2026/01432
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 414

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

### Determina o arquivamento de Tomada de Contas Especial instaurada para apuração de fatos relacionados ao Convênio nº 0140/2022.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando:

1. a Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria SEE-PB nº 258/2026, de 18/04/2026, destinada à apuração de responsabilidade por omissão no dever de prestar contas ou por irregularidades na aplicação dos recursos públicos referentes ao Convênio nº 0140/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB;

2. o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada para conduzir os trabalhos de apuração;

3. a constatação de que a Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB cumpriu as exigências relativas à prestação de contas e à comprovação da regular aplicação dos recursos públicos objeto do Convênio nº 0140/2022;

4. o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento da Tomada de Contas Especial instaurada para apuração dos fatos relacionados ao Convênio nº 0140/2022, em razão da inexistência de débito ou dano ao erário e do atendimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º** Considerar encerrados os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, acolhendo-se integralmente as conclusões constantes do respectivo Relatório Conclusivo.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento dos autos às unidades competentes para os registros e providências administrativas cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 415 João Pessoa, 29 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, especialmente em seu art. 89, inciso IV, e pelo disposto na Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e publicizar os atos administrativos relativos à composição da jornada de trabalho dos professores da rede pública estadual, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 13.258/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 182/2026 – SEE, que regulamenta a irredutibilidade salarial aos professores integrantes da Carreira dos Profissionais da Educação, ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor Indígena de Educação Básica I, Professor Indígena de Educação Básica II e Professor Indígena de Educação Básica III;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria nº 182/2026 – SEE, a irredutibilidade salarial ocorrerá quando o professor desenvolver seu trabalho em jornada diferenciada no seu cargo e nela permanecer, ininterruptamente, por período igual ou superior a 08 anos;

**CONSIDERANDO** que a comprovação do cumprimento da jornada de trabalho diferenciada se dá mediante análise da ficha financeira dos professores, especialmente quanto ao recebimento da vantagem Gratificação Hora Aula – GHA;

**CONSIDERANDO** os pareceres técnicos emitidos pela Subgerência de Movimentação de Pessoal – SGMOP/SEE-PB, acerca do atendimento, ou não, dos requisitos previstos na Lei nº 13.258/2024 e na Portaria nº 182/2026 – SEE;

**CONSIDERANDO** que, após a análise técnica realizada pela Subgerência de Movi-

mentação de Pessoal – SGMOP/SEE-PB, a Gerência de Gestão de Pessoas – GGEPS procedeu à revisão dos autos, homologando os casos deferidos e indeferidos, bem como consolidando a relação dos servidores e, quando aplicável, a quantidade de horas correspondentes à irredutibilidade salarial reconhecida;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado da análise dos pedidos de irredutibilidade salarial formulados pelos docentes relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos da Lei nº 13.258/2024 e da Portaria nº 182/2026 – SEE.

**Art. 2º** Ficam deferidos os pedidos de irredutibilidade salarial dos docentes indicados no Anexo Único desta Portaria com o resultado **DEFERIDO**, reconhecendo-se, quando aplicável, a quantidade de horas de irredutibilidade salarial nele especificada, conforme fundamentação constante nos respectivos processos administrativos.

**Parágrafo único.** A carga horária decorrente da média apurada para fins de irredutibilidade salarial será definida mediante arredondamento matemático para o número inteiro mais próximo, observado o limite máximo de 07 (sete) horas excedentes à jornada básica, nos termos da Lei nº 13.258/2024 e da Portaria nº 182/2026 – SEE.

**Art. 3º** Ficam indeferidos os pedidos de irredutibilidade salarial dos docentes indicados no Anexo Único desta Portaria com o resultado **INDEFERIDO**, conforme fundamentação constante nos respectivos processos administrativos.

**Art. 4º** A Subgerência de Movimentação de Pessoal – SGMOP deverá proceder, em relação aos servidores com pedidos deferidos, à inserção das horas correspondentes à irredutibilidade salarial no sistema de gestão educacional adotado pela Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 5º** A Subgerência de Controle de Pessoas e do Acompanhamento da Vida Funcional – SGCFA deverá proceder, em relação aos servidores com pedidos deferidos, aos registros pertinentes no histórico funcional, para fins de controle e acompanhamento da irredutibilidade salarial assegurada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

PROCESSO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DESPACHO	HORAS DE IRREDUTIBILIDADE RECONHECIDAS
SEE-PRC-2026/12574	ADRIANO CÉSAR CABRAL DE ALMEIDA	1722484	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/02358	ADRIANO RAIMUNDO CAVALCANTE	1755447	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/35260	ALAN VITAL DA SILVA DIAS	1789805	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/06138	ALEUDA BRITO MILANÊS DANTAS	1419790	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/12718	ALEXANDRE SALES CRUZ	1769642	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/15992	ALISSON SANTOS DE FARIAS	1788566	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/00787	ANA CLÁUDIA GUEDES DOS SANTOS	1850024	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/14940	ANTÔNIO FORMIGA DE LACERDA	1342673	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/14141	ARACELE BARBOSA GOMES	1658239	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2025/43451	AURENI ALVES FIGUEIREDO	1347209	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13672	CHARLES ALBERT MORAIS CORREIA	1754203	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13291	CLÁUDIO RODRIGUES FILHO	856525	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/36632	DANIEL EDUARDO DA SILVA	1723481	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/14257	DANUBIA ANDRADE SANTOS	1771221	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/26644	EDILZA DE FRANÇA	1723367	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/07826	EDUARDO ARAÚJO LEITE	1655809	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/05248	ELEXANDRE BEZERRA DE LIMA	1790072	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/18411	ERINALDO ALVES FERREIRA	1655965	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/12580	EUDA MARIA OLIVEIRA	1444026	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/32651	FLODOALDO DO MONTE SANTOS	745227	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13433	FRANCISCA CAETANO DA SILVA FERREIRA	1360388	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/33135	FRANCISCO TIAGO GUEDES BITU	1725289	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13044	GELDER NEVES GONÇALVES	1852043	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/41344	GENIARLE MAIA RODRIGUES NEVES	1637185	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/29721	GLAUBER SILVA VASCONCELOS	1776771	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/14371	ÍCARO VALE DE MELO	1790226	DEFERIDO	5
SEE-PRC-2026/13676	IZABELLE MAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	1767186	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/31033	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA CUNHA	1588605	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/29216	JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA	1784251	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/12661	JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA	1451286	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13912	JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO	1444115	DEFERIDO	4
SEE-PRC-2026/13233	JOSÉ THEÓDULO FERNANDES	1794451	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2024/43990	JOSÉ VALMI OLIVEIRA TORRES	1763300	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13178	JOSIVAN PAULINO DOS SANTOS	1722298	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13684	JULIANA ELIZABETH TEIXEIRA DO NASCIMENTO	1574302	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/22752	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	1423762	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/14140	KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA PRAZERES	1795554	DEFERIDO	6
SEE-PRC-2025/42709	KELVO DE ALMEIDA SANTOS MEDEIROS	1596420	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/42743	KELVO DE ALMEIDA SANTOS MEDEIROS	1724525	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/14914	KÉZIA ANDRÉ DA SILVA	1793675	DEFERIDO	6
SEE-PRC-2024/26809	LADISÔNIA RODRIGUES DE SOUZA	1787411	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/12532	LEONARDO ARCANJO DE ANDRADE	1802674	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/06470	LILIAN FERNANDES DOS SANTOS	1309773	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/17579	LUIS BONIFACIO NETO	1442601	DEFERIDO	4
SEE-PRC-2024/33124	MAGNA SUELY DOS SANTOS GUEDES QUERINO	857114	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/18992	MANOEL CLÁUDIO BEZERRA	1655531	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/13674	MANOEL FÉLIX DE SANTANA NETO	1726188	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/06466	MARIA DE LOURDES ALVES DE ALMEIDA	1432907	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/14948	MARIA DO DESTERRO MENDES FORMIGA	1424254	DEFERIDO	7

SEE-PRC-2026/18718	MARIA DO SOCORRO MENEZES	1198629	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/17297	MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO DE QUEIROGA BANDEIRA	1423592	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2024/36286	MARIA IRISNALDA DE FIGUEIREDO COSTA	1291858	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13700	MARIA JERUSA BATISTA DE LIMA	1727206	DEFERIDO	5
SEE-PRC-2024/43279	MARIA RIBEIRO DA SILVA	1425838	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/25418	MARKBENÉSIO ARAÚJO GOMES	1724142	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/14262	MIRICLEIDE OLIVEIRA MARTINS SANTANA	1148516	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/12545	PAULO GOMES DA SILVA	1814656	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/18092	POLLYANNA FREIRE DA SILVA	1783416	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/12421	RICARDO JOSÉ DA SILVA	1724711	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2024/34713	RICARDO NONATO DA SILVA	1799878	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2024/44565	ROMMEL JORGE BARBOSA DE SOUZA	1736043	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/12999	RONILSON QUIRINO DA SILVA	1798553	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2025/16186	ROSA CRISTINA DE FRANÇA	1725483	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/14225	SANTINA SANTA CRUZ SIMÕES BRAZ	1443682	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2024/38687	SÉRGIO GOMES SILVEIRA SOBRINHO	1784064	INDEFERIDO	—
SEE-PRC-2026/13974	SÔNIA FREITAS DE QUEIROZ	1438611	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2026/14753	TATIANY DE OLIVEIRA SIMAS	1796771	DEFERIDO	7
SEE-PRC-2024/21812	THALITA DE OLIVEIRA AMARO	1638599	INDEFERIDO	—

**Portaria nº 416** João Pessoa, 30 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Manaira	0055/2026	SEG-PRC-2026/01470
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Barra de Santa Rosa	0044/2026	SEG-PRC-2026/01354
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Fagundes	0048/2026	SEG-PRC-2026/01416
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora titular	Passagem	0059/2026	SEG-PRC-2026/01437
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora substituta			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado

**Governo da Paraíba**  
Secretaria de Estado da Educação  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

**EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/05/2026	SEE-PRC-2024/25088	191/2026	HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES NA PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA, NA MATRIZ CURRICULAR E NO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA (EICV), LOCALIZADA NA RUA LUZIA SIMÕES BARTOLINI, 50, AEROCULUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO CIDADE VIVA – CNPJ n.º 09.491.298/0005-88.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

**Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel**

**PORTARIA Nº 0030/2026** João Pessoa, 30 de Junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo Único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e em consonância com o Decreto Estadual nº 44.639, de 22 de dezembro de 2023, que disciplina a organização, elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores adiante nominados para compor a **Comissão de Planejamento do Plano de Contratações Anual (PCA)**, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL: **MAYARA D'ÂNGELA JOB MONTEIRO**, matrícula nº 186.180-8; **JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº: 192.796-5 e **HELDER ARAÚJO**, matrícula nº: 191.088-4; **ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO**, matrícula nº 175.731-8; **JOSÉ FERNANDO SILVA**, matrícula nº 133.921-4; **PATRICIA SEBASTIANA PAIVA DA SILVA**, matrícula nº 169.151-1 e **HELDER ARAÚJO**, matrícula nº 191.088-4.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Planejamento do PCA a organização, elaboração e consolidação interna das demandas e informações relativas ao Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Estadual nº 44.639/2023 e demais normativos aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMERO PIRES NETO**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

**PORTARIA GS N.º 190/2026**

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**Nomeia Agentes Públicos para ocupar as funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Comissão de Contratação à licitação e contratos da SUPLAN/PB e dá outras providências.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, incisos II e VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, que dispõe sobre a reestruturação básica e organizacional da SUPLAN,

**CONSIDERANDO** a instituição da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual passou a regular as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o teor do Capítulo IV da Lei 14.133/2021, que trata dos Agentes Públicos, no qual, em seu artigo 8º discorre sobre a designação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Pregoeiro, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** – matrícula nº 600.133-5, pertencente ao quadro pessoal da CHEAP – Companhia Habitacional do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Autarquia, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da SUPLAN.

**Art. 2º** Designar o servidor **UELSON DE SOUSA TAVARES**, matrícula nº 770.186-1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO** da SUPLAN, nas hipóteses de afastamento ou impedimento do titular.

**Art. 3º** Designar para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação da SUPLAN os servidores: a) **UELSON DE SOUSA TAVARES** – matrícula nº 770.799-1; b) **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 600.131-9, sendo a último pertencente ao quadro pessoal da CHEAP – Companhia Habitacional do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Autarquia, e c) **ANA KAREN TAVARES BARBOSA MONTEIRO**, Matrícula 770.662-6, ocupante de cargo comissionado.

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, e demais incumbências previstas no Decreto nº 43.975/2023 e Lei 14.133/2021;

§ 2º Fica indicado a servidora **SUEINE CALDAS DA SILVA**, matrícula nº 612.400-3, como **SUPLENTE EVENTUAL**, devendo este assumir as funções de Agente de Contratação sempre que o titular e o primeiro substituto estiverem impossibilitados de atuar em virtude de férias, licenças ou outros impedimentos previstos em lei.

**Art. 4º** Designar os servidores: a) **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** – matrícula nº 600.133-5; b) **UELSON DE SOUSA TAVARES** – matrícula nº 770.799-1; e c) **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 600.131-9, para atuarem na **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da SUPLAN, responsável por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam **bens e serviços especiais**, bem como receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares instaurados por esta autarquia e fundamentos através da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 43.975/2023.

§ 1º - Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** – matrícula nº 600.133-5.

§ 2º - Designar o servidor **UELSON DE SOUSA TAVARES** – matrícula nº 770.799-1, para exercer a função de **PRESIDENTE SUBSTITUTO** da Comissão de Contratação da SUPLAN, nas hipóteses de afastamento ou impedimento do titular.

§ 3º - 1º Designar **ANA KAREN TAVARES BARBOSA MONTEIRO** – matrícula nº 770.662-6, para atuar como suplente de um dos membros da Comissão.

**Art. 5º** Designar a servidora **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** – matrícula nº 600.133-5, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Designar o servidor **UELSON DE SOUSA TAVARES** – matrícula nº 770.799-1, para exercer a função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO** da SUPLAN, em face do afastamento ou impedimento do titular.

**Art. 7º** Compete ao Agente de Contratação, ao Presidente de Licitação e ao Pregoeiro tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo de outras competências definidas em Lei.

**Art. 8º** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, sem prejuízo de outras competências previstas em Lei.

**Art. 9º** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do Art. 3º do Decreto nº 43.975/2023, até deliberação em contrário.

**Art. 10** Os integrantes desta Postoria deverão prezar pelo cumprimento das normas legais vigentes, bem como pelos princípios norteadores da Administração, em especial, legalidade, eficiência, moralidade, eficácia, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, dentre outros previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

**Art. 11** Ficam revogados os termos dispostos nas Portarias nº 103/2024/GS, nº 31/2025/GS, nº 101/2026/GS e nº 189/2026/GS.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente



## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 116/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, para atuar junto a **Gerência Operacional de Alta Complexidade, no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

POLO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
ITAPORANGA	438/2026	ANDRESSA ARAÚJO FEITOSA	RS 2.200,00	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/2026 até 27/11/2026
JOÃO PESSOA	439/2026	PATRICIA HENRIQUE DANTAS	RS 3.500,00	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/2026 até 27/11/2026
JOÃO PESSOA	440/2026	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA	RS 3.500,00	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/2026 até 27/11/2026
JOÃO PESSOA	442/2026	MARIA ÂNGELA DOS SANTOS SILVA	RS 1.800,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2026 até 27/11/2026
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	434/2026	FRANCISCA DANTAS FORMIGA COSTA	RS 1.800,00	CUIDADORA RESIDENTE	30/06/2026 até 27/11/2026
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	431/2026	MARIA ÂNGELA DUARTE AMARO	RS 1.800,00	CUIDADORA RESIDENTE	30/06/2026 até 27/11/2026
ITAPORANGA	425/2026	ADALGISA RAQUEL ARUDA DE SOUZA SALES	RS 1.800,00	CUIDADORA RESIDENTE	30/06/2026 até 27/11/2026
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	433/2026	BRENDA LAYANNA FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS	RS 1.800,00	CUIDADORA RESIDENTE	30/06/2026 até 27/11/2026
SÃO BENTO	429/2026	RIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	RS 1.800,00	VIGILANTE	30/06/2026 até 27/11/2026

PORTARIA Nº 106/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado da Auxiliar Administrativo/CREAS**, nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
318/2026	JOSÉ LUCAS DO SANTO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.800,00	ATÉ 27/11/2026	VÁRZEA

Republicado por incorreção  
DOE 16/06/2026

GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 233/2026

João Pessoa, 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 229/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 234/2026

João Pessoa, 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 230/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 235/2026

João Pessoa, 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa**, Matrícula nº 172.167-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 231/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA GP/FAPESQ Nº 008, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designar comissão de coordenação de projeto vinculado à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.524 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 19.520 de 16 de fevereiro de 1998:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as pesquisadoras abaixo relacionadas para coordenarem o Projeto de Pesquisa intitulado: “FEMINICÍDIO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL NA PARAÍBA: ANÁLISE DOCUMENTAL, TERRITORIAL E INTERSECCIONAL A PARTIR DO RELATÓRIO FINAL DA CPI DO FEMINICÍDIO”.

Nome	CPF	Função
Anita Leocadia Pereira dos Santos	XXX.372.XXX-XX	Coordenadora geral
Rita Cristiana Barbosa	XXX.662.XXX-XX	Vice-Coordenadora

**Art. 2º** - A coordenação deverá desenvolver atividades de execução, orientação, monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao projeto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amílcar Rabêlo de Queiroz  
Presidente da FAPESQ

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 392/2026/DS

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores PAULO EDUARDO PIMENTEL SOARES, matrícula nº 4212-9 (presidente), IVAN RAMOS CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 2029-0, SUSAN DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 2250-1 (Membro), RAFFAEL ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1953-4 (Membro), MARCIO ROGERIO MACEDO DAS NEVES, matrícula nº 1401-9 (Membro), para comporem a Comissão de Contratação, prevista no art. 13, II, do Decreto 45.710/2024, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do credenciamento das empresas para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 393/2026/DS

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o pedido formulado no Ofício nº DTR-OFN-2026/05849, oriundo da Comissão de Fiscalização dos Veículos de Transporte Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desincumbir os servidores RAFFAEL ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1953-4 e ELISSON JOSE CHAVES BARBOSA, matrícula 2165-2, do encargo de membros da Comissão de Fiscalização dos Veículos de Transporte Escolar, constituída pela Portaria nº 192/2025/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Designar os servidores FAGNER TARGINO SOUZA, matrícula 2248-9 e DANILO TEIXEIRA NUNES, matrícula nº 2392-2, para integrarem como membros da Comissão de Fiscalização dos Veículos de Transporte Escolar, constituída pela Portaria nº 192/2025/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 394/2026/DS

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-OFN-2026/05539;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR, matrícula 1948-8, para responder pela Subgerência de Protocolo Geral, pelo período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 089 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2026/00619.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os engenheiros, NERIALDO CABRAL DE AMORIM matrícula 3851-2, inscrito no CPF sob nº 046.369.614-04, como Gestor do Contrato PJ-040/2026 e BRUNO MARTINS CORREIA NUNES matrícula 9515-0, inscrito no CPF sob nº 077.487.924-61, como Fiscal Técnico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva e rotineira da malha rodoviária estadual pavimentada, compreendendo a Residência Rodoviária de Campina Grande (Lote 04).

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E-PB EM 04.06.2026

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0296/2026-CG

Cabedelo - PB, 29 de junho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, tendo em vista o que dispõem o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

CONVOCAR os CANDIDATOS, abaixo relacionados, para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

DIA: 07 de julho de 2026 (terça-feira).

HORÁRIO: Das 13h00min. às 16h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE
3ª TURMA

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Row 1: 1, SD PM - (QGP) - CPRM, PRISCILLA MIRYAN DANIEL DE ALMEIDA (SUB JUDICE), 82, 1081

CPR-I - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE
3ª TURMA

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Rows: 1, 2 with candidates JULIO CESAR GOMES DA SILVA and HAYSLLOVCK DA SILVA VICTOR GOMES (SUB JUDICE)

CPR-II - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE
3ª TURMA

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Rows: 1, 2 with candidates ANDRE ANTONIO DA SILVA and DANIEL WELLES ANDRADE DO NASCIMENTO (SUB-JUDICE)

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Row 3: 3, SD PM - (QGP) - CPR-II, HAYSLLOVCK DA SILVA VICTOR GOMES (SUB JUDICE), 80.5, 724

CPR-II - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE
3ª TURMA

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Rows: 1, 2, 3, 4 with candidates JUDSON KAIAN BEZERRA, NIKOLLAS LUIS FERNANDES DE LIMA, FRANCISCO ANTONIO SOBRINHO NETO, ALEX FRANCISCO DE SA

CPR-III - AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª TURMA (02 Vagas)

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Rows: 1, 2 with candidates PEDRO CAVALCANTE DOS SANTOS, JONAS MARTINS SANTOS

CPR-III - AMPLA CONCORRÊNCIA - SUB JUDICE
3ª TURMA

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Rows: 1, 2, 3, 4 with candidates FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES, JORGE MELO PESSOA, MATHEUS CRISPIM ARAUJO, RAISSA LUCIANO MORAIS DE LUCENA

CPR-III - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021 - SUB JUDICE
3ª TURMA

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Row 1: 1, SD PM - (QGP) - CPR-III, BRUNA EVELYN SANTOS MACEDO DA SILVA (SUB JUDICE), 62, 35

2. RECOMENDAR aos candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

3. Após as formalidades, AUTORIZAR a matrícula dos aludidos candidatos sub judice no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados - CFSd-PMPB, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

4. PUBLICAR a presente Portaria e DISPONIBILIZAR no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA Nº GCG/0297/2026-CG

Cabedelo - PB, 29 de junho de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, tendo em vista o que dispõem o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos HABILITADOS abaixo relacionados, que passam à condição de CLASSIFICADOS conforme a ordem de classificação do certame, para a realização da PRÉ-MATRÍCULA na 3ª TURMA-CFSd-PMPB-2023. A convocação decorre das vagas estabelecidas na PORTARIA Nº GCG/0295/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.617, de 27 de junho de 2026. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local especificados a seguir, munidos dos documentos previstos no subitem 18.1.2 do Edital.

DIA: 03 de julho de 2026 (sexta-feira).

HORÁRIO: Das 09h00min. às 12h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª TURMA (85 Vagas)

Table with 5 columns: Nº, OPÇÃO, NOME, NOTA EI, POSIÇÃO EI. Rows: 1-9 with candidates JONAS EVANGELISTA DO ROSARIO FILHO, IARA CAVALCANTE SERRA, MESSIAS GONCALVES PEDRO, GIOVANNE DE SOUZA NUNES, RANIERY GOMES DE OLIVEIRA, DAVID DE OLIVEIRA NASCIMENTO, GUSTAVO OLIVEIRA DE MIRANDA HENRIQUES, VINICIUS NORONHA DA SILVA, LUIZ GONZAGA TEIXEIRA JUNIOR



10.	SD PM - (QGP) - CPRM	PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO	82,4	1040
11.	SD PM - (QGP) - CPRM	RAFAEL ALVES FERREIRA	82,3	1043
12.	SD PM - (QGP) - CPRM	DÉBORAH KAWANNY DE SOUSA ARAÚJO	82,3	1045
13.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOAO GONZAGA DE ARAUJO NETO	82,3	1046
14.	SD PM - (QGP) - CPRM	MATHEUS HONORATO RAMOS DA SILVA	82,3	1047
15.	SD PM - (QGP) - CPRM	WELLINGTON GUILHERME GOMES DA SILVA	82,3	1050
16.	SD PM - (QGP) - CPRM	JUAN FERREIRA ALVES DA SILVA	82,2	1054
17.	SD PM - (QGP) - CPRM	WILSON PEREIRA DE LUCENA NETO	82,2	1057
18.	SD PM - (QGP) - CPRM	EVERALDO LEITE DA SILVA JUNIOR	82,2	1060
19.	SD PM - (QGP) - CPRM	EDNA MARIA ALVES	82,2	1061
20.	SD PM - (QGP) - CPRM	THUANY RAMOS DA SILVA	82,2	1062
21.	SD PM - (QGP) - CPRM	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA BEZERRA DE QUEIROZ	82,2	1063
22.	SD PM - (QGP) - CPRM	YURI FREIRE SILVA	82,1	1064
23.	SD PM - (QGP) - CPRM	RICHELVIN SOARES SANTOS	82,1	1066
24.	SD PM - (QGP) - CPRM	LETICIA GABRIELLE SALES DO NASCIMENTO	82,1	1068
25.	SD PM - (QGP) - CPRM	SAMUEL LACERDA LEITE	82,1	1071
26.	SD PM - (QGP) - CPRM	MARYELSON HENRIQUE JANUARIO DE ARAUJO	82,1	1072
27.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOAO RICARDO PIMENTEL DOS SANTOS	82,1	1073
28.	SD PM - (QGP) - CPRM	PRISCILA BERNARDINO BRITO	82,1	1076
29.	SD PM - (QGP) - CPRM	CAIO MAGNO SOUSA DA SILVA	82	1077
30.	SD PM - (QGP) - CPRM	ANYFERSON DA SILVA MENDES	82	1079
31.	SD PM - (QGP) - CPRM	BRUNA DA SILVA PEREIRA	82	1085
32.	SD PM - (QGP) - CPRM	KELVIN NATAN ALVES DA COSTA	82	1086
33.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOSE MARQUES DE ALMEIDA BISNETTO	82	1090
34.	SD PM - (QGP) - CPRM	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	81,9	1094
35.	SD PM - (QGP) - CPRM	SUEDJA SUENIA DE MELO	81,9	1100
36.	SD PM - (QGP) - CPRM	ROBYSOM GOMES DE RAMOS	81,9	1101
37.	SD PM - (QGP) - CPRM	VINICIUS SOUZA REIS PACHECO	81,9	1103
38.	SD PM - (QGP) - CPRM	MATEUS FERNANDES CHAVES	81,8	1105
39.	SD PM - (QGP) - CPRM	ANA LIVIA SOUSA RODRIGUES	81,8	1110
40.	SD PM - (QGP) - CPRM	LETICIA LEITE DA SILVA OLIVEIRA	81,8	1111
41.	SD PM - (QGP) - CPRM	SAMUEL ALMEIDA BRASILEIRO	81,8	1113
42.	SD PM - (QGP) - CPRM	RAFAELA GOMES DE RAMOS CABRAL	81,7	1120
43.	SD PM - (QGP) - CPRM	LUCAS FLORIANO VIEIRA	81,7	1121
44.	SD PM - (QGP) - CPRM	RICHARDISON MAXWELDER FERREIRA CAVALCANTI	81,7	1122
45.	SD PM - (QGP) - CPRM	RODOLFO LUCAS PESSOA	81,6	1123
46.	SD PM - (QGP) - CPRM	JEFFERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	81,5	1133
47.	SD PM - (QGP) - CPRM	ENDEL SALIM FIGUEIREDO CORREIA SAMPAIO	81,5	1135
48.	SD PM - (QGP) - CPRM	VINICIUS DE OLIVEIRA MARINHO	81,5	1137
49.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOSE RAFAEL SANTOS DE FARIAS	81,5	1138
50.	SD PM - (QGP) - CPRM	KAYO CESAR GONCALVES DE ANDRADE FERREIRA	81,5	1139
51.	SD PM - (QGP) - CPRM	ADRIELLY SILVA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	81,4	1144
52.	SD PM - (QGP) - CPRM	ERICK LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	81,4	1148
53.	SD PM - (QGP) - CPRM	ADAILSON JOSE DE SA SOARES	81,3	1155
54.	SD PM - (QGP) - CPRM	JEDSON UMBELINO DE OLIVEIRA	81,3	1157
55.	SD PM - (QGP) - CPRM	GENILDO JOSE DE CARVALHO CEZAR JUNIOR	81,3	1158
56.	SD PM - (QGP) - CPRM	JEAN ANGELO BARBOSA	81,2	1162
57.	SD PM - (QGP) - CPRM	RAMON SAVANE DA CONCEICAO	81,2	1163
58.	SD PM - (QGP) - CPRM	ARTHUR FELIPE DOS ANJOS ALVES	81,2	1168
59.	SD PM - (QGP) - CPRM	LUIZ FERNANDO DA SILVA CUNHA	81,2	1169
60.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOSE PEIXOTO DE SIQUEIRA NETTO	81,1	1170
61.	SD PM - (QGP) - CPRM	GONÇALO GABRIEL DE HOLANDA SANTOS	81,1	1174
62.	SD PM - (QGP) - CPRM	EUDES DANIEL PAULO	81,1	1177
63.	SD PM - (QGP) - CPRM	HENRIQUE CESAR MARCOS DEMETRIO	81,1	1179
64.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOSENILSON SANTINO DA SILVA	81	1183
65.	SD PM - (QGP) - CPRM	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	81	1185
66.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOSE LUIS DE MACEDO NETO	80,7	1190
67.	SD PM - (QGP) - CPRM	RAMON WESLEY FERREIRA DA SILVA	80,7	1191
68.	SD PM - (QGP) - CPRM	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	80,7	1193
69.	SD PM - (QGP) - CPRM	THAIS DA SILVA BARBOSA	80,7	1194
70.	SD PM - (QGP) - CPRM	PAULO VINICIUS DA LUZ SILVA	80,6	1199
71.	SD PM - (QGP) - CPRM	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA NETO	80,6	1201
72.	SD PM - (QGP) - CPRM	RAFAEL GONÇALVES PEREIRA	80,6	1202
73.	SD PM - (QGP) - CPRM	PEDRO HENRIQUE POLICARPO DA SILVA	80,5	1205
74.	SD PM - (QGP) - CPRM	BRIGDA DANIELLA RODRIGUES LACERDA	80,5	1209
75.	SD PM - (QGP) - CPRM	LUCAS HENRYQUE FERREIRA DE LIMA	80,4	1210

**DIA:** 03 de julho de 2026 (sexta-feira).

**HORÁRIO:** Das 13h00min. às 16h00min.

**LOCAL:** R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770.

76.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOSE RUBENS DOS SANTOS JUNIOR	80,4	1212
77.	SD PM - (QGP) - CPRM	MATHEUS DOS REIS SANTOS	80,1	1226
78.	SD PM - (QGP) - CPRM	AYELLYSSON ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO NEVES	79,9	1232
79.	SD PM - (QGP) - CPRM	ROSALVO DE ALMEIDA BARROS NETO	79,8	1234
80.	SD PM - (QGP) - CPRM	JOAO VICTOR DE SOUZA BEZERRA DOS SANTOS	79,8	1235
81.	SD PM - (QGP) - CPRM	JHONSON LEITE SANTOS	79,6	1237
82.	SD PM - (QGP) - CPRM	LUCAS NATHAN BEZERRA FONSECA	79,6	1240
83.	SD PM - (QGP) - CPRM	JAMIL ARAUJO DE MORAES JUNIOR	79,4	1242
84.	SD PM - (QGP) - CPRM	JAIR DEMETRIO ARAUJO	79,2	1244
85.	SD PM - (QGP) - CPRM	JAELSON MARCOS ALVES DA SILVA	78,7	1250

**CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**3ª TURMA (137 Vagas)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QGP) - CPR I	ANDERSON SENA DOS SANTOS	83,1	508
2.	SD PM - (QGP) - CPR I	AMANDA DE ANDRADE TAVARES	83	510
3.	SD PM - (QGP) - CPR I	EDJAILSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	83	511
4.	SD PM - (QGP) - CPR I	LEIANNE MEDEIROS TAVARES	83	513
5.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOÃO COSTA DE OLIVA NETO	83	515
6.	SD PM - (QGP) - CPR I	EDUARDO PAIXAO DE LIRA	82,9	516
7.	SD PM - (QGP) - CPR I	NIRVANA FRANCES DE OLIVEIRA PORTO	82,9	517
8.	SD PM - (QGP) - CPR I	TAIS DO NASCIMENTO SILVA	82,9	518
9.	SD PM - (QGP) - CPR I	ALAN RIBEIRO DA SILVA	82,9	520
10.	SD PM - (QGP) - CPR I	ITALO PIERRI ARAUJO DE LIMA	82,9	521
11.	SD PM - (QGP) - CPR I	LAURA PRISCILLA ALVES FERREIRA	82,8	523
12.	SD PM - (QGP) - CPR I	MARIA ELOISA RODRIGUES MOURA DA ROCHA	82,8	526
13.	SD PM - (QGP) - CPR I	ALINE MOURA ALBUQUERQUE	82,8	527
14.	SD PM - (QGP) - CPR I	AMANDA TAVARES BARBOSA	82,8	532
15.	SD PM - (QGP) - CPR I	MAÍRA CAMILA DOS SANTOS SILVA	82,8	533
16.	SD PM - (QGP) - CPR I	RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	82,7	534
17.	SD PM - (QGP) - CPR I	MIKAEL ANTONIO GOMES DA SILVA	82,7	535
18.	SD PM - (QGP) - CPR I	ERIKES WANDERLEY DA SILVA	82,7	536
19.	SD PM - (QGP) - CPR I	MARIA JUSSARA DE SÁ FULGÊNCIO	82,7	537
20.	SD PM - (QGP) - CPR I	RAFAEL ARAUJO NASCIMENTO	82,7	538
21.	SD PM - (QGP) - CPR I	MARIA GABRIELA ALMEIDA DE MELO	82,7	539
22.	SD PM - (QGP) - CPR I	RYAN CARLOS GOMES DA SILVA	82,7	540
23.	SD PM - (QGP) - CPR I	EDGLEYS SOUSA DA SILVA	82,7	542
24.	SD PM - (QGP) - CPR I	DIEGO MATHEUS ALVES DA SILVA	82,7	543
25.	SD PM - (QGP) - CPR I	BENÍCIO ARAÚJO MEDEIROS	82,7	545
26.	SD PM - (QGP) - CPR I	FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	82,6	546
27.	SD PM - (QGP) - CPR I	RODOLFO DE FARIAS MEIRA	82,5	550
28.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOSENALDO DA SILVA SANTOS	82,5	551
29.	SD PM - (QGP) - CPR I	CAROLINE ALMEIDA DA COSTA	82,5	553
30.	SD PM - (QGP) - CPR I	CIBELLE ALVES LIMA DE SANTANA	82,4	555
31.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUCAS EMANUEL DE MELO SANTOS DALTRO	82,4	556
32.	SD PM - (QGP) - CPR I	ROGER KENNED GUIMARAES DE ARAUJO	82,4	562
33.	SD PM - (QGP) - CPR I	WILTON CANTALICE NOGUEIRA MARQUES	82,4	563
34.	SD PM - (QGP) - CPR I	IGOR MANOEL DA SILVA	82,4	565
35.	SD PM - (QGP) - CPR I	STHEFANY RIBEIRO MENDES	82,3	571
36.	SD PM - (QGP) - CPR I	GUSTAVO COSTA BALDI	82,3	572
37.	SD PM - (QGP) - CPR I	JUAN DIEGO ALVES DA SILVA	82,3	573
38.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOEL BATISTA	82,2	577
39.	SD PM - (QGP) - CPR I	FLÁVIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	82,2	578
40.	SD PM - (QGP) - CPR I	COSMO ROMARIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	82,2	580
41.	SD PM - (QGP) - CPR I	VINICIUS NUNES DA SILVA	82,2	581
42.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOSE BELISARIO DE SOUSA NETO	82,2	582
43.	SD PM - (QGP) - CPR I	RENATO LUIZ DA SILVA	82,2	583
44.	SD PM - (QGP) - CPR I	ISAQUE XAVIER BARBOZA	82,2	584
45.	SD PM - (QGP) - CPR I	RIVALDO ARTHUR SOUZA DOS SANTOS	82,2	585
46.	SD PM - (QGP) - CPR I	FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	82,2	586
47.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOSE WILYAN DE SOSUA MORAIS	82,1	587
48.	SD PM - (QGP) - CPR I	JULIO CEZAR ALVES DE LUCENA	82,1	588
49.	SD PM - (QGP) - CPR I	ANDERSON TORRES DE ARAUJO	82,1	589
50.	SD PM - (QGP) - CPR I	MARIA ELLYZA MARQUES DE SALES ALVES	82,1	590
51.	SD PM - (QGP) - CPR I	IZABELY KAROLINE ARAUJO CASTRO	82,1	592
52.	SD PM - (QGP) - CPR I	NYCOLAS ARAÚJO CRISPINIANO	82,1	593
53.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUCAS FERREIRA PAULINO DA SILVA	82	596
54.	SD PM - (QGP) - CPR I	SANDERLEY MATIAS BARROS	82	598
55.	SD PM - (QGP) - CPR I	AYRIS RAQUEL DIAS CHAVES	82	599
56.	SD PM - (QGP) - CPR I	ERLAN FILIPE DE OLIVEIRA SOUZA	82	600
57.	SD PM - (QGP) - CPR I	ROBERTA LIMA CHAVES BASTOS	82	607
58.	SD PM - (QGP) - CPR I	JONATHAN SIQUEIRA GOIS	82	609
59.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUCAS GABRYEL ALVES DE	81,9	615
60.	SD PM - (QGP) - CPR I	NEYMAR SANTOS DE SOUZA JUNIOR	81,9	616
61.	SD PM - (QGP) - CPR I	YURI CALIXTO TAVEIRA	81,8	618
62.	SD PM - (QGP) - CPR I	DOUGLAS ALENCAR MAGALHAES MATOS	81,8	624
63.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO VIEIRA	81,7	635
64.	SD PM - (QGP) - CPR I	LEANDRO ANTHONY CORREIA BORGES	81,7	636

**DIA:** 06 de julho de 2026 (segunda-feira).

**HORÁRIO:** Das 9h00min. às 12h00min.

**LOCAL:** R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770.

65.	SD PM - (QGP) - CPR I	RODRIGO ARON DE AMORIM COSTA FARIAS	81,7	637
66.	SD PM - (QGP) - CPR I	RODRIGO ALVES DA SILVA	81,7	640
67.	SD PM - (QGP) - CPR I	EDPU GUSTAVO DOS SANTOS TRINDADE	81,7	641
68.	SD PM - (QGP) - CPR I	VICTOR SABINO DOS SANTOS	81,6	642
69.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOAO CAIO LUCAS MOURA ALVES DE MELLO	81,6	643
70.	SD PM - (QGP) - CPR I	IGOR HERBERT DE OLIVEIRA ROCHA	81,6	645
71.	SD PM - (QGP) - CPR I	CICERO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	81,6	648
72.	SD PM - (QGP) - CPR I	MERCIO DE MEDEIROS SILVA FILHO	81,5	651
73.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUAN RODRIGUES DE SOUSA	81,5	652
74.	SD PM - (QGP) - CPR I	WILDERLANDIA DOS SANTOS	81,5	653
75.	SD PM - (QGP) - CPR I	MIRELLY DO NASCIMENTO SILVA	81,5	654
76.	SD PM - (QGP) - CPR I	DIEGO FERREIRA AMORIM	81,5	656
77.	SD PM - (QGP) - CPR I	MATHEUS WESLEY PEREIRA DA SILVA	81,5	657



78.	SD PM - (QGP) - CPR I	MORGANA SERAFIM PEDROSA	81.5	659
79.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOELSON DIEGO DE SOUZA SILVA	81.4	660
80.	SD PM - (QGP) - CPR I	EMYLIA MAYARA ALVES DE LACERDA	81.4	662
81.	SD PM - (QGP) - CPR I	TAYNARA SANTIAGO RODRIGUES	81.4	663
82.	SD PM - (QGP) - CPR I	ERIVELTON ANDRE DA SILVA	81.4	664
83.	SD PM - (QGP) - CPR I	ZACARIAS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	81.4	667
84.	SD PM - (QGP) - CPR I	HERVSON LUCENA CAVALCANTE	81.3	668
85.	SD PM - (QGP) - CPR I	RODRIGO EUGENIO GOMES DE SOUZA	81.3	669
86.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUIZ FELIPE AZEVEDO CUNHA	81.3	670
87.	SD PM - (QGP) - CPR I	RICHAEL AIRES CUNHA	81.3	673
88.	SD PM - (QGP) - CPR I	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA PAIVA	81.3	674
89.	SD PM - (QGP) - CPR I	ADLEY GUSTAVO BEZERRA GONÇALVES	81.2	677
90.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOBSON DA SILVA BISPO	81.2	679
91.	SD PM - (QGP) - CPR I	AUGUSTO CESAR FELICIANO DE SOUZA	81.1	683
92.	SD PM - (QGP) - CPR I	IGOR CHAVES DA SILVA	81.1	685
93.	SD PM - (QGP) - CPR I	RUAN DA SILVA BRITO	81	689
94.	SD PM - (QGP) - CPR I	VINICIUS HENRIQUE MARQUES	81	690
95.	SD PM - (QGP) - CPR I	RUTH MARIA DA SILVA ARAUJO	81	691
96.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOSE MESSIAS ARAUJO TORRES	81	692
97.	SD PM - (QGP) - CPR I	BRENO COELHO OLIVEIRA	80.9	696
98.	SD PM - (QGP) - CPR I	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	80.9	697
99.	SD PM - (QGP) - CPR I	JOSE JEFFERSON BEZERRA DA SILVA	80.9	699
100.	SD PM - (QGP) - CPR I	WARLEY RAI SILVA COSTA	80.9	701
101.	SD PM - (QGP) - CPR I	WILLAMY ARAUJO DE OLIVEIRA	80.9	702
102.	SD PM - (QGP) - CPR I	VICTOR RYAN DE LIMA ALMEIDA	80.9	703
103.	SD PM - (QGP) - CPR I	PEDRO MATHEUS CABRAL DE ARAUJO	80.9	704
104.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUIS FERNANDO BARBOSA DA SILVA	80.9	706
105.	SD PM - (QGP) - CPR I	AKÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	80.8	707
106.	SD PM - (QGP) - CPR I	MATHEUS RENE SOUZA PEREIRA	80.8	709
107.	SD PM - (QGP) - CPR I	JORDAN TARDELLE DA SILVA MARTINS	80.8	710
108.	SD PM - (QGP) - CPR I	RENAN CRISTIAN BARRETO DO NASCIMENTO	80.7	713
109.	SD PM - (QGP) - CPR I	FILIPE ALBERTO SANTANA GOMES	80.7	714
110.	SD PM - (QGP) - CPR I	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	80.7	715
111.	SD PM - (QGP) - CPR I	WALISSON HENRIQUE DE MACEDO	80.7	716
112.	SD PM - (QGP) - CPR I	EWERTON RORIGUES CRUZ	80.7	717
113.	SD PM - (QGP) - CPR I	MARCOS XAVIER DA SILVA	80.7	718
114.	SD PM - (QGP) - CPR I	FELIPE MATEUS DE ANDRADE FERREIRA	80.7	719
115.	SD PM - (QGP) - CPR I	VICTOR GABRIEL GALVÃO SILVA	80.6	721
116.	SD PM - (QGP) - CPR I	GLEICE DA ROCHA BATISTA	80.6	722
117.	SD PM - (QGP) - CPR I	WEVERSON ALVES DANTAS	80.5	728
118.	SD PM - (QGP) - CPR I	JONATHAN ADABRIAND COSTA BRITO	80.5	729
119.	SD PM - (QGP) - CPR I	BRUNO LEAL FRANCA DE MACEDO	80.4	732
120.	SD PM - (QGP) - CPR I	ANDRE FERNANDO MANICOBIA DE SA	80.3	734
121.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUCAS GUILHERME GONCALVES BARROS	80.3	735
122.	SD PM - (QGP) - CPR I	EDMARIO DA SILVA	80.3	738
123.	SD PM - (QGP) - CPR I	GUSTAVO CLISTINES MATIAS SANTANA	80.2	742
124.	SD PM - (QGP) - CPR I	ROBERIO LOPES DE CARVALHO	80.2	744
125.	SD PM - (QGP) - CPR I	PAULO MARTINS DE LIMA FILHO	80.1	747
126.	SD PM - (QGP) - CPR I	PEDRO THIAGO SOUSA LEITE	80	749
127.	SD PM - (QGP) - CPR I	JACILAYNE SILVA GUIMARÃES	80	750
128.	SD PM - (QGP) - CPR I	DEVVSON SILVA DE SOUZA	80	751
129.	SD PM - (QGP) - CPR I	FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	79.9	754
130.	SD PM - (QGP) - CPR I	MOISES JONATAS TAVARES DO NASCIMENTO MELO	79.9	757
131.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUCAS GABRIEL ROCHA LIMA	79.8	758
132.	SD PM - (QGP) - CPR I	ITALO VINICIO SANTOS DE OLIVEIRA	79.5	768
133.	SD PM - (QGP) - CPR I	MICHELLY DA SILVA BARROS	79.4	769
134.	SD PM - (QGP) - CPR I	LUCAS BATISTA CAVALCANTI	79.4	771
135.	SD PM - (QGP) - CPR I	TIAGO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	79.4	772
136.	SD PM - (QGP) - CPR I	JONAS LEITE CAVALCANTE NETO	79.3	773
137.	SD PM - (QGP) - CPR I	WILSON PEDRO DA SILVA	78.2	780

**DIA:** 06 de julho de 2026 (segunda-feira).

**HORÁRIO:** Das 13h00min. às 16h00min.

**LOCAL:** R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770.

**CPR II - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**3ª TURMA (103 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QGP) - CPR II	PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	85	380
2.	SD PM - (QGP) - CPR II	ABRAAO GONCALVES FERREIRA	85	382
3.	SD PM - (QGP) - CPR II	JAISLUAN BATISTA FERREIRA	85	383
4.	SD PM - (QGP) - CPR II	PAULO PEREIRA ISIDRO SILVA	85	384
5.	SD PM - (QGP) - CPR II	ARIANO DANTAS MONTEIRO FILHO	84.9	388
6.	SD PM - (QGP) - CPR II	DANILO DE SIQUEIRA LEITE	84.7	391
7.	SD PM - (QGP) - CPR II	MATHEUS PEDRO DA SILVA	84.7	393
8.	SD PM - (QGP) - CPR II	THAYSE DA SILVA LIMA	84.6	396
9.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOÃO EMERSON DANTAS DE ARAUJO	84.6	397
10.	SD PM - (QGP) - CPR II	GUSTAVO ROLIM ARARUNA TEMOTEO	84.6	398
11.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARCOS RODRIGUES ALVES	84.6	399
12.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUAN VITOR FAUSTINO	84.6	400
13.	SD PM - (QGP) - CPR II	FABIO BENICIO CARVALHO DE SIQUEIRA	84.6	401
14.	SD PM - (QGP) - CPR II	THALISSON VITAL SOARES	84.5	402
15.	SD PM - (QGP) - CPR II	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	84.5	403

16.	SD PM - (QGP) - CPR II	ERIKE VITORIO ALVES RODRIGUES	84.5	404
17.	SD PM - (QGP) - CPR II	NICHOLAS ALVES FERREIRA	84.5	406
18.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANNE CAROLINE PEREIRA BEZERRA	84.5	408
19.	SD PM - (QGP) - CPR II	DANIEL DUARTE DE ANDRADE	84.4	411
20.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR	84.4	414
21.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANDERSON LEONARDO MARINHO DA SILVA	84.4	415
22.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALLYSON TEIXEIRA RIBEIRO	84.4	417
23.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	84.4	419
24.	SD PM - (QGP) - CPR II	SARA REBECA DA SILVA ARAUJO	84.2	421
25.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUCAS MATHEUS DE MEDEIROS	84.2	422
26.	SD PM - (QGP) - CPR II	MATEUS SOARES LEITE DE OLIVEIRA	84.2	423
27.	SD PM - (QGP) - CPR II	IKARO GASPAS DE ARAUJO	84.2	426
28.	SD PM - (QGP) - CPR II	BRUNA FLORIANO CAVALCANTI	84.1	429
29.	SD PM - (QGP) - CPR II	YAN PATRICIO MIRANDA	84	436
30.	SD PM - (QGP) - CPR II	KELVYNN LÉO ALMEIDA SILVA	84	437
31.	SD PM - (QGP) - CPR II	EMERSON EDUARDO SOUSA BATISTA	84	438
32.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	84	440
33.	SD PM - (QGP) - CPR II	PEDRO HENRICK FERREIRA LEITÃO	84	441
34.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSE WALTER BATISTA ARAUJO FILHO	84	442
35.	SD PM - (QGP) - CPR II	TULIO NUNES SILVA	84	443
36.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALBERTO KLAUS DE OLIVEIRA	83.9	445
37.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUIZ DAVI DE ALMEIDA QUEIROZ	83.9	447
38.	SD PM - (QGP) - CPR II	NIURI SANCHES DE BRITO RODRIGUES	83.9	452
39.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARIA ISABELLA PEREIRA SILVA	83.9	453
40.	SD PM - (QGP) - CPR II	VÍVIAN TAYLANY PEREIRA FLORENCIO	83.7	457
41.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOAO MARTINS DA NOBREGA LUCENA FILHO	83.7	458
42.	SD PM - (QGP) - CPR II	JUDIVAN DA SILVA ROLIM FILHO	83.7	459
43.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUCAS SOUSA SAMPAIO	83.6	461
44.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSE CLAIRTON DE SOUSA BRITO	83.6	462
45.	SD PM - (QGP) - CPR II	DHYMY RAIKONNEN SILVA	83.6	464
46.	SD PM - (QGP) - CPR II	KELVIN RANIERI LEAL NASCIMENTO	83.6	465
47.	SD PM - (QGP) - CPR II	THALYSSON RODRIGO GURGEL SILVA	83.6	467
48.	SD PM - (QGP) - CPR II	IGOR MARCOS MOREIRA GOMES	83.6	469
49.	SD PM - (QGP) - CPR II	EZEQUIEL SILVA BRITO	83.6	471
50.	SD PM - (QGP) - CPR II	HEITHOR AMOM QUEIROGA DA NOBREGA	83.5	476
51.	SD PM - (QGP) - CPR II	FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA LUDUGERIO	83.5	477
52.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSE DIOGO DE ANDRADE	83.5	480
53.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSE KENNEDY DE FRANCA MARTINS	83.5	481
54.	SD PM - (QGP) - CPR II	FRANCISCA RAYANE LACERDA BRASIL	83.5	482
55.	SD PM - (QGP) - CPR II	JUAN RODRIGUES SOUSA	83.5	483
56.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANDRE FELLIPE DE OLIVEIRA LEITE	83.5	484
57.	SD PM - (QGP) - CPR II	PEDRO ANTONIO MAGALHAES SOARES	83.4	487
58.	SD PM - (QGP) - CPR II	BRUNO KAUA DA FONSECA SOUZA	83.4	488
59.	SD PM - (QGP) - CPR II	DENILSON DA SILVA FELIX	83.3	489
60.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	83.3	492
61.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	83.3	493
62.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOAO DE SOUZA BANDEIRA NETO	83.2	494
63.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALLAN DANTAS DA SILVA	83.2	495
64.	SD PM - (QGP) - CPR II	DIELHO MARIANO DANTAS DE MOURA	83.1	500
65.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALEXANDRE VICENTE DE OLIVEIRA FERREIRA	83.1	501
66.	SD PM - (QGP) - CPR II	CAIO RODRIGUES TEIXEIRA ALVES	83.1	502
67.	SD PM - (QGP) - CPR II	FELLIPE EMANUEL MOREIRA TARGINO	83.1	504
68.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANTONIO DE PADUA GONÇALO JUNIOR	83	505
69.	SD PM - (QGP) - CPR II	JARDEL BATISTA ANDRADE	83	508
70.	SD PM - (QGP) - CPR II	MATEUS BEZERRA FREITAS	83	510
71.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUAN VINÍCIUS PEREIRA SILVA	83	512
72.	SD PM - (QGP) - CPR II	DANIEL JOSE DE ANDRADE NETO	83	513
73.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANDRE FELIPE DIAS	83	515
74.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALYNNE MARCELLA DE LIMA MANIÇOBA	82.9	516
75.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	82.9	519
76.	SD PM - (QGP) - CPR II	WALBER ARAUJO OLIVEIRA	82.9	520

**DIA:** 07 de julho de 2026 (terça-feira).

**HORÁRIO:** Das 9h00min. às 12h00min.

**LOCAL:** R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770.

77.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALGONES RODRIGUES DA SILVA	82.9	521
78.	SD PM - (QGP) - CPR II	MATEUS RAFAEL DE SOUZA ANGELIM DE LIMA	82.9	522
79.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSE FRANK DA SILVA GOMES	82.9	525
80.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSÉ PIETRO DE FREITAS LUIZ	82.8	526
81.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANA CARLA ALVES OTONI	82.6	537
82.	SD PM - (QGP) - CPR II	LUIZ FELIPE DE AZEVEDO MEDEIROS	82.6	538
83.	SD PM - (QGP) - CPR II	FELIPE DIAS DE MORAIS	82.6	539
84.	SD PM - (QGP) - CPR II	ERICLES YAN PEREIRA DE ALMEIDA	82.6	540
85.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARIA APARECIDA TORRES RAMALHO	82.6	544
86.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANDRESSA GOMES DE AQUINO	82.5	546
87.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOHNATTAN LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	82.5	547
88.	SD PM - (QGP) - CPR II	BEATRIZ BARRETO NUNES	82.4	551
89.	SD PM - (QGP) - CPR II	JASSIEL SOUSA DOS SANTOS	82.3	554
90.	SD PM - (QGP) - CPR II	AUGUSTO SERGIO FERREIRA BARROS	82.2	556
91.	SD PM - (QGP) - CPR II	DANNIELY PEREIRA DE FREITAS	82	559
92.	SD PM - (QGP) - CPR II	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SANTOS	81.9	563
93.	SD PM - (QGP) - CPR II	DAVI LUAN VICENTE DE SOUSA	81.9	564
94.	SD PM - (QGP) - CPR II	FELIPE MAIA DE FARIA	81.7	568
95.	SD PM - (QGP) - CPR II	YAGO KENNEDY MOREIRA DA COSTA SILVA	81.7	570



96.	SD PM - (QGP) - CPR II	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	81.6	571
97.	SD PM - (QGP) - CPR II	LEONARDO DE SOUZA GONCALVES	81.5	576
98.	SD PM - (QGP) - CPR II	RAFAEL ALVES DE PAIVA	81.4	577
99.	SD PM - (QGP) - CPR II	PERYSON BRUNO MACÁRIO RIBEIRO	81.1	580
100.	SD PM - (QGP) - CPR II	ANDERSON DA COSTA ALVES	80.9	588
101.	SD PM - (QGP) - CPR II	JULIANA DOS SANTOS RUFINO	80.8	589
102.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVEIRA	80.7	592
103.	SD PM - (QGP) - CPR II	GABRIEL DE MELO ROCHA	80.1	599

**CPR II - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021**

**3ª TURMA (17 Vagas)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARIA NAIARA PEREIRA FLOR	67.7	87
2.	SD PM - (QGP) - CPR II	ALEX SANDRO DA SILVA	67.2	88
3.	SD PM - (QGP) - CPR II	RONIEL DOS SANTOS SILVA	67	89
4.	SD PM - (QGP) - CPR II	WILQUES DE CARVALHO DIAS	66.3	93
5.	SD PM - (QGP) - CPR II	GENESSON IZIDIO BERNARDO	66.1	95
6.	SD PM - (QGP) - CPR II	NATALI DE OLIVEIRA TORRES	65.8	96
7.	SD PM - (QGP) - CPR II	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA MACIEL	65	97
8.	SD PM - (QGP) - CPR II	THIAGO BATISTA ALEXANDRE	64	99
9.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSIAS LIMA SAMPAIO	63.9	100
10.	SD PM - (QGP) - CPR II	JONAS JUVENIO DA SILVA	63.6	101
11.	SD PM - (QGP) - CPR II	GILMAR GARCIA DE SOUSA	62	102
12.	SD PM - (QGP) - CPR II	AISLAN SOARES ROSA DA SILVA	61.5	104
13.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOÃO VICTOR PEREIRA DE SOUZA	60.7	105
14.	SD PM - (QGP) - CPR II	JOSE ALMIR FRADE FRANCO	59.6	107
15.	SD PM - (QGP) - CPR II	SAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES	59	108
16.	SD PM - (QGP) - CPR II	FLAVIO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	59	109
17.	SD PM - (QGP) - CPR II	MARYANA FLORENCIO DO ORIENTE	56.5	112

**CPR III - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**3ª TURMA (105 vagas)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QGP) - CPR III	MATEUS SABINO DE OLIVEIRA	81.4	263
2.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOAO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	81.4	264
3.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOAO ADONIAS PEREIRA NETO	81.2	268
4.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOAO VITTOR GOMES PORPINO NUNES	81.2	269
5.	SD PM - (QGP) - CPR III	NICOLAS RODRIGUES SOUSA SILVA	81.1	274
6.	SD PM - (QGP) - CPR III	VALDIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR	81.1	275
7.	SD PM - (QGP) - CPR III	LUAN CÉSAR SOARES DA SILVA	81.1	276
8.	SD PM - (QGP) - CPR III	RUAN CLAUDIO DA SILVA	81	277
9.	SD PM - (QGP) - CPR III	ELIELVIS DA COSTA SOARES	81	278
10.	SD PM - (QGP) - CPR III	PEDRO HUMBERTO CABRAL BELMONT	81	281
11.	SD PM - (QGP) - CPR III	PAULO VICTOR DOS SANTOS FREIRE	81	283
12.	SD PM - (QGP) - CPR III	KAYO CESAR PEREIRA PONTES	81	284
13.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOÃO VICTOR PEREIRA ROSA	80.9	286
14.	SD PM - (QGP) - CPR III	THIAGO ALVES DE MOURA	80.8	287
15.	SD PM - (QGP) - CPR III	THALYSON VINICIUS ALMEIDA NOBERTO	80.7	290
16.	SD PM - (QGP) - CPR III	ADRIEL ROBSON DA SILVA MEDEIROS	80.7	291
17.	SD PM - (QGP) - CPR III	LEONARDO PEREIRA PONTES	80.7	292
18.	SD PM - (QGP) - CPR III	RONALD DE ASSIS RAIMUNDO	80.6	295
19.	SD PM - (QGP) - CPR III	JAIANY DA NOBREGA GOMES	80.5	297
20.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	80.5	298
21.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSUE SOUSA SANTOS	80.5	299
22.	SD PM - (QGP) - CPR III	JAMILLE VITORIA DO REGO PEREIRA	80.5	301
23.	SD PM - (QGP) - CPR III	JESSÉ RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	80.5	302
24.	SD PM - (QGP) - CPR III	VITORIA CAMILA DE ASSIS	80.5	305
25.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSE FABRICIO LOPES	80.5	306
26.	SD PM - (QGP) - CPR III	PAULO VITOR DA SILVA CARDOSO	80.4	307
27.	SD PM - (QGP) - CPR III	ALEXANDRE SANTOS REIS	80.4	310
28.	SD PM - (QGP) - CPR III	BRUNO ALVES ANDRADE	80.3	313
29.	SD PM - (QGP) - CPR III	FELIPE ALVES ROCHA DOURADO	80.3	314
30.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA	80.1	320
31.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOAO PIMENTEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	80.1	321

**DIA:** 07 de julho de 2026 (terça-feira).

**HORÁRIO:** Das 13h00min. às 16h00min.

**LOCAL:** R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770.

32.	SD PM - (QGP) - CPR III	MILKA MILENA BUREGIO DE SOUZA	80	322
33.	SD PM - (QGP) - CPR III	KAUA VINICIUS ALVES SOARES	80	323
34.	SD PM - (QGP) - CPR III	CARLOS DANIEL CUNHA BEZERRA	80	324
35.	SD PM - (QGP) - CPR III	PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA	79.9	327
36.	SD PM - (QGP) - CPR III	EMANUEL LUDGÉRIO DE MACÊDO	79.8	329
37.	SD PM - (QGP) - CPR III	AUGUSTO ALVES PEREIRA FERNANDES	79.8	333
38.	SD PM - (QGP) - CPR III	KAUÁ JÚLIO LAUREANO DA SILVA	79.8	336
39.	SD PM - (QGP) - CPR III	ELISSANDRO GONÇALVES DE SOUSA	79.7	339
40.	SD PM - (QGP) - CPR III	JEFFERSON ALVES BARBOSA	79.7	340
41.	SD PM - (QGP) - CPR III	RAFAEL GALDINO DA SILVA	79.5	343
42.	SD PM - (QGP) - CPR III	GABRIEL JOSE DA CONCEIÇÃO MAIA	79.5	344
43.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOKLEVERTON SANTANA DOS SANTOS	79.5	348
44.	SD PM - (QGP) - CPR III	ANY KARULINY TAVARES DANTAS	79.5	350
45.	SD PM - (QGP) - CPR III	DEBORAH CAROLLYNE DO AMARAL GAMA	79.4	351
46.	SD PM - (QGP) - CPR III	LÍVIA DOS SANTOS CORREIA LOPES	79.3	355

47.	SD PM - (QGP) - CPR III	JEFFERSON VIANA DE OLIVEIRA	79.3	357
48.	SD PM - (QGP) - CPR III	ARTHUR OLIVEIRA DE ARAUJO	79.1	361
49.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOAO ALEXANDRE NETO	79.1	362
50.	SD PM - (QGP) - CPR III	PEDRO LUCAS ALMEIDA MARTINS	79.1	364
51.	SD PM - (QGP) - CPR III	REBECA SOUSA SILVA	79.1	365
52.	SD PM - (QGP) - CPR III	LUCAS ALVES DOS SANTOS	79	366
53.	SD PM - (QGP) - CPR III	EMERSON FELIX GONÇALVES	79	367
54.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSE FELIPE DA COSTA OLIVEIRA	79	369
55.	SD PM - (QGP) - CPR III	RONYELLINSON MORAIS VITORINO	78.9	372
56.	SD PM - (QGP) - CPR III	ROMARIO FELIPE DE OLIVEIRA BARROS	78.9	373
57.	SD PM - (QGP) - CPR III	PETRONILSON FIRMINO DE ANDRADE JUNIOR	78.8	376
58.	SD PM - (QGP) - CPR III	LUCAS DE FREITAS PONTES	78.7	377
59.	SD PM - (QGP) - CPR III	PEDRO JOSIMO DE BRITO RODRIGUES	78.7	379
60.	SD PM - (QGP) - CPR III	JESSIKA ISMYRNA GAMA NUNES	78.7	380
61.	SD PM - (QGP) - CPR III	JONAS RONELLE VIEGAS DOS SANTOS	78.6	382
62.	SD PM - (QGP) - CPR III	EMILLY VITORIA CLEMENTINO DA SILVA	78.6	384
63.	SD PM - (QGP) - CPR III	ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO	78.6	385
64.	SD PM - (QGP) - CPR III	JARDIEL CARLOS DE MOURA E SILVA	78.6	386
65.	SD PM - (QGP) - CPR III	JAIANY CAMILLY DA SILVA NUNES	78.6	387
66.	SD PM - (QGP) - CPR III	YASMIN ALENCAR DE ARAUJO	78.5	389
67.	SD PM - (QGP) - CPR III	ADRIELLY COSTA LOBATO	78.5	391
68.	SD PM - (QGP) - CPR III	WENDELL LUIS NUNES VITORINO	78.4	392
69.	SD PM - (QGP) - CPR III	JANSEN FELIX DOS ANJOS	78.4	393
70.	SD PM - (QGP) - CPR III	IZABELLY DA SILVA SOUZA	78.3	395
71.	SD PM - (QGP) - CPR III	MATEUS EMANUEL DE VASCONCELOS CARNEIRO	78.2	397
72.	SD PM - (QGP) - CPR III	MATHEUS SOARES DOS SANTOS	78.2	399
73.	SD PM - (QGP) - CPR III	HERMESON ARNALDO DE ASSIS SILVA	78.2	401
74.	SD PM - (QGP) - CPR III	MATHEUS COSTA DE SANTANA	78.1	402
75.	SD PM - (QGP) - CPR III	HELAYNE DOS SANTOS NOBREGA	78.1	403
76.	SD PM - (QGP) - CPR III	ARDILIS ANDRADE SILVA	78.1	405
77.	SD PM - (QGP) - CPR III	LUANA KELLY SILVA DE ARAUJO	78	407
78.	SD PM - (QGP) - CPR III	LEONE DA SILVA VITORINO	78	409
79.	SD PM - (QGP) - CPR III	MATEUS DA SILVA MACEDO	77.9	412
80.	SD PM - (QGP) - CPR III	SULIVAN ALVES BARBOSA	77.8	413
81.	SD PM - (QGP) - CPR III	GLEDSON SOARES MENDONÇA DE OLIVEIRA	77.8	415
82.	SD PM - (QGP) - CPR III	RENATO HENRIQUE LIMA MACEDO	77.8	416
83.	SD PM - (QGP) - CPR III	BERNARDO ENES DE ARAUJO NASCIMENTO	77.8	417
84.	SD PM - (QGP) - CPR III	LUCAS FELIPE BARBOSA RODRIGUES	77.8	418
85.	SD PM - (QGP) - CPR III	OBERONE GOMES DE LIMA	77.8	419
86.	SD PM - (QGP) - CPR III	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA PONTES	77.7	420
87.	SD PM - (QGP) - CPR III	KAUE VICTOR DOS SANTOS FIDELES	77.6	423
88.	SD PM - (QGP) - CPR III	PEDRO VINICIUS DE ARAUJO CORDULA	77.6	425
89.	SD PM - (QGP) - CPR III	JORGE KLAIVER DUARTE DE MELO OLIVEIRA	77.5	434
90.	SD PM - (QGP) - CPR III	LEYSON SILVA MONTEIRO	77.4	437
91.	SD PM - (QGP) - CPR III	JÚDSON DE MELO SILVA	77.3	440
92.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOAO FAGNER FERNANDES ALVES	77.3	441
93.	SD PM - (QGP) - CPR III	ANA LIVIA COSTA SILVA	77	446
94.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSIVALDO SANTINO SIMEAO	77	448
95.	SD PM - (QGP) - CPR III	JOSE HEWART SILVA RAMALHO	76.8	449
96.	SD PM - (QGP) - CPR III	JANDERSON KENNEDY DOS SANTOS	76.7	450
97.	SD PM - (QGP) - CPR III	KENNETY ANDERSON RODRIGUES CORDEIRO	76.7	451
98.	SD PM - (QGP) - CPR III	JORDANIA FERREIRA DE ANDRADE	76.5	454
99.	SD PM - (QGP) - CPR III	RENAN GUILHERME HARDMAN DOS SANTOS	76.4	456
100.	SD PM - (QGP) - CPR III	GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO	76.4	457
101.	SD PM - (QGP) - CPR III	JONATHAS MATHEUS AVELINO DOS SANTOS	76.3	461
102.	SD PM - (QGP) - CPR III	LUIZ GABRIEL FARIAS DA SILVA	76	470
103.	SD PM - (QGP) - CPR III	ARTHUR BRAZ DE ANDRADE	75.7	474
104.	SD PM - (QGP) - CPR III	JEFFERSON PEDRO DA SILVA	75.6	475
105.	SD PM - (QGP) - CPR III	GUILHERME VITORINO SUASSUNA	75.5	481

**2. RECOMENDAR** aos candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

**3.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os Itens 4 e 18.1 do Edital.

**4. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

**PORTARIA Nº 0298/2026/GCG-CG**

**Cabedelo-PB, 30 de junho de 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Major PM QOEM	524.366-1	Victor Hugo Freitas Oliveira	Nº 0045/2026	Aquisição de Equinos, que contempla a PMPB.
Fiscal	1º Tenente PM QOEM	530.381-8	Roberto Miguel do Nascimento Lima		

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM**  
**Comandante-Geral**

## Universidade Estadual da Paraíba

**PORTARIA 023/2026 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato (Procedimento)
Fiscal Técnico	Josivaldo Apolinário da Silva	107.278-1	085/2026 (Adesão a ata n.º 0139/2025 - SEAD)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	
Fiscal Técnico	Edivan da Silva Nunes Júnior	423.380-8	086/2026 (Adesão a ata n.º 0139/2025 - SEAD)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	
Fiscal Técnico	Edivan da Silva Nunes Júnior	423.380-8	087/2026 (Adesão a ata n.º 0139/2025 - SEAD)
Fiscal Administrativo	Matheus Borges de Lima	106.245-3	
Fiscal Técnico	Carlos Alberto de Amorim Porto	102.110-9	091/2026 (DL nº 024/2026)
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Móra	107.332-0	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

**RESENHA/UEPB/GR/0062/2026**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55000.006386.2026-01	Ludmila Albuquerque Duettes Araujo	1.25992-9	0352/2026	Prorrogação da Cessão da servidora para o Senado Federal, por mais 01 (um) ano, a contar de 30/06/2026 a 29/06/2027, com ônus para o órgão cessionário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017; Lei Complementar nº 190/2024.
55004.000366.2026-88	Doralice Fernandes da Silva	4.06854-8	0353/2026	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55004.000366.2026-88	Doralice Fernandes da Silva	4.07455-6	0354/2026	Nomeação de cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, símbolo NAA-3, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598 de 18 de março de 2025.
55000.002149.2023-10	Ademir Benteus Pampu	7.30970-8	0355/2026	Homologação de Estágio Probatório - Docente.	Art. 20 e 21 da Lei Complementar 58/2003; RE-SOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2005.
55000.002152.2023-33	Alessandro Giordano	1.30952-8			
55000.002177.2023-37	Emani Canuto Figueirêdo Junior	8.30962-0			
55007.000115.2023-21	Fabiola da Cruz Martins	7.30958-9			
55000.002181.2023-03	Francisco Vanies da Silva Sá	4.30937-5			
55000.002186.2023-28	Iaranda Jurema Ferreira Barbosa	1.30972-2			
55000.002183.2023-94	Isabela Christina do Nascimento Sousa	1.30936-6			
55000.003188.2023-34	Ismael Sandro da Silva	7.30971-6			
55000.002176.2023-92	José Dantas da Silva Júnior	1.30956-0			
55000.002170.2023-15	Lays Klécia Silva Lins	4.30939-1			
55000.002163.2023-13	Messias de Brito Cruz	7.30961-9			
55000.002159.2023-55	Pedro Paulo Nunes da Silva	1.30933-1	0356/2026	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Brasília - UNB - Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 a 31/08/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55000.002146.2023-86	Thiago Rodrigo de Almeida Cunha	1.30944-7			
55005.000915.2025-23	Andrea Maria Calazans Pacheco Pacifico	5.25298-8	0356/2026	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Brasília - UNB - Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026 a 31/08/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.

55004.000381.2026-26	Eduardo Junqueira de Araujo	4.02678-0	0357/2026	Mudança no regime de trabalho de T- 20 para T- 40, a pedido do servidor.	Art. 10, da Lei 8.442/2007.
55001.000489.2026-49	Josevânia da Silva	1.26228-9	0358/2026	Licença sabática para realização de pesquisa no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa - Portugal, pelo período de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 01/05/2026 a 27/10/2026.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55000.005639.2026-11	Cristiano de Souza Sampaio	1.02952-8	0361/2026	Progressão Funcional – Mudança de Nível, de A-3-08/T40 para A-5-08/T40, Marco Inicial do Direito - Maio/2026, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações.
55000.005026.2026-83	Rivaldo Gomes Pereira	1.00668-1		Progressão Funcional – Mudança de Nível, de B-1-15/T40 para B-3-15/T40, Marco Inicial do Direito - Maio/2026, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	
55001.002878.2026-17	Juliana Nunes Wanderley	1.02714-0	0362/2026	Prorrogação de afastamento parcial, para concluir mestrado, na Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, pelo período de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 16/06/2026 a 1/08/2026.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
55000.009891.2025-18	Artur Cavalcanti Vasques	1.05543-1	0363/2026	Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/07/2026 a 30/06/2029.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2026.

**RESENHA/UEPB/GR/0063/2026**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.004053.2026-29	Fernando Fernandes Vieira	1.21116-1	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.004322.2026-92	Amasile Coelho Lisboa da Costa Sousa	1.22442-5		
55001.004172.2026-81	Joana Darc Araujo Ferreira	1.21301-6		
55005.000607.2026-89	Josiglai Juvenal da Silva	1.01745-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55008.000288.2026-81	João Maria Felisberto da Silva	8.05437-1	Gratificação por Titulação - Doutorado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55006.000157.2026-14	Suzana Queiroga da Costa Arcanjo	6.02623-8		
55000.006566.2026-84	Jamylle de Queiroz Cantalice Brasileiro	1.05413-1	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55005.000548.2026-49	Hilza Costa Cavalcante	1.01756-0		
55000.006537.2026-12	Tamara Lígia Borges de Araujo	1.05466-6		
55000.006691.2026-94	Roberta Albino da Costa Lins	1.05463-5		
55000.006701.2026-91	Lediane dos Santos Costa	1.03143-4		
55005.000591.2026-12	Kefson Félix de Farias	5.03486-1	Gratificação por Titulação - Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande – PB, 30 de junho de 2026.

Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS ONÇAS

A Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o § 1º, incisos I, II, III, IV e VII, do art. 225º da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.880 de 25 de março de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental das Onças;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985/2000 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação.

Considerando o art. 29, da Lei nº. 9.985/ 2000, que dispõe acerca da gestão das Unidades de Conservação.

### CAPÍTULO I DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º** - O Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) das Onças foi criado através da Portaria SUDEMA/DS Nº 038/2025 e instituído de forma integrativa, construtiva, participativa, com a atribuição de órgão consultivo. O Conselho é integrante da estrutura administrativa da APA das Onças, composto por entidades governamentais e não governamentais, tem a finalidade de auxiliar a SUDEMA, no que concerne à administração da Unidade de Conservação, implementando a política ambiental nacional adotada para as Áreas de Proteção Ambiental, visando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, em conformidade com as definições estabelecidas pelo Decreto Federal nº 4.340/2002.



**Parágrafo único** - O funcionamento do Conselho Gestor Consultivo é regulado por este Regimento Interno que explicita os objetivos do Conselho, define quem são as entidades representadas no mesmo e quais suas atribuições.

**Art. 2º** - O Conselho Gestor da APA das Onças tem por finalidade contribuir para a efetivação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação, competindo-lhe:

I - Propor planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas, com o objetivo de garantir os atributos ambientais, culturais e paisagísticos e a proteção dos recursos naturais da APA das Onças, visando o desenvolvimento sustentável da região;

II - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do plano de manejo da Unidade, bem como o plano anual de atividades, os projetos e ações nele propostos, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela SUDEMA;

III - Promover a integração da Unidade de Conservação com as demais Unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil para a realização dos objetivos da gestão da APA das Onças;

IV - Manifestar-se sobre o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de significativo impacto ambiental, que afetem a Unidade de Conservação;

§ 1º - A manifestação do Conselho prevista no inciso IV possui caráter consultivo e não vinculante, servindo como subsídio técnico e social para a tomada de decisão da SUDEMA.

§ 2º - Embora não vinculante, a manifestação do Conselho é etapa obrigatória do rito administrativo, devendo o parecer emitido constar formalmente nos autos do processo de licenciamento.

V - Incentivar as atividades de pesquisa científica, estudos, monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais, e conservação dos ecossistemas e divulgação das pesquisas realizadas, em andamento e dos resultados obtidos;

VI - Anunciar, para a população local e circundante, local, data e pauta das reuniões do Conselho, através de cartazes e/ou outros meios de comunicação da região, utilizando a imprensa falada, se possível. Da mesma forma, divulgar as decisões do Conselho; inclusive, através das redes sociais;

VII - Manifestar-se sobre questões ambientais que envolvam a proteção e a conservação da APA das Onças, ressaltadas as competências institucionais fixadas em lei;

VIII - Manifestar-se sobre obra ou atividade com significativo potencial causador de alto impacto ambiental dentro da Unidade de Conservação e seu entorno, de seus mosaicos, corredores ecológicos e os bens imateriais culturais/históricos instituídos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;

IX - Convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a APA das Onças;

X - Divulgar e acompanhar ações, projetos, prestação de contas e informações sobre a APA das Onças, promovendo a transparência da gestão, de forma periódica, a cada reunião ordinária, ou extraordinariamente quando for necessário, de acordo com o plano de trabalho;

XI - Acionar os Grupos de Trabalho para discussão de políticas e propostas de estudos;

XII - Estimular o processo participativo com prefeituras, empresas, associações, instituições de ensino superior, Organizações Não Governamentais (ONG's), entre outras entidades representativas;

XIII - Requerer estudos técnicos, ao órgão Gestor da Unidade de Conservação, com a finalidade de criar, implantar e de rever a cada 05 (cinco) anos o Plano de Manejo da APA das Onças.

XIV - Fomentar a captação de recursos financeiros, discutindo e propondo estratégias para a geração de renda destinada à manutenção e gestão da Unidade de Conservação;

XV - Sugerir alternativas sobre a aplicação de medidas compensatórias e mitigatórias, provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta e/ou de Compromisso, celebrados entre o poder público e infratores, no interesse de atender as prioridades do Plano de Atividades Anual da Unidade;

XVI - Zelar pelas normas de uso, propostas no Plano de Manejo da APA das Onças, determinando, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre as alternativas e possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados na Unidade de Conservação, requisitando aos órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como às entidades privadas, as informações indispensáveis à apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental;

XVII - Elaborar, aprovar e alterar o regimento interno do Conselho que por ventura sejam necessários;

XVIII - Buscar certificações e titulações ambientais em nível nacional e internacional para a APA das Onças, como do seu entorno, mosaico, corredores ecológicos, bens imateriais e culturais associados;

XIX - Estimular a educação ambiental dentro da APA das Onças, através de projetos técnicos, desenvolvidos por Grupo de Trabalho Específico;

XX - Promover e manter a capacitação conceitual/técnica dos conselheiros nos aspectos intrínsecos à gestão da Unidade de Conservação e em matérias eventuais quando este Conselho for convocado;

XXI - Criar mecanismos de participação da população e visitantes para recebimento de sugestões e reclamações no âmbito da APA das Onças;

XXII - Estimular a realização de atividades multiculturais dentro do APA das Onças e de seu entorno, mediante apresentação e aprovação dos projetos técnicos ao Conselho, nos limites das normas aplicáveis;

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - Integrarão o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) das Onças, representantes das entidades estabelecidos na Portaria SUDEMA/SUDEMA/DS N° 038/2025 e suas alterações e/ou atualizações.

§ 1º - Os órgãos, entidades e setores integrantes do Conselho Gestor Consultivo da APA das Onças, indicarão através da autoridade competente os seus representantes (titular e/ou suplente), sendo que as vagas (titular e suplente) podem pertencer a entidades diferentes, porém que representem o mesmo setor;

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** - O Conselho Gestor Consultivo da APA das Onças reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano (semestralmente), e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da Presidência ou requerimento de 1/3 de seus membros.

§ 1º - A convocação para reunião será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de ofício, correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), devendo constar obrigatoriamente a pauta e, se for o caso, o link de acesso à sala virtual.

§ 2º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, por meio de ferramentas de videoconferência ou outros recursos tecnológicos de transmissão de sons e imagens em tempo real.

§ 3º - A realização de reuniões no formato híbrido fica condicionada à existência de infraestrutura adequada no local físico da reunião, incluindo conexão estável de internet, equipamentos de captação de áudio (microfones), projeção (datashow/monitor) e transmissão de vídeo, que garantam a plena interação entre os membros presentes e os remotos.

§ 4º - As reuniões realizadas em ambiente virtual possuem o mesmo valor legal e administrativo que as presenciais, desde que garantida a participação efetiva dos conselheiros e a publicidade dos atos.

§ 5º - Para as reuniões virtuais ou híbridas, a Secretaria Executiva deverá assegurar:

I - O envio do link de acesso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência aos conselheiros e público interessado;

II - A gravação integral da sessão em meio digital, que servirá como subsídio para a lavratura da ata e arquivo de memória da Unidade de Conservação;

III - O registro dos votos nominais, seja por manifestação verbal, uso de ferramentas de votação eletrônica ou registro no "chat" da plataforma, devendo o método ser anunciado pela Presidência no início da votação.

§ 6º - A impossibilidade técnica de conexão de um ou mais conselheiros, por motivos alheios à SUDEMA, não impedirá o prosseguimento da reunião, desde que mantido o quórum de instalação e deliberação previsto neste Regimento.

§ 7º - As reuniões são públicas, garantindo-se o direito a voz aos ouvintes e interessados, respeitada a ordem dos trabalhos e o poder de voto restrito aos Conselheiros Titulares ou seus respectivos Suplentes.

**Art. 5º** - As reuniões da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - Apresentação, discussão e encaminhamento da pauta do dia;

III - Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento da Plenária, assuntos de interesse geral ou estabelecimento para pauta posterior;

IV - Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião;

V - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

§ 1º - O (a) presidente dos trabalhos deve, no início de cada reunião, compor e coordenar a mesa dirigente e a organização dos trabalhos. Estabelecendo e garantindo o respeito à metodologia de desenvolvimento da reunião, previamente acordada dentre os membros do Conselho, como: duração da reunião, tempo e forma de apresentação dos temas a serem discutidos, quantidade e tempo das intervenções dos interessados em cada discussão, encaminhamentos e demais questões que se apresentem importantes ao bom andamento e desenvolvimento da reunião.

§ 2º - A duração normal de cada reunião do Conselho Gestor será de até 2 (duas) horas. Admitindo-se prorrogação, em caráter excepcional, devidamente fundamentada por membro (s) do Conselho que a requisite e aprovada pela maioria dos presentes.

**Art. 6º** - As reuniões do Conselho terão início respeitando-se o número de membros presentes de acordo com a seguinte ordem de abertura.

I - em primeira convocação, no horário divulgado em ofício, com a presença de metade mais 01 (um) dos seus membros;

II - Em segunda convocação: 15 (quinze) minutos após a primeira, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros;

III - Em terceira e última convocação: 15 (quinze) minutos após a segunda, com qualquer número de membros presentes, será realizada independente do quórum.

§ 1º - As votações do Conselho somente poderão ocorrer se respeitado o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros. Em caso de quórum inferior na terceira convocação, a reunião será mantida apenas para apresentação de informes e discussão da pauta, mas as matérias que exijam votação serão automaticamente transferidas para a reunião subsequente.

§ 2º - Em cada reunião será lavrada uma ata pela Secretaria Executiva, registrando-se o quórum de cada convocação e às discussões ocorridas, para aprovação na reunião seguinte.

**Art. 7º** - As votações em assembleia ocorrerão por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que o presidente só votará em caso de empate.

§ 1º Os conselheiros titulares e suplentes terão direito a voz e somente os titulares, direito a voto.

§ 2º Os suplentes terão direito a voto na ausência de seus titulares.

**Art. 8º** - A Presidência do Conselho poderá, após ouvidos demais membros, constituir Grupos de Trabalho, em conformidade com o estabelecido neste Regimento.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá constituir quantos Grupos de Trabalho forem necessários.

**Art. 9º** - A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram a Plenária o custeio das despesas de deslocamento e estadia.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, renovável por igual período. A cada 02 (dois) anos será pedido às instituições que compõem o Conselho Gestor Consultivo que indiquem ou reconfirmem os nomes dos seus representantes que ocuparão as vagas de 01(um) titular e/ou 01(um) suplente, por cadeira, junto ao Conselho.

**Art. 10** - Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) das Onças, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte mediante requerimento ou por endereço eletrônico (e-mail) endereçado ao Presidente do Conselho, que deverá disponibilizá-lo para todos os conselheiros.

**Art. 11** - A gravação oficial é obrigatória para sessões virtuais ou híbridas e facultativa para sessões estritamente presenciais.

§ 1º - Conselheiros ou ouvintes que desejarem realizar gravações ou filmagens próprias deverão solicitar autorização à Presidência no início da sessão, justificando sua finalidade.

§ 2º - A autorização de que trata o parágrafo anterior condiciona-se à garantia de que o ato de gravar não perturbará a ordem dos trabalhos nem o direito à livre manifestação dos demais membros.

§ 3º - O uso de gravações particulares para fins que não sejam de consulta pessoal, especialmente sua divulgação pública editada que altere o contexto das falas, sujeitará o responsável às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, inclusive com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 4º – É vedada a transmissão ao vivo (lives) por conselheiros ou terceiros sem a prévia e expressa anuência da Plenária, visando preservar a dinâmica dos debates e a imagem dos participantes.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 12** - A estrutura organizacional do Conselho Gestor Consultivo do APA das Onças é composta de:

- I. Plenária;
- II. Presidência;
- III. Vice-Presidência;
- IV. Secretaria Executiva;
- V. Suplência da Secretaria Executiva;
- VI. Grupos de Trabalho.

**Art. 13** - A Plenária é a instância superior de definição das ações do Conselho.

§ 1º - Os membros Titulares da Plenária poderão ser representados por Suplentes previamente designados em suas faltas ou impedimentos.

§ 2º - Os assuntos a serem submetidos à apreciação da Plenária em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições deste Regimento serão apresentados unicamente por membros do Conselho.

**Art. 14** - A Presidência do Conselho será exercida pela Chefia da APA das Onças.

§ 1º - Na ausência da Presidência, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Vice-Presidência e no impedimento deste, da Secretaria Executiva.

**Art. 15** - Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo da APA das Onças.

**Art. 16** - Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos e registrados pela Secretaria e encaminhados à Presidência.

**Art. 17** - A Secretaria Executiva do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões da Plenária, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões, no seu impedimento o Presidente designará o seu substituto para aquela reunião.

**Art. 18** - Os documentos de que trata o Art. 16º serão completados com informações referentes ao assunto neles abordados e encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho, e encaminhados aos Grupos de Trabalho, se for o caso.

**Parágrafo Único** - A Presidência do Conselho poderá devolver ao interessado, documentos recebidos que tratem de assuntos que podem ser solucionados pela rotina técnica-administrativa, com concordância de seus membros por meio de comunicação oficial ou endereço eletrônico (e-mail).

**Art. 19** - Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções visando agilizar o trâmite de processos e assuntos que, pela natureza de seu objeto e/ou localização situem-se na esfera de competência de diversos órgãos públicos. Os Grupos de Trabalho, também têm por finalidade realizar uma abordagem mais profunda dos processos e/ou assuntos submetidos ao Conselho, através da análise e relato integrado de técnicos de diferentes órgãos e formações profissionais.

§ 1º - Os resultados destes estudos dos Grupos de Trabalho serão encaminhados à Presidência que dará conhecimento à plenária.

#### CAPÍTULO V

##### ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO

**Art. 20** - A Presidência do Conselho será ocupada pelo Chefe da Área de Proteção Ambiental (APA) das Onças;

**Art. 21** - Ao Presidente incumbe:

- I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho nos termos deste Regimento, inclusive quando estas forem solicitadas pelos demais membros do Conselho, cabendo-lhe o voto pessoal, em caso de empate;
- II - Submeter à Plenária as matérias na pauta do dia;
- III - Ordenar o uso da palavra;
- IV - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
- V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões bem como todos os demais documentos expedidos pelo conselho;
- VI - Submeter à apreciação da Plenária o Relatório de Atividades executadas pela Unidade de Conservação;
- VII - Encaminhar à Superintendência da SUDEMA exposições de motivos e informações sobre as propostas da competência do Conselho Gestor Consultivo;
- VIII - Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IX - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competências;
- X - Constituir e extinguir Grupo de Trabalho, ouvidos os demais membros do Conselho;
- XI - Representar o Conselho ou delegar sua representação;
- XII - Tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum do Conselho;
- XIII - As decisões tomadas ad referendum deverão ser apreciadas pelo Conselho;
- XIV - Autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- XV - Dispor sobre funcionamento da Secretaria Executiva;
- XVI - Delegar competências a Secretaria Executiva, quando necessário;
- XVII - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 22** - Ao Vice-Presidente incumbe:

- I - Substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou impedimento;
  - II - Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
  - III - Elaborar e encaminhar ao Presidente do Conselho relatórios semestrais de avaliação do desempenho do Conselho;
  - IV - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência.
- Art. 23** - Aos Conselheiros compete:
- I - Comparecer, participar e votar nas reuniões do Conselho;
  - II - Solicitar ao Presidente convocação de reunião extraordinária;
  - III - Debater e votar as matérias em discussão;
  - IV - Participar das atividades do Conselho Consultivo, com direito à voz e voto para analisar, opinar e definir o posicionamento do Conselho sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
  - V - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secreta-

ria Executiva, referentes à assuntos tratados no Conselho;

VI - Trazer denúncias para o Conselho dos eventuais danos ambientais no território da APA das Onças;

VII - Apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

VIII - Propor temas e assuntos a serem encaminhados a Plenária, sob a forma de propostas e projetos;

IX - Propor questões de ordem nas reuniões plenárias;

X - Solicitar a verificação do quorum;

XI - Observar, em suas manifestações, as regras básicas da convivência e do decoro, conforme o regimento;

XII - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das atribuições do Conselho previstas neste Regimento Interno;

XIII - Apresentar, discutir e votar alterações neste regimento interno conforme pré-estabelecido neste regulamento;

XIV - Apresentar moções de congratulações ou repúdio;

XV - Assinar atas das reuniões do Conselho;

XVI - Propor a criação ou dissolução de Grupos de Trabalho para fins específicos;

XVII - Participar dos Grupos de Trabalho, de acordo com resolução da Plenária, podendo presidi-los, quando eleito;

XVIII - Buscar cooperação, no ambiente de suas instituições, para implantação das medidas aprovadas pelo Conselho;

XIX - Cumprir este regimento interno, ficando sujeito às penalidades cabíveis, em caso contrário.

XX - Declarar-se, por iniciativa própria, impedido ou suspeito para discutir ou votar matérias nas quais possua interesse direto ou indireto, pessoal, de seus familiares até o terceiro grau, ou da instituição/setor que representa, quando tal interesse puder influir na imparcialidade de sua decisão.

§ 1º - O impedimento deverá ser comunicado à Presidência antes do início da discussão do ponto de pauta específico, sendo registrado em ata.

§ 2º - Configura conflito de interesses, entre outros:

I - Manifestação sobre licenciamento ambiental de empreendimento de propriedade do conselheiro ou da entidade que ele representa;

II - Julgamento de recursos administrativos onde o conselheiro tenha atuado no processo original ou possua relação de parentesco com o interessado;

III - Deliberações sobre parcerias, convênios ou contratos que envolvam diretamente a instituição à qual o conselheiro é vinculado.

§ 3º - O conselheiro declarado impedido poderá participar da discussão técnica para prestar esclarecimentos, mas deverá abster-se do voto, não sendo contabilizado para o quórum de deliberação daquele item específico.

#### CAPÍTULO VI

##### SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO

**Art. 24** - À Secretaria Executiva compete:

- I - Prover os trabalhos de secretaria técnica e administrativa necessários ao funcionamento do Conselho;
- II - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- III - Assessorar o Presidente em questões de competência do Conselho;
- IV - Organizar, manter e disponibilizar, quando requerido, o arquivo da documentação relativo às atividades do Conselho Gestor Consultivo;
- V - Colher dados e informações necessárias às atividades do Conselho, junto aos setores da administração pública e de setores não governamentais integrantes;
- VI - Propor à Presidência do Conselho a pauta das reuniões;
- VII - Convocar as reuniões do Conselho, por determinação de seu Presidente e com o apoio da estrutura administrativa da Unidade de Conservação;
- VIII - Acompanhar o calendário e a agenda das reuniões dos órgãos da estrutura do Conselho;
- IX - Organizar as sugestões de pauta de reunião;
- X - Encaminhar, com antecedência de 15 (quinze) dias para as Reuniões, a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados, ficando também os mesmos disponíveis para consulta pelos conselheiros na Coordenadoria de Estudos Ambientais;
- XI - Submeter à apreciação da Plenária, propostas sobre matérias de competência do Conselho que lhe forem encaminhadas pela Presidência;
- XII - Elaborar o Relatório Anual de Atividades do Conselho, submetendo-o ao Presidente do mesmo;
- XIII - Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Gestor Consultivo;
- XIV - Prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;
- XV - Comunicar e encaminhar ao órgão gestor da Unidade as decisões emanadas da Plenária;
- XVI - Executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho Gestor Consultivo;
- XVII - Efetuar controle sobre documentos de que trata o Art. 19º, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação das atividades dos Grupos de Trabalho;
- XVIII - Controlar a presença dos conselheiros às reuniões do conselho para fins do artigo 28.

#### CAPÍTULO VII

##### DA VACÂNCIA E DA PERDA DE MANDATO

**Art. 25** - A ausência da representação da entidade no Conselho Gestor Consultivo da APA das Onças em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas, durante o biênio, sem justificativa aprovada, implicará na vacância da respectiva cadeira.

§ 1º Constatada a configuração das faltas, a Secretaria Executiva notificará a instituição, por meio oficial, para que apresente justificativa ou indique novos representantes (titular e suplente) no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A justificativa da falta deverá ser encaminhada por ofício ou endereço eletrônico à Presidência e submetida à avaliação da Plenária na reunião subsequente.

§ 3º Caso a instituição não se manifeste ou não indique novos representantes no prazo



estabelecido no § 1º, a entidade será automaticamente excluída do Conselho por resolução da Plenária, registrada em ata.

§ 4º – Ocorrida a exclusão definitiva da entidade, a Presidência deverá:

I – Convocar a instituição suplente do mesmo setor, se houver;

II – Não havendo suplência imediata, promover chamamento público ou convite para nova instituição congênere ou similar, visando manter a paridade e a representação do setor social afetado.

**Art. 26** - Perderá também a condição de conselheiro aquele que cometer falta julgada grave por ocasião de sua atuação no Conselho.

§ 1º A perda de mandato de um conselheiro será efetivada a partir de resolução da Plenária, que deverá julgar a gravidade da falta cometida.

§ 2º A entidade que, porventura, seja representada por conselheiro que venha a perder seu mandato deverá indicar um substituto através de ofício endereçado à Presidência deste Conselho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a resolução que determina a perda do mandato.

**Art. 27** - Ocorrerá vacância de mandato de uma entidade quando seu representante legal solicitar oficialmente ao Presidente a exclusão da entidade deste Conselho, ou por decisão motivada e justificada do Conselho, com votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros presentes, sendo que sua substituição será indicada e aprovada pelo Conselho.

**Parágrafo único** – a entidade substituta deverá ser congênere ou similar a excluída, quando possível.

## CAPÍTULO VIII

### GRUPOS DE TRABALHO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO

**Art. 28** - Os Grupos de Trabalho serão formados por, no mínimo, quatro membros do Conselho, titulares ou suplentes, onde um deles será o Coordenador e outro o Relator, além de Especialistas de reconhecida competência, mesmo que não façam parte do Conselho. A composição será sugerida pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovada pela Plenária.

**Art. 29** - Compete aos Grupos de Trabalho:

I - estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios;

II – auxiliar com o suporte técnico e/ou científico necessário às decisões do Conselho Gestor Consultivo da Unidade de Conservação em matérias específicas.

**Art. 30** - Os Grupos de Trabalho poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.

**Art. 31** - Os relatórios dos Grupos de Trabalho deverão ser entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da realização da reunião para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

§ 1º - Cópias dos relatórios e outros documentos produzidos pelos Grupos de Trabalho devem ser encaminhados aos membros do Conselho, previamente às reuniões em que forem inseridos na pauta de discussões;

§ 2º - Cabe ao Grupo de Trabalho realizar exposição sobre os seus relatórios, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

§ 3º - Após as discussões o assunto será votado pela Plenária.

## CAPÍTULO IX

### AVALIAÇÃO CONTÍNUA

**Art. 32** – Os conselheiros poderão apresentar propostas de alteração deste regimento, encaminhando-as formalmente à Presidência.

§ 1º – A Presidência submeterá ao Conselho as propostas de alteração, que deverão ser incluídas na pauta de reunião ordinária ou extraordinária especificamente convocada para este fim.

§ 2º – O quórum mínimo para instalação da reunião que tratará de alteração regimental seguirá o disposto no Art. 6º deste Regimento (presença de, no mínimo, 1/3 dos membros em segunda convocação).

§ 3º – A aprovação de qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser feita mediante o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes na sessão.

§ 4º – As alterações aprovadas pela Plenária deverão ser encaminhadas à Superintendência da SUDEMA para homologação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, quando couber.

**Art. 33** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados na Plenária.

**Art. 34** - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 254

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o

TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0122/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à POSSIBILITAR REPASSE DO VALOR ORÇADO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SAM-OFI-2026/00076.;

### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.42	1.710 1001	1.326.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.326.700,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ERIVALDO ALVES DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

GEORGE JOSÉ PINHEIRO FERREIRA COELHO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 255

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0014/2026 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a reforma e ampliação da 10ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município de Itaporanga/PB.;

### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.753 0000	10.623,08
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	26.602,87
<b>TOTAL</b>			<b>37.225,95</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente do DETRAN/PB

Eng. SIMONE CRUZ DE CASTRO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente  
CREA nº 1463/130-016

Portaria Conjunta nº 256

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0013/2026 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a reforma da 3ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município de Itabaiana/PB.;

**R E S O L V E M:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	25.909,61
<b>TOTAL</b>			<b>25.909,61</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ISAÍAS JOSÉ BASTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

  
Eng. SIMONE CRUZ DE CASTRO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente  
CREA nº 108.135.074-0

Portaria Conjunta nº 262

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0012/2026 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a reforma e a manutenção da 4ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município Patos/PB.;

**R E S O L V E M:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	58.919,30
<b>TOTAL</b>			<b>58.919,30</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ISAÍAS JOSÉ BASTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

  
Eng. SIMONE CRUZ DE CASTRO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente  
CREA nº 108.135.074-0

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Portaria Conjunta nº 257

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0046/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de Reforma da Pista de Corrida do Estádio José Américo de Almeida Filho ?o Almeidaão? referenteao mes de novembro de 2025, sem cobertura contratual entre a SEJEL e a empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.;

**R E S O L V E M:**

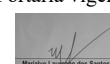
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

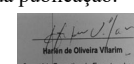
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	118.362,33
<b>TOTAL</b>			<b>118.362,33</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Mariana Lacerda dos Santos  
Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Titular da Unidade Responsável

  
Marlon de Oliveira Vilhain  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL  
Titular da Unidade Responsável

Portaria Conjunta nº 258

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0048/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de vigilância e segurança armada ? no período de julho a de dezembro de 2025, conforme contrato entre a SEJEL e a empresa KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.;

**R E S O L V E M:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

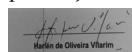
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	943.721,76
<b>TOTAL</b>			<b>943.721,76</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marilene Loureiro dos Santos  
Secretária de Estado da Fazenda - SEF - SIAF  
Titular da Unidade Responsável

  
Rafael de Oliveira Vitorin  
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEEL  
Titular da Unidade Responsável

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 259

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0045/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente prestação de serviços na construção do novo complexo educacional da E.E.E.F. Deputado José Pereira, com 8 salas de aulas e ginásio coberto com vestiário em Nova Floresta conforme contrato firmado entre a SUPLAN e a empresa COPLAN-Consultoria Construção e Planejamento de Obras de Engenharia LTDA;

**R E S O L V E M:**

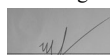
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	80.781,87
<b>TOTAL</b>			<b>80.781,87</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marilene Loureiro dos Santos  
Secretária de Estado da Fazenda - SEF - SIAF  
Titular da Unidade Responsável

  
GILVANEDE NUNES DA SILVA  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Assistência Social / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 261

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEAS - 50.0001 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 005/2026 que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à O objeto da solicitação se justifica pela necessidade da execução por parte da SEDAM quando os beneficiários finais sejam municípios do Estado da Paraíba, conforme determinado no inciso I, art 2º, do Decreto nº 48.234 de 28 de maio de 2026 e Lei Nº 14.536 de 09 de junho de 2026, observando a OBRIGATORIEDADE da execução das referidas Emendas Impositivas até o término do exercício financeiro de 2026, nos termos disciplinados na Lei Orçamentária Anual de 2026, nº 14.257;

**R E S O L V E M:**

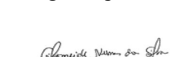
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
27902.08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	3340.41	1.710 0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
GILVANEDE NUNES DA SILVA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

  
GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº 260

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0047/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de transporte de cargas e fretes no período de outubro a dezembro de 2021, da empresa BORBOREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

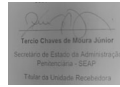
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	81.081,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.081,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Mariana Leopoldina dos Santos  
Secretária de Estado da Fazenda -  
257-0000  
Tribunal de Contas do Estado

  
Tereza Cláudia de Moura Amorim  
Secretária de Estado de Administração  
Penitenciária - 257-0000  
Tribunal de Contas do Estado

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econô- mico / Secretaria de Estado do Desenvolvi- mento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 263

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SETDE - 21.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 1/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à Execução De emenda Impositiva nº 412/2026, de autoria do Dep. Taciano Diniz. Transferir os recursos acima discriminados para o Município de PEDRA BRANCA, pessoa jurídica de direito público, para custeio das festividades do município.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
21101.23.695.5002.4334.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO			
AO TURISMO - SETDE	3340.41	1.710 0000	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## PBPprev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 359

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.1686PDI, RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a RUTE BRAGA PEREIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, MAGNO SILVA PEREIRA, matrícula nº 523.821-8, no posto de 3º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 19 de junho de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 357

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.1600PDI,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a AZUILA DINIZ DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, WELLINGTON LIMA MONTENEGRO, matrícula nº 514.693-3, no posto de 3º Sargento, com lotação na Polícia Militar, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do requerimento (art.35, inciso II, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de junho de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 344

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

### RESOLVE

Conceder PENSÃO a MARIA VERÔNICA GOMES DE BRITO, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO ARAÚJO DE BRITO, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, matrícula nº. 59.903-4, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº. 0818485-50.2025.8.15.0000 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 34-A, § 3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 11 de junho de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008443-25,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 165.578-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 24 de março de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0707

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.1614P,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 3º SARGENTO da PM, CLELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 515.032-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 08 de junho de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0673

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0346P,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º SARGENTO, da PM, ROSANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº. 517.215-2, conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, §2º, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0696

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.1568P,

### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "DE-OFÍCIO" o 1º SARGENTO da PM, JOÃO ERNANDES RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº. 514.585-6, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0607

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8055/2025,

### RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor, MARCOS MARCIEL RAMALHO, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.868-4 lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.1544P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º. 516.201-7, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 1º, e art., 48, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0665**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002987-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à servidora, CLÁUDIA DE SOUZA PEREIRA no cargo de Técnico de Laboratório, matrícula n.º 162.606-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC n.º 103/19, c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/20).

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0678**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0008711-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor, ANTONIO GERAL PEREIRA FURTADO, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula n.º 145.922-8, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC n.º. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE n.º. 47/2020).

João Pessoa, 29 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0794**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0003286-26,

**RESOLVE**

**CONVALIDAR A PORTARIA TJPB/GAPRES N.º 1.178/2026 DE 11 de junho de 2026, Processo SEI n.º 011231-36.2026.8.15**, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 15/06/2026, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao Excelentíssimo Senhor NILSON BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 468.621-7, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, com fundamento Art. 40 da CF, no Art. 4º da EC n.º 103/2019, na ECE n.º 46/2020 e no Art. 140 da Lei Complementar Estadual n.º 96/2010-LOJE.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0668**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0344P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO, da PM, JOSILENE DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º. 517.259-4, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, §2º, inciso I, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei n.º. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da Lei 3.909/1977.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0004576-25,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora, SONIA MARIA CESAR GONÇALVES, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 136.974-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º47/05.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0670**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0217P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, OLAVO DA SILVA NUNES, matrícula n.º. 517.745-6, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II e art., 48, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0508**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.0137P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CORONEL da PM, FRANCISCO DE ASSIS SOARES FILHO, matrícula n.º. 520.599-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, § 2º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0693**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.1565P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, JOSE LIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 520.462-3, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0684**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.1564P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, WALTER FRANCISCO DE LIMA, matrícula n.º. 519.104-1, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 1º, e art., 48, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0702**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.1543P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, TEONIO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 517.388-4, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II e art., 48, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.

João Pessoa, 08 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0641**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.1537P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, KLEBER ROBSON BARLAVENTO, matrícula n.º. 513.804-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0594**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.0332P

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, SEVERINO INACIO DA COSTA, matrícula n.º. 513.458-7, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei n.º 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei 12.220/2022”.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0564**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0285P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1.º SARGENTO, da PM, JOSE-LITO GOMES FERREIRA, matrícula n.º. 517.467-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei n.º. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 18 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0628**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.0267P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o MAJOR da BM, MARCELO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º. 519.024-0, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei n.º 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0690**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.1526P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” A 2º TENENTE da PM, ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º. 520.512-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 01 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0590**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.0265P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o MAJOR da BM, MARCOS DA SILVA LINHARES, matrícula n.º. 519.185-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998. Alínea “b” do inciso III do art. 15-A, ambos da lei Estadual n.º 12.194/22, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pelo art. 8º da lei Estadual 13.785, de 22 de julho de 2025.**

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0529**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.0215P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, ELIAS DA SILVA XAVIER, matrícula n.º. 514.540-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.**

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0595**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.14.0263P.

**RESOLVE**

Reforma Por Invalidez o 2º Sargento da PM, MEZINALDO MENDES DA SILVA, matrícula n.º. 516.072-3 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 16, § 1º, inciso II art. 21, e art. 23-A, inciso V, da lei 12.194, de 29 de janeiro de 2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701 de 08 de janeiro de 1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/22.**

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0587**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0250P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO, da PM, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 517.850-9, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei n.º. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0698**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.1604P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n.º. 517.533-0, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 1º, e art. 48, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 02 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0537**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0165P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CORONEL da PM, GILBERTO FELIPE DA SILVA, matrícula n.º. 520.601-4, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso 1, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0565**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0218P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, GIULIANO NERES CARNEIRO, matrícula n.º. 517.294-2, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei n.º. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0593**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0230P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO, da PM, LUIZ ANTONIO NUNES DOS SANTOS, matrícula n.º. 518.873-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei n.º. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0629**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.13.0214P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, SÉRGIO ROBERTO ARAGÃO DE AMORIM, matrícula n.º. 513.143-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei n.º 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei n.º 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei n.º 12.220/2022.**

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0481**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de N.º 2026.16.0129P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CAPITÃO, da PM, CLEIA MARIA LIRA CRUZ, matrícula n.º. 519.246-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição**



Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0630**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0200P

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, PEDRO CEZARIO TORRES DA SILVA, matrícula nº. 516.950-0, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022**”.

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0566**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0201P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO, da PM, JOSÉ GILSON CORREIA DE LUNA, matrícula nº. 517.971-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977**”.

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0669**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0187P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, ONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 514.358-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0664**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0136P, e judicial 0805372-86.2024.8.15.0251

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar a Portaria – A – Nº. 0402/2026, publicada no DOE em 01/05/2026, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 1º SARGENTO da PM, JAILSON DA SILVA LAURENTINO, matrícula nº. 514.696-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 09 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 358**

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1798PD1**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA DE OLIVEIRA FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **092.825-9**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0640**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0190P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o SUBTENENTE da PM,

JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA PAIVA, matrícula nº.514.342-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0592**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0186P

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o CAPITÃO da BM, OBRIEN JACK LAYDE NOBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 519.187-4, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998. Alínea “b” do inciso III do art. 15-A, ambos da lei Estadual nº 12.194/22, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pelo art. 8º da lei Estadual 13.785, de 22 de julho de 2025**”.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0585**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0194P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 515.191-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0570**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0185P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, LUIZ CARLOS TENÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº. 514.903-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 348**

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1738PD1**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GILVANIRA DA SILVA ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **130.273-6**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0401**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0138P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, JOSÉ BENEDITO ALVES, matrícula nº. 519.092-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**”.

João Pessoa, 08 de abril de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0661**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0183P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, MOISES SOARES DA SILVA, matrícula nº. 515.120-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da**

Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.  
João Pessoa, 02 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0563**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0185P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, PEDRO CANDIDO BARBOSA, matrícula nº. 515.074-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**”  
João Pessoa, 18 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0760**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.1758P

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA, matrícula nº. 514.228-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022**”.  
João Pessoa, 15 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0534**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0127P

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 514.943-6, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022**”.  
João Pessoa, 13 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0687**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0360P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, JOSE DA PENHA DINIZ, matrícula nº. 513.775-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**”  
João Pessoa, 01 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0672**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0359P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 3º SARGENTO da PM, JOSIAS FELIX DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº. 512.813-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**”  
João Pessoa, 28 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0506**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0137P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE, da PM, ELTAMAR PEDROZA MONTEIRO, matrícula nº. 518.278-6, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88**

inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0653**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0337P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO, no cargo de Administrador, matrícula nº 149.473-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).  
João Pessoa, 27 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0533**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.0193P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, GENILDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 514.539-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**”  
João Pessoa, 13 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0449**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.0040P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, MÁRIO FERREIRA DE SANTANA, no cargo de Perito Oficial Odonto Legal, matrícula nº 58.975-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.  
João Pessoa, 17 de abril de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 352**

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1797PDI**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTÔNIO NARCISO DE LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA SÔNIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº **109.414-9**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.  
João Pessoa, 17 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0549**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0125P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CORONEL, da PM, JAIR CARNEIRO DE BARROS, matrícula nº. 512.869-2, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Art. 1º da Lei nº. 12.220/2022, de 17 de fevereiro de 2022, c/c art. 14 e 44 da lei 12.194/2022, de 29 de janeiro de 2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, alterado pelo art. 1º da lei 12.220/2022.**”  
João Pessoa, 15 de maio de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 353**

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1525PDI**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS DANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS**, matrícula nº **720.074-9**, no cargo de Engenheiro, com lotação na Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do Óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.  
João Pessoa, 17 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 355**

O **Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1716PD1**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **DAURA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **066.687-4**, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0473**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2026.16.0097P

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 1º SARGENTO da PM, **JOSÉ MARICELMO SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº. 514.178-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022**”.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0652**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0362P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACÊDO**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº **77.805-2**, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 27 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0650**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0350P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **IVANDA GUEDES CHIANCA DE ATAÍDE**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº **78.619-5**, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 27 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0651**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0335P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **JOSÉ UCHÔA DE GUSMÃO NETO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº **750.345-8**, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado- SUPLAN, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 27 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0648**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0327P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **GENIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **119.392-9**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 27 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0729**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0329P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA ELENITA DE SOUSA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº **81.383-4**, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 11 de junho de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0637**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0324P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **RIBOT AGUIAR DE SÁ**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **83.893-4**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 26 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº.0613**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0307P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **ABDIAS DE ARAÚJO PEREIRA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº **82.627-8**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 26 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0763**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.1044P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **VERA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA**, no cargo de Administrador, matrícula nº **102.540-6**, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 15 de junho de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0764**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.1042P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº **130.058-0**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 15 de junho de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0631**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0306P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **JURANDY FIGUEIRÊDO DINIZ**, no cargo de Laboratorista VI7, matrícula nº **005.224-8**, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba-DER, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 26 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0635**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0291P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **JOÃO DIAS DE ALMEIDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **144.873-1**, lotado no Governo do Estado da Paraíba, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 26 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.0581**

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0247P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ARTUR CÉZAR MEDEIROS DE ASSIS, no cargo de Técnico de Nível Médio em Estrada, matrícula nº 5958-7, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).  
João Pessoa, 20 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº.0578**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0241P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, FRANCISCO JOSEMAR FILGUEIRAS RESENDE, no cargo de Economista, matrícula nº 107.321-4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).  
João Pessoa, 19 de maio de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0730**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0121P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, DUY ALA DE ARAUJO MARTINS PEREIRA, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 145.462-5, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).  
João Pessoa, 11 de junho de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 334**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO a IZABEL DIAS CARDOSO, beneficiária do ex-servidor falecido PAULO CARDOSO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica III, lotado na Secretaria de Estado da Educação, matrícula nº. 72.094-1, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº 0802597-46.2026.8.15.0181.  
João Pessoa, 08 de junho de 2026.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0778**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.1643P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ABINETE VIEIRA DE ALMEIDA, no cargo de Médico, matrícula nº 148.001-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 2º, I, da LCF nº 152/2015 c/c Arts. 10, §§ 1º, III, e 4º, e 26, caput, §§ 1º, 2º, II, e 4º, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).  
João Pessoa, 17 de junho de 2026

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A - Nº. 0762**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.1047P,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 137.711-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).  
João Pessoa, 15 de junho de 2026

**JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0429**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2026.16.0139P.

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFFÍCIO” o 1º SARGENTO da PM, EU-DAZIO GOMES CLEMENTINO, matrícula nº. 515.230-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.  
João Pessoa, 16 de abril de 2026.

**FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO  
PRESIDENTE DA PBPREV EM EXERCÍCIO**

**Resenha/PBprev/GP/nº 165-2026**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2571-26	MARIA JOSIANE ANANIAS ALVES	REVERSÃO DE QUOTA
2430-26	FABRICIO MENDONÇA FERREIRA	SOLICITAÇÃO
2573-26	CLARA MARIA SOARES AMORIM	REVISÃO DE PENSÃO
0115-26	LUZINETE MOREIRA DIAS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**Resenha/PBprev/GP/nº 167-2026**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0843-26	MARIAJOSÉ FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
1772-26	RILVA DOS SANTOS CABRAL	REVISÃO DE PENSÃO
0702-26	ZELIA MARIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
2026.07.0016PDI	JESSICA ANDREZA MOTA DE SOUSA MELO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**Resenha/PBprev/GP/nº 171-2026**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2674-26	GESSIONITA SABINO FERNANDES	REVERSÃO DE QUOTA
2967-26	LUIZA SEVERINA DOS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA
1335-26	NICOLE ALVES DE OLIVEIRA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**Resenha/PBprev/GP/nº 159-2026**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1636-26	MARIA DE FATIMA FREIRE FIGUEIREDO	REVISÃO DE PENSÃO
0330-26	MARIA ADALGIZA RODRIGUES CARDOSO	REVISÃO DE PENSÃO
0003-26	MARIA DANTAS FILHA PIMENTEL	REVISÃO DE PENSÃO
2029-26	IVONETE COSME BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO
0386-26	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0776-26	ROSANGELA MARIA NEVES FORMIGA	SOLICITAÇÃO
0778-26	MANUELA FERREIRA LINS	SOLICITAÇÃO
2483-26	GILBERTO VENANCIO PONTES	SOLICITAÇÃO
2026.07.0016ODI	JESSICA ANDREZA MOTA DE SOUSA MELO	PENSÃO VITALÍCIA
2796-26	GERLANE CARDOSO DE ARAYJO PACIFICO	REVISÃO DE PENSÃO
8453-25	ESIONE OEREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
0237-26	THAYSE EVELLIN SILVA FRANÇA	PENSÃO VITALÍCIA
02463-26	MARCIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
1664-26	WELMO DE SOUZA FALCÃO FILHO	PENSÃO VITALÍCIA
1044-26	POLYOMA PAULO DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
1451-26	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA CORREIA	REVISÃO DE PENSÃO
1445-26	RAFAEL AUGUSTO PINTO CARVALHO	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 25 de junho de 2026.

**Resenha/PBprev/GP/nº 169-2026**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1653-24	LUIZA RODRIGUES DE LIMA
---------	-------------------------

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0276/2026.**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2276-26	HERBERT DOUGLAS TARGINO	120.705-9
02	7432-25	JOÃO LUIZ SOBRINHO	510.796-3
03	7478-25	JOÃO DAMASIO DO AMARAL	514.207-5
04	7442-25	JOÃO DEODATO DA SILVA	520.350-3
05	7402-25	JOSÉ SOARES DA SILVA NETO	512.448-4
06	7474-25	JOSÉ XAVIER DOS SANTOS	512.074-58
07	7441-25	JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE LIMA	515.714-5
08	7481-25	JOSÉ CARLOS DE CASTRO	515.670-0
09	7467-25	JOSÉ CARLOS DA SILVA	512.323-2



10	7450-25	JOSÉ ANTONIO PEREIRA SANTIAGO	512.669-0
11	7409-25	JOSÉ HILÁRIO FERREIRA BORBA	512.081-1
12	7433-25	JACOB CRISTO DE ALBUQUERQUE	503.206-7
13	7471-25	JOSENALDO GUEDES DA SILVA	515.600-9
14	7486-25	JOSILDO DA SILVA QUARESMA	520.041-5
15	7452-25	JOSILARDO JOÃO PEREIRA	516.435-4
16	7484-25	MARCOS ANTONIO VICENTE SANTIAGO	516.136-3
17	7404-25	MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	519.808-9
18	7458-25	MARCILIO DA SILVA BRITO	519.392-3
19	7463-25	MOISES CARDOSO DA SILVA	518.393-6
20	7427-25	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	510.643-5
21	7487-25	ROBERTO PAULO DA SILVA	514.990-8
22	7438-25	ROBSON CAROCA DO NASCIMENTO	513.904-4
23	7403-25	VAMBERTO TEIXEIRA BATISTA JÚNIOR	519.824-6
24	7991-25	VENACIO TEODOSIO DOS SANTOS	511.662-7
25	7445-25	WALMIR COSTA DO NASCIMENTO	512.684-3

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0278/2026.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7488-25	FÁBIO MEDEIROS DE LIMA	514.130-3
02	6726-25	FLAVIANO BATISTA DE MORAIS	515.232-1
03	7257-25	FRANCISCO DUTRA ARAÚJO	511.620-1
04	6113-25	GENTIL LUIZ BARBOSA DE BRITO	514.477-9
05	7439-25	GIVANILSON FERREIRA SILVA	517.838-0
06	7391-25	GILSON PEREIRA DE MOURA	518.871-7
07	7511-25	GERSON EXPEDITO RIBEIRO DE SOUSA	510.637-1
08	5907-25	HERMANO LIMA GUIMARÃES	510.816-1
09	7480-25	IEDO FRUTUOSO DA SILVA	518.445-2
10	7396-25	JOSENILSON ALVES PONTE	512.811-1
11	8100-25	JOSÉ ORLANDO TRAVASSOS	503.622-4
12	7466-25	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	519.794-5
13	7422-25	JOSAFÁ RAIMUNDO DE AMORIM	511.928-6
14	6254-25	JUDAS TADEU MARTINS	513.647-4
15	7448-25	IVANILDO SANTANA	512.077-2
16	7704-25	IVANILDO JUSTINO DA SILVA	517.465-1
17	5919-25	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	515.719-6
18	7347-25	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	515.002-7
19	8066-25	JOSÉ NILTON VIEIRA JUSTINO	514.724-7
20	7468-25	JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA	513.074-3
21	6236-25	JOSÉ ESPERIDIÃO SOBRINHO	510.020-8
22	6856-25	JOSÉ FLORENCIO DA SILVA	510.008-9
23	7500-25	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FILHO	513.723-3
24	7399-25	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	519.131-9
25	6413-25	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SILVA	516.478-8

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0318/2026

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2026041624P	MARIA JOSÉ DA SILVA	173.004-5
02	2026041596P	EVANDRO CUNHA DE ARAUJO OLIVEIRA	145.243-6
03	2026041592P	WILSON TAVARES DE FIGUEIREDO	144.583-9
04	2026041550P	MÉRCIA DE SOUZA ANTONINO	162.684-1
05	2026041264P	LIANÚCIA OLINTO DA SILVA	135.226-1
06	2026040273P	JOSÉ HÉLIO PEREIRA	143.313-0
07	2026040175P	LANDIVALDO DE SOUZA SILVA	127.039-7

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0280/2026.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7428-25	ALBERTO BARBOSA BENTO	514.732-8
02	6117-25	ALBERTO AVELINO BARROS	518.221-2
03	7412-25	ADEMIR SEBASTIÃO DANTAS	510.708-3
04	7386-25	ANTONIA DE PADUA MOREIRA	511.795-0
05	7419-25	ALEXANDRE DA SILVA	517.947-5
06	6844-25	ALTENIR BERNARDO VICENTE	517.605-1
07	8851-25	ANA LUCIA DE FIGUEIREDO GUILHERME SILVA	519.267-6
08	6868-25	ANTONIO MARIA DE LIMA	500.158-7
09	6587-25	ADEILTON DA COSTA GABRIEL	516.618-7
10	6056-25	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	510.993-1
11	7677-25	CLODOBERTO BERNARDO DA SILVA	518.884-9
12	7430-25	CARLOS DO NASCIMENTO BRASIL	512.773-4
13	7429-25	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	502.729-1
14	7473-25	CARLOS MAGNO DOS SANTOS BARROS MANGUEIRA	520.325-2
15	7420-25	CLEVELAND MENEZES DE LIMA	511.648-1
16	7982-25	DIMAS ESTEVAM DA COSTA	516.338-2
17	6142-25	EDVAN NOVAIS DA SILVA	518.242-5
18	6012-25	ELIAS FILGUEIRA DA SILVA	515.994-6
19	7424-25	EDSON ALVES DO NASCIMENTO	515.709-9
20	7413-25	EDMILSON GOMES DA SILVA	514.879-1
21	7431-25	ERIVALDO ARGEMIRO DA SILVA	503.155-9
22	7444-25	EDIVALDO JOSÉ MIGUEL	515.202-0
23	7410-25	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA	517.281-1
24	7465-25	ERNADE VIEIRA DE LIRA	519.489-0
25	7437-25	EDILSON GUEDES DA SILVA	514.481-7

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0282/2026.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5718/25	FRANCISCO DE FIGUEIREDO	513.982-1
02	7955/25	GERALDO LINO DA SILVA	501.925-7
03	6786/25	GILDASIO CORREIA DA SILVA	501.482-4
04	7664/25	HENRIQUE MAURICIO DOS SANTOS FILHO	511.078-5
05	5972/25	IVANILDO DE SOUSA BATISTA	515.912-1
06	7394/25	JOSÉ CARLOS FREITAS DE MENEZES	520.398-8
07	7583/25	JOSE JOAQUIM FERNANDES JUNIOR	517.012-5
08	7614/25	JOSE LAURINDO DA SILVA FILHO	516.846-5
09	7644/25	JOSE LINO DA COSTA	510.759-8
10	7556/25	JOSE LUIZ DOS SANTOS	514.840-5
11	6762/25	JOSE MILTON VICENTE	513.610-5
12	7653/25	JOSE ORLANDO GOUVEIA DO NASCIMENTO	516.431-1
13	6132/25	JOSE RODRIGUES PAULO	511.745-3
14	7502/25	JOSE SALES FILHO	514.905-3
15	6779/25	JOSE WILLIAMS ALVES DA CRUZ	510.879-9
16	6579/25	JOSAFÁ BEZERRA DE CARVALHO	515.056-6
17	7581/25	JOSEANDRE BARRETO BARBOSA	518.051-1
18	7555/25	JOSEMAR DO NASCIMENTO MACEDO	506.554-6
19	7554/25	JOSENILDO BATISTA DE PAULA	514.241-5
20	7522/25	JOSINALDO FIRMINO SERAFIM	516.056-1
21	7622/25	JOSIVALDO NUNNES DA SILVA	513.588-5
22	7584/25	JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	516.436-2
23	6758/25	JEFFERSON LUIZ MARINHO DA SILVA	516.908-9
24	7546/25	KLEBER JOSE NUNES FERREIRA	512.429-8
25	5678/25	KLEUBSON SANTOS ARCOVERDE	519.456-3

João Pessoa, 15 de junho de 2026.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0284/2026.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6291/25	LATERCIO BENTO DOS SANTOS	515.599-1
02	7582/25	LINALDO CAMPOS DA SILVA	520.361-9
03	7566/25	LINDBERG BATISTA DE ALMEIDA	513.498-6

04	6797/25	LOURIVALDO CLEMENTE BARRETO	518.920-9
05	7489/25	LUIZ SERGIO GABRIEL PEREIRA	515.669-6
06	1181/26	LUCIO DOMINGOS DA SILVA	515.524-0
07	7695/25	LUIZ CARLOS FERREIRA DE FRANÇA	518.922-5
08	7541/25	MAUREILTON ALVES FONTES	513.728-4
09	6727/25	MAURICELIA DE SOUSA SANTOS	519.220-0
10	6586/25	MARQUISON DE LUCENA ALVES	516.537-7
11	5929/25	MANOEL DA COSTA TRAVASSOS FILHO	515.633-5
12	604725	MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA	520.574-3
13	6082/25	MARCELO GOMES DOS SANTOS	503.901-1
14	5871/25	MARCONI BEZERRA TORRES	513.808-6
15	6440/25	MANOEL BELARMINO DE SOUZA FILHO	515.974-1
16	7575/25	MAURINO FERREIRA DA SILVA	512.861-7
17	7524/25	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	517.279-9
18	7540/25	MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	517.363-9
19	7550/25	MARIO TRAJANO DE OLIVEIRA	505.118-5
20	7673/25	MARCONE VICENTE BARBOSA	515.971-7
21	7381/25	NELSON FIRMINO DE NORMANDO	502.899-0
22	6800/25	NORMANDO DE MELO	512.663-1
23	5879/25	PEDRO VITORIANO DO MONTE	511.916-2
24	6660/25	PEDRO NUNES DA SILVA	510.897-7
25	6207/25	PAULO ROBERTO MARIAL DE OLIVEIRA	513.609-1

João Pessoa, 16 de junho de 2026,

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### ATOS PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/13167	910.596-4	VANESSA SERRANO BEZERRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/13169	908.680-3	THYAGO DUAVY FERRER LIMA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

### Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

#### CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026/CINEP

Alienação de imóvel localizado no Distrito Industrial do Turismo - DITur, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº.

09.123.027/0001-46, em conformidade com as Leis Federais nº. 13.303/2016 e nº. 6.404/1976, a Lei Estadual nº. 10.781/2016, ao Decreto Estadual nº. 37.192/2016, ao Estatuto Social e ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, ambos desta sociedade de economia mista, bem assim com a Resolução de Diretoria CINEP nº. 010/2019 e alterações posteriores e as demais normas de direito privado e legislação aplicável, torna público o Edital de Chamamento Público nº. 002/2026/CINEP, tendo como objeto a alienação, no âmbito do Programa de Incentivo Locacional, de 01 (um) lote de imóvel integrante da área denominada Distrito Industrial do Turismo - DITur, localizado no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, destinado à implantação de empreendimento turístico integrado, inclusivo e biofílico, especialmente concebido e estruturado para o atendimento de pessoas neurodivergentes e de suas famílias, reunindo meios de hospedagem e equipamentos de lazer, entretenimento, convivência e experiências sensoriais acessíveis. As propostas deverão ser enviadas para análise através do site institucional da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP ([www.cinep.pb.gov.br](http://www.cinep.pb.gov.br)), onde encontra-se disponível, na íntegra, o edital.

João Pessoa, 25 de junho de 2026.

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
Diretor Presidente

### Companhia Docas da Paraíba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2026/DOCAS-PB de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi Homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de agosto de 2022. O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, sito à Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo-PB, no dia **06 de julho de 2026, às 10h**, munido da documentação exigida para investidura do emprego, nos termos do Item 15, do Edital de Abertura do Concurso.

CARGO: Assistente Administrativo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15892000	AUDIEDSON MORAES BRITO	85,00	20

Cabedelo/PB, 30 de junho de 2026

**Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa**  
Diretor Presidente

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PAD nº. 007/2026/6ªCPD/CPC/SESDES/PB

A 6ª Comissão Permanente de Disciplina, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2026/6ªCPD/CPC/SESDES/PB, onde figura como processado o servidor: RÔMULO FLÁVIO DE SOUSA CLAUDINO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 154.918-9. Como o processado não fora localizado na unidade de lotação, nem no endereço fornecido pelo RH, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, NOTIFICA-O, para o seu comparecimento na data de 15/07/2026, às 09h00, para audiência virtual com o link de acesso: <https://us05web.zoom.us/j/85000384146?pwd=OavUOwtz0DeoAeZMDT82s8HSPxVbSW.1>, na qual serão realizadas as Oitivas das Testemunhas da Comissão e a Qualificação e Interrogatório do Processado, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um defensor, na forma da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Gerência Executiva de Disciplina Civil de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da GEDC, em João Pessoa/PB, aos 25/06/2026.

CUMPRÁ-SE.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2026.

Presidente: DEL. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE PAULINO

1ºMembro: DEL. POL. GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO

Secretária: EPC. SHEYLA CRISTINA DE ARAÚJO DINIZ



# Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026/PAA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA).

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio de da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa, inscrita no CNPJ Nº 08.778.276/0001-07, neste ato, representada por GILVANEIDE NUNES DA SILVA, Secretária de Estado, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar o Edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares enquadrados no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802/2023, Portaria nº. 72, de 15 de Julho de 2026, Lei Estadual nº 8.706/08, que instituiu a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, o III Plano Estadual de Segurança Alimentar (III PLANSAN 2024-2027), por meio do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS) consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando toda uma cadeia, a qual é composta por agricultores familiares, cooperativas e entidades socioassistenciais, visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não-governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

#### 2. OBJETO

O objeto do presente Edital de Chamada Pública consiste no cadastramento e seleção de agricultores (as) familiares formalmente habilitados (as), com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à doação a famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea. A execução dar-se-á mediante a aplicação do recurso financeiro global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

A Portaria SESAN/MDS nº 72, de 15 de junho de 2026, estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão, levando em consideração a diversidade de produtos, contemplando os seguintes municípios:

<b>1º REGIÃO</b>
SANTA RITA, SAPÉ, ALHANDRA, CAAPORÁ, PITIMBU, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, MARÍ, RIACHÃO DO POÇO
<b>2º REGIÃO</b>
SOLÂNEA, BANANEIRAS, DONA INÊS, ARAÇAGI, ARARUNA, ALAGOINHA, BORBOREMA, TACIMA, CASSERENGUE, PILÕES, SERRARIA, SERTÃOZINHO
<b>3º REGIÃO</b>
ALAGOA GRANDE, QUEIMADAS, AREIA, BOQUEIRÃO, ALAGOA NOVA, REMÍGIO, BARRA DE SÃO MIGUEL ARARA, SOLEDADE, SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ALGODÃO DE JANDAÍRA, CABACEIRAS, CATURITÉ, LAGOA SECA, LIVRAMENTO, MASSARANDUBA, ESPERANÇA, FAGUNDES, PUXINANÁ, CAMPINA GRANDE
<b>4º REGIÃO</b>
CUITÉ, PICUÍ, CUBATI, BARRA DE SANTA ROSA, DAMIÃO, FREI MARTINHO, NOVA PALMEIRA, BARAÚNA, PEDRA LAVRADA, SÃO VICENTE DO SERIDÓ, SOSSEGO
<b>5º REGIÃO</b>
MONTEIRO, SUMÉ, SÃO JOÃO DO CARIRI, CONGO, CAMALAUÍ, PARARI, PRATA, SANTO ANDRÉ, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
<b>6º REGIÃO</b>
PATOS, SANTA LUZIA, TEIXEIRA, MÃE D'ÁGUA, MATUREIA, PASSAGEM, SÃO MAMEDE, VÁRZEA, SÃO JOSÉ DO SABUI
<b>7º REGIÃO</b>
ITAPORANGA, CONCEIÇÃO, PIANCÓ, COREMAS, BOA VENTURA, CURRAL VELHO, DIAMANTE, IBIARA, IGARACY, NOVA OLINDA, OLHO D'ÁGUA, PEDRA BRANCA, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SERRA GRANDE
<b>8º REGIÃO</b>
CATOLÉ DO ROCHA, SÃO BENTO, BREJO DO CRUZ, BOM SUCESSO
<b>9º REGIÃO</b>
CAJAZEIRAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, UIRAÚNA, BONITO DE SANTA FÉ, BERNARDINO BATISTA, JOCA CLAUDINO, MONTE HOREBE, POÇO DANTAS, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, SANTA HELENA, TRIUNFO
<b>10º REGIÃO</b>
SOUZA, APARECIDA, LASTRO, MARIZÓPOLIS, SANTA CRUZ, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, VIEIRÓPOLIS, NAZAREZINHO.
<b>11º REGIÃO</b>
PRINCESA ISABEL, TAVARES, ÁGUA BRANCA, JURU, IMACULADA, MANAÍRA, SÃO JOSÉ DE PRINCESA
<b>12º REGIÃO</b>
ITABAIANA, CALDAS BANDÃO, INGÁ, GURINHÉM, ITATUBA, JUAREZ TÁVORA, JURUPIRANGA, MOGEIRO, PEDRAS DE FOGO, PILAR, SALGADO DE SÃO FÉLIX, SÃO JOSÉ DOS RAMOS, SÃO MIGUEL DE TAIPU, SERRA REDONDA
<b>13º REGIÃO</b>
POMBAL, CAJAZEIRINHAS, CONDADO, LAGOA, PAULISTA, SÃO BENTINHO, SÃO DOMINGOS, VISTA SERRANA
<b>14º REGIÃO</b>
MAMANGUAPE, RIO TINTO, BAÍDA TRAIÇÃO, CAPIM, CUITÉ DE MAMANGUAPE, CURRAL DE CIMA, JACARAÚ, LAGOA DE DENTRO, MARCAÇÃO, MATARACA, PEDRO RÉGIS.

A definição dos municípios contemplados neste Edital foi baseada no mapeamento da produção da agricultura familiar realizado pela EMPAER/PB, constante na Estimativa da Produção 2025, que identifica a capacidade produtiva e a diversidade de alimentos por município. Esse levantamento garante a seleção de municípios com potencial de fornecimento regular ao PAA, assegurando maior eficiência na execução do Programa e observando as diretrizes da Portaria SESAN/MDS nº 72/2026.

### 3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, por meio de formulário disponibilizado na internet (item 5.3), em conformidade com as especificações relacionadas na Tabela da CONAB (anexo II).

3.2. Os produtos orgânicos e agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais.

3.3. Em casos de alimentos processados de origem vegetal e de origem animal, deve o beneficiário fornecedor possuir os documentos listados abaixo e verificar as seguintes especificações técnicas dos produtos:

a) Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou ainda no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI – POA);

b) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

c) Alvará sanitário ou licença de funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registros conforme os anexos 1 e 2 da RDC n 27/2010 da ANVISA;

d) Os produtos devem estar embalados e com selo de classificação do órgão classificador;

e) **Produto in natura:** quando o produto está em seu estado natural, sem qualquer beneficiamento;

**Produto beneficiado:** produto minimamente processado (eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária);

f) **Pescados artesanais:** atividade produtiva sem interferência tecnológica;

g) **Espécies de pescados de cativeiro:** tilápia, tambaqui, carpa e outros;

h) **Espécies de pescados artesanais:** tucunaré, traíra, curimatã, e outros.

3.4. Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, (i) Resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e (ii) Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, as quais podem ser acessadas para leitura, respectivamente, por meio de dos endereços eletrônicos a seguir: (i) <https://bit.ly/4IXVmqd> e (ii) <https://bit.ly/3JMGzgg>

3.5. Os alimentos processados/beneficiados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos são regidos pela Resolução nº 78, de 8 de setembro de 2017, a qual deve ser observada pelos fornecedores (agricultores familiares).

### 4. DA PROPOSTA E DOS AGRICULTORES FAMILIARES

4.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, que atendam aos requisitos previstos no art. 6º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e determinados pelo Grupo Gestor Local do PAA, de acordo com o limite financeiro;

4.2. Serão aceitas propostas APENAS de agricultores familiares que possuem Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF/DAP);

4.3. Para a seleção e em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos (as) os (as) agricultores (as) familiares proponentes elegíveis, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 9.0 deste edital “DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS”;

4.4. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação no processo de classificação de acordo com os critérios apresentados no item 9.1 deste edital;

4.5. Serão classificadas 1.600 (hum mil e seicentos) propostas, apresentadas em ordem decrescente de pontuação total obtida por cada beneficiário fornecedor. Os demais comporão lista de cadastro de reserva (lista de espera).

### 5. DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. O prazo para a apresentação de propostas no presente edital será de 10 dias corridos. Os agricultores interessados deverão apresentar a documentação necessária para habilitação, conforme previsto no item 6.0 deste edital e de acordo com o cronograma estabelecido no item 17.1. O período para realização da inscrição com toda a documentação será de 02 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 11 de julho de 2026;

5.2. O prazo para apresentação de impugnações a este Edital será de 01 (um) dia útil, iniciando às 00:01h e encerrando-se às 23:59h do dia 25 de junho de 2026 por meio de do e-mail: ([paafederal2026@gmail.com](mailto:paafederal2026@gmail.com));

5.3. As inscrições serão realizadas ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE por meio da internet, por meio de do endereço eletrônico oficial (<https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/3068>) disponibilizado neste edital. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição e anexar, quando solicitado, a documentação exigida UNICAMENTE em formato digital (PDF). Para tirar quaisquer dúvidas sobre o processo de inscrição, entre em contato por meio de do e-mail institucional ([paafederal2026@gmail.com](mailto:paafederal2026@gmail.com)) ou por meio do telefone (83) 99178-7225;

5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio ou recebimento de inscrições físicas, seja pessoalmente, via Correios ou por quaisquer outros meios, na sede da SEDH ou em qualquer outra unidade administrativa vinculada;

5.5. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e atualizações referentes a este processo seletivo nos canais oficiais do Governo do Estado da Paraíba e da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), incluindo o acesso do formulário de inscrição na plataforma oficial PB DOC FORMS (<https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/3068>), bem como certificar-se do correto envio e recebimento da sua inscrição por meio de de e-mail enviado de forma automática com o número do processo/protocolo. A SEDH não se responsabiliza por falhas de comunicação, problemas técnicos, congestionamentos, ou quaisquer outros fatores que possam impedir a efetivação da inscrição dentro do prazo estipulado;

5.6. Para acessar o formulário de inscrição é necessário possuir a conta Gov.br, a qual pode ser criada e acessada por meio de do endereço eletrônico a seguir (<https://www.gov.br/pt-br>);

5.7. O cidadão que enfrentar dificuldades para acessar ou criar uma conta na plataforma GOV.BR poderá consultar o “Manual Informativo Acesso ao Gov.br”, disponível no endereço eletrônico a seguir (<https://bit.ly/47oiAe>) para orientações quanto ao processo de criação de conta no Gov.br e suas demais funcionalidades.

### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELO PROPONENTE

6.1. O candidato que enfrentar dificuldades no envio adequado dos documentos digitalizados poderá consultar o “Manual Informativo Documentos Legíveis”, disponível no endereço eletrônico (<https://bit.ly/41EKL5r>);

6.2. Os (as) agricultores (as) deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em sua totalidade, conforme disposto a seguir:

a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

(<https://bit.ly/480QV2k>);

c. Cópia do Comprovante de Residência;

d. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) (<https://dap.mda.gov.br/>);

e. Certificado de aptidão para fornecer produtos orgânicos;



- f. Auto-declarações;
- g. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, a qual será preenchida durante a inscrição por meio de do formulário online, marcando os produtos que serão fornecidos;
- h. Caso o (a) agricultor (a) esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante/extrato do NIS – Número de Identificação Social por meio de do endereço eletrônico (<https://bit.ly/4g6s0h4>);
- i. Cópia de Certidão de Nascimento, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, de filhos menores de 18 anos de idade, caso possua.

**7. REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** A análise de conformidade dos documentos exigidos neste edital se dará, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, sobre os documentos apresentados durante o período de inscrição conforme o cronograma do presente edital, sendo de caráter eliminatório;

**7.2.** Para fins de avaliação da proposta, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo (a) candidato (a) por meio de do formulário digital, ficando automaticamente desconsideradas as anteriores por quaisquer equívocos ou inconsistências eventualmente ocorridos.

**8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Será designada, por Portaria, uma Comissão de Análise dos critérios estabelecidos neste edital, presidida pelo primeiro servidor:

- 1. LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO Matrícula 169.416-2
- 2. ADRIANA CÂNDIDO DE ARAÚJO Matrícula 906.2033
- 3. LUCAS SAMUEL DA SILVA – Matrícula 926.469-8 (PBD OC – FORMS)
- 4. AIRES UMBERTO VIEIRA – Matrícula 192.849-0 ( INFORMAÇÕES TECNICAS DO PAA)
- 5. SABRINA PEREIRA MENDES – Matrícula 170.566-1 ( ASSESSORIA TÉCNICO NORMATIVA)
- 6. PAULO AUTRAN BEZERRA DE LIRA - Matrícula 190.363-2 (SISPAU)
- 7. JOSÉ EDMUR ESTRELA NETO – Matrícula 924.746-7 (PBD OC)

**8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**8.1.** Serão adotados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória em conformidade com a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, art. 6º, parágrafo I ao XI com a atribuição das pontuações abaixo discriminadas de caráter cumulativo:

- a. Inscritos no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (10 pontos);
- b. Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; (10 pontos)
- c. Negros (10 pontos);
- d. Mulheres (10 pontos);
- e. Assentados da reforma agrária (10 pontos);
- f. Pescadores (10 pontos);
- g. Jovens entre 18 e 29 anos (10 pontos);
- h. Agricultores (as) com mais de 3 (três) produtos enviados na proposta (10 pontos);
- i. Produtos de origem vegetal e de origem animal processados (10 pontos).

**8.2.** As Propostas que não atenderem aos critérios estabelecidos nos itens anteriores receberão **nota zero (0)** nos respectivos requisitos não cumpridos. A classificação final dessas propostas observará os **critérios de desempate**, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior percentual de mulheres no projeto;
- b) Maior percentual de jovens no projeto;
- c) Maior percentual de povos e comunidades tradicionais no projeto;
- d) Maior percentual de produtos orgânicos no projeto;
- e) Menor valor (em R\$) do projeto;
- f) Data de envio do projeto (projetos encaminhados há mais tempo).

**8.3.** Deverá ser assegurado o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos para a composição dos beneficiários fornecedores, a saber: (i) no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser mulheres; e (ii) no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser agricultores (as) inscritos (as) no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, em conformidade com o disposto na Portaria SESAN/MDS nº 72, de 15 de junho de 2026.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Havendo empate, serão adotados os seguintes critério de desempate:

- 1º Data de envio do projeto;
- 2º Permanecendo o empate, terá preferência aquela apresentada por produtor(a) rural que comprove possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de documentação comprobatória no formulário de inscrição;
- 3º Permanecendo o empate, terá preferência o agricultor (a) que apresentar maior diversificação de gêneros alimentícios na presente proposta;
- 4º Permanecendo o empate, terá preferência o agricultor com maior número de produtos cadastrados na proposta.

**10. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

**10.1.** Poderão solicitar adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA os entes federativos que tenham aderido o Sistema e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, **Lei nº 11.346/2006**, Lei nº 8.706/2008, o Decreto nº 7.272/2010, § 2º, Art. 2º, da Portaria MDS nº 72, de 15 de junho de 2026;

**10.2.** Serão adotados critérios de pontuação e priorização para beneficiário receptor, municípios em situação de insegurança alimentar;

**10.3.** Contemplados com equipamentos e Central de Recebimentos.

**11. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**11.1.** Os beneficiários fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios nas Centrais de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA dos seus respectivos municípios, de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do programa. Na entrega, o Técnico da EMPAER e/ou do PAA do município deverá acompanhar e atestar o seu recebimento;

**11.2.** No ato da entrega dos gêneros alimentícios, estes serão analisados, quanto à qualidade, se atendem às especificações descritas no Termo de Referência para Produtos PAA e PNAE, elaborado pela EMPAER, conforme a legislação vigente, podendo ser aceitos ou não, disponível no link a seguir (<https://acesse.one/gRjFm>);

**11.3.** Na ausência de fornecimento de produtos pelo agricultor no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa o mesmo deverá fazer uma declaração, informando que não está apto para participar da proposta, informando seus motivos.

**12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público) e por meio de documento fiscal atestado, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem.

**13. DOS VALORES**

**14.1.** O limite individual de participação, por unidade familiar, é de até **RS 10.000,00, ( dez mil reais)** por CAF/DAP principal Unidade Familiar por ano civil, conforme disponibilidade de recurso financeiro;

**14.2.** O valor contratado por beneficiário fornecedor será definido com base na disponibilidade orçamentária e necessidade da demanda da entidade executora do Programa;

**14.3.** Os pagamentos referentes à aquisição dos produtos serão realizados, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de crédito em conta bancária aberta pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em titularidade do (a) agricultor (a) familiar selecionado e aprovado nesta chamada pública;

**14.4.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) ou Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e quaisquer outros documentos exigidos no ato da chamada pública, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma de execução do Programa (**item 17.1**);

**14.5.** A efetivação do crédito em conta dependerá da regularidade do(a) agricultor(a) junto aos órgãos de controle, bem como da correta execução dos procedimentos de entrega, atesto e liquidação dos produtos contratados.

**14. DA APROVAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**14.1.** Serão considerados **habilitados neste edital** os beneficiários fornecedores que atenderem, integralmente, aos critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste edital, bem como apresentarem toda a documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 17.1**);

**14.2.** A aprovação implica na **habilitação para o fornecimento do Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea (PAA-CDS)**, conforme as condições, limites e orientações previstas neste edital e na legislação vigente;

**14.3.** Os (as) proponentes aprovados (as) terão seus nomes divulgados em lista oficial a ser publicada no Diário Oficial do Estado, *site* da entidade executora, bem como nos canais de comunicação previamente definidos, sendo de inteira responsabilidade dos (as) proponentes acompanharem as publicações;

**14.4.** A aprovação final **não garante o início imediato das entregas dos alimentos**, estando o início condicionado à formalização do compromisso, à organização da logística e à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa;

**14.5.** Os (as) beneficiários (as) fornecedores (as) aprovados (as) deverão, **obrigatoriamente**, preencher e assinar o **Termo de Compromisso** por meio da **Plataforma PB DOC FORMS** acessada por meio do gov.br, em prazo a ser definido e divulgado pela Coordenação do PAA-CDS;

**14.6.** O preenchimento do referido Termo de Compromisso é condição indispensável para a efetivação da participação do (a) beneficiário (a) fornecedor (a) no Programa, sendo considerado ato de formalização da adesão às regras, responsabilidades, prazos e condições de fornecimento estabelecidas neste edital e nas normativas correlatas;

**14.7.** O não preenchimento do Termo de Compromisso no prazo estabelecido será interpretado como **renúncia tácita à aprovação** e resultará na **desclassificação automática** do (a) **proponente**, sendo convocado, se necessário, o (a) próximo (a) agricultor (a) da lista de suplentes, conforme ordem de classificação;

**14.8.** A assinatura do Termo de Compromisso implica em ciência e concordância com as cláusulas deste edital, assumindo o (a) proponente a responsabilidade de cumprir com as obrigações legais e contratuais decorrentes da sua aprovação;

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O beneficiário fornecedor que aderir a esta Chamada Pública nº 02/2026, se compromete a disponibilizar os gêneros alimentícios de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal vigentes;

**15.2.** Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação do técnico responsável pelo recebimento, estes serão devolvidos no ato da entrega e o fornecedor deverá, imediatamente, após a comunicação por escrito da devolução, substituí-los;

**15.3.** Na aquisição dos alimentos serão observados as normativas de controle sanitário e de qualidade expedidos pelos órgãos responsáveis;

**15.4.** Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser, obrigatoriamente, oriundos da produção própria dos beneficiários fornecedores, integrantes da agricultura familiar, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a atuação de intermediários, atravessadores ou terceiros alheios à unidade produtiva familiar em qualquer etapa da cadeia de produção, comercialização ou fornecimento dos referidos alimentos no âmbito desta chamada pública;

**15.5.** Para alimentos beneficiados/processados, é permitida a utilização de insumos industriais, matérias primas adicionais e de embalagens necessárias para a fabricação, conservação, armazenamento e distribuição dos produtos, inclusive de terceiros não beneficiários do Programa. No entanto, pelo menos, um dos produtos caracterizados como matéria-prima deverá ser oriunda da produção própria do beneficiário fornecedor;

**15.6.** Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, deverão estar frescos, inteiros e no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens; umidade externa anormal; odor, sabor estranhos ou quaisquer outras características que tornem o consumo inapropriado;

**15.7.** Quando a aquisição e o consumo da mercadoria ocorrerem na mesma terra indígena, fica estendido o conceito de autoconsumo, dispensando-se o atesto dos órgãos de vigilância animal e sanitária;

**15.8.** Em casos de desistência ou exclusão de beneficiário fornecedor da proposta, os mesmos deverão obrigatoriamente assinar um termo de desistência elaborado pela Unidade Executora do Programa, o qual será arquivado;

**15.9.** Do resultado preliminar caberá recurso a ser apresentado junto a Comissão no prazo de 2 (dois) dias corridos (20/07/2026 a 22/07/2026), por meio de do link (<https://pbdocforms.pb.gov.br/servico/3069>), o qual será apreciado e divulgado junto ao resultado final;

**15.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor Local do PAA.

**16. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**16.1.** As atividades da seleção pública obedecerão ao cronograma a seguir. Em caso de alterações, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	01/07/2026
Impugnação do Edital	01/07/2026 a 02/07/2026
Período de Inscrições	03/07/2026 a 12/07/2026
Análise das Inscrições/propostas	14/07/2026 a 18/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	19/07/2026
Período para recurso do Resultado Preliminar	21/07/2026 a 23/07/2026
Resultado Final	25/07/2026

## 17. DOS ANEXOS

17.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

**ANEXO I** – CHECKLIST DO BENEFICIÁRIO (A) FORNECEDOR INDIVIDUAL;

**ANEXO II** – TABELA DA CONAB;

**ANEXOS do III ao VIII** - AUTODECLARAÇÕES.

João Pessoa, PB, 30 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**ANEXO I****CHECKLIST DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR CADASTRO DE AGRICULTORES (AS)**

Os interessados deverão utilizar este checklist **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** como referência para reunir os documentos exigidos para a efetivação de sua inscrição na Plataforma PB DOC FORMS. **NÃO** é necessário anexar este checklist, no formato de documento PDF, no formulário online de inscrição.

( ) Cópia do RG; ( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do comprovante de residência ; ( ) Cópia do extrato da DAP/CAF;

( ) Certificado de aptidão para fornecer produtos orgânicos (apenas para quem irá fornecer produtos orgânicos);

( ) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; ( ) Auto-declarações ou certidão do Inca

( ) Caso o (a) agricultor (a) esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante/extrato do NIS – Número de Identificação Social por meio de do endereço eletrônico (<https://bit.ly/4g6s0h4>);

**ANEXO II****TABELA DE PREÇO CONAB**

A tabela completa pode ser acessada e visualizada por meio de do endereço eletrônico a seguir: (<https://bit.ly/42c5TOx>). Esta é a tabela mais recente da CONAB e o período de sua vigência de preços é de maio de 2026 a outubro de 2026

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA – SUREG/PB				GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E DE SUPORTE ESTRATÉGICO – GELOSE/PB					
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)									
TABELA DE PREÇOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)				VIGÊNCIA DOS PREÇOS: maio/2026 a outubro/2026					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO (R\$)	PRODUTO ORGÂNICO (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO (R\$)	PRODUTO ORGÂNICO (R\$)
1	ABACATE	kg	8,16	10,61	55	IOGURTE DE FRUTAS (LEITE DE VACA) (1)	kg	11,31	14,70
2	ABACAXI	kg	5,06	6,57	56	INHAME DA COSTA	kg	12,02	15,62
3	ABÓBORA CABOCLA	kg	6,87	8,92	57	INHAME SÃO TOMÉ (cará)	kg	5,78	7,50
4	ABÓBORA LEITE	kg	4,46	5,80	58	LARANJA PERA	kg	4,26	5,54
5	ABOBRINHA	kg	6,06	7,87	59	LEITE DE CABRA PASTEURIZADO (1)	l	7,50	9,75
6	ACELGA	kg	10,19	13,24	60	LEITE DE VACA PASTEURIZADO (1)	l	5,91	7,68
7	ACEROLA	kg	8,53	11,09	61	LIMÃO TAHITI	kg	5,00	6,49
8	ALFACE LISA	kg	11,94	15,51	62	MACAXEIRA	kg	4,40	5,71
9	ALHO	kg	29,40	38,21	63	MACAXEIRA À VÁCUO (1)	kg	8,72	11,33
10	AMENDOIM EM CASCA	kg	15,68	20,38	64	MAMÃO FORMOSA	kg	4,50	5,84
11	ARROZ BRANCO	kg	5,50	7,14	65	MAMÃO HAVAI	kg	4,67	6,06
12	ARROZ VERMELHO	kg	7,90	10,27	66	MANGA ESPADA	kg	7,02	9,13
13	BANANA DA TERRA	kg	8,67	11,26	67	MANGA TOMMY	kg	5,65	7,33
14	BANANA PACOVAN	kg	5,15	6,69	68	MANTEIGA DA TERRA (de garrafa) (1)	kg	28,67	37,26
15	BANANA PRATA	kg	5,66	7,36	69	MARACUJÁ	kg	9,33	12,12
16	BATATA DOCE	kg	4,86	6,32	70	MAXIXE	kg	10,54	13,70
17	BATATA INGLESA	kg	5,25	6,82	71	MEL DE ABELHA (pote/kg) (1)	kg	36,02	46,82
18	BEBIDA LÁCTEA (1)	kg	6,44	8,37	72	MEL DE ABELHA (sache/kg) (1)	kg	59,18	76,92
19	BERINJELA	kg	5,86	7,62	73	MELANCIA	kg	2,91	3,78
20	BETERRABA	kg	6,11	7,94	74	MELÃO ESPANHOL	kg	5,05	6,56
21	BISCOITO DE COCO (artesanal) (3)	kg	23,94	31,12	75	MILHO VERDE	kg	7,42	9,65
22	BOLOS DIVERSOS (3)	kg	19,98	25,96	76	NATA (1)	kg	26,17	34,01
23	CAJU	kg	19,01	24,71	77	OVOS CAIPIRA (1)	dz	13,47	17,50
24	CARNE BOVINA (dianteiro com osso) (1)	kg	29,69	38,59	78	PESCADO DE CATIVEIRO (beneficiado) (1) (6) (8)	kg	20,74	26,95
25	CARNE BOVINA (traseiro com osso) (1)	kg	32,72	42,53	79	PESCADO DE CATIVEIRO (in natura) (1) (5) (8)	kg	18,30	23,79
26	CARNE BOVINA (ponta de agulha) (1)	kg	27,68	35,97	80	PESCADO ARTESANAL (beneficiado) (1) (6) (9)	kg	23,29	30,27
27	CARNE CAPRINA (dianteiro) (1)	kg	36,40	47,31	81	PESCADO ARTESANAL (in natura) (1) (5) (9)	kg	20,50	26,65
28	CARNE CAPRINA (traseiro) (1)	kg	41,04	53,35	82	PEPINHO	kg	5,58	7,25
29	CARNE OVINA (dianteiro) (1)	kg	36,07	46,88	83	PIMENTÃO VERDE	kg	8,53	11,08
30	CARNE OVINA (traseiro) (1)	kg	40,71	52,92	84	PINHA	kg	19,66	25,56
31	CARNE SUÍNA (carcaça) (1)	kg	22,83	29,68	85	PITAYA	kg	29,65	38,53
32	CEBOLA PERA	kg	5,08	6,59	86	POLPA DE ABACAXI (2)	kg	12,03	15,63
33	CEBOLINHA	kg	15,14	19,67	87	POLPA DE ACEROLA (2)	kg	13,05	16,95
34	CENOURA	kg	6,93	9,00	88	POLPA DE CAJÁ (2)	kg	16,35	21,25
35	CHUCHU	kg	5,54	7,19	89	POLPA DE CAJU (2)	kg	12,29	15,97
36	COÇADA DE LEITE	kg	25,64	33,32	90	POLPA DE GOIABA (2)	kg	11,40	14,82
37	COCO SECO	un	3,86	5,01	91	POLPA DE MANGA (2)	kg	12,11	15,74
38	COCO VERDE	un	3,03	3,94	92	POLPA DE MANGABA (2)	kg	16,99	22,09
39	COENTRO	kg	15,88	20,64	93	POLPA DE MARACUJÁ (2)	kg	24,24	31,51
40	COUVE	kg	11,14	14,47	94	POLPA DE TAMARINDO (2)	kg	13,01	16,90
41	COUVE-FLOR	kg	14,39	18,70	95	POLPA DE UMBÚ (2)	kg	12,32	16,00
42	DOCE DE FRUTAS (compota) (3)	kg	23,20	30,16	96	POLPA DE UMBÚ-CAJÁ (2)	kg	13,91	18,08
43	DOCE DE LEITE (compota) (1)	kg	26,08	33,90	97	QUEIJO DE COALHO (1)	kg	37,47	48,70
44	ESPINAFRE	kg	10,34	13,44	98	QUEIJO DE COALHO (cabra) (1)	kg	53,67	69,76
45	FARINHA DE MANDIOCA (1)	kg	6,24	8,10	99	QUEIJO MANTEIGA (1)	kg	41,33	53,73
46	FEIJÃO VERDE VAGEM	kg	7,79	10,12	100	QUIABO	kg	11,40	14,82
47	FEIJÃO VERDE (A VÁCUO)	kg	26,44	34,37	101	RAPADURA (inteira) (3)	kg	13,71	17,82
48	FRANGO CAIPIRA (1)	kg	23,69	30,80	102	REPOLHO	kg	5,95	7,73
49	FRANGO DE GRANJA (1)	kg	14,60	18,98	103	RÚCULA	kg	16,38	21,28
50	GALINHA CAIPIRA (1)	kg	21,26	27,63	104	TANGERINA	kg	11,66	15,16
51	GOIABA	kg	5,42	7,03	105	TOMATE	kg	5,95	7,73
52	GOMA DE MANDIOCA (3)	kg	6,85	8,90	106	UVA ISABEL	kg	13,17	17,11
53	GRAVIOLA	kg	10,83	14,07	107	VAGEM	kg	20,46	26,59
54	IOGURTE DE FRUTAS (LEITE DE CABRA) (1)	kg	11,79	15,32					

Os preços desta tabela foram coletados conforme a RESOLUÇÃO GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos).

OBS.:

- (1) Produtos de estabelecimentos que possuam registro no SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIM – Sistema de Inspeção Municipal ou ainda no SISBI/POA.
- (2) O estabelecimento e a bebida devem ter registros no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- (3) O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que, alguns desses produtos devem também ter registros conforme os Anexos I e II do RDC Nº 27/2010 da ANVISA ou Declaração de Dispensa de Alvará Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.
- (4) Produtos devem estar embalados e com selo de classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- (5) Produtos in natura: quando o produto está em seu estado natural, sem qualquer beneficiado.
- (6) Produto beneficiado: produto minimamente processado (eviscerado, embalado e com selo de qualidade sanitária).
- (7) Pescados artesanais: atividade produtiva sem interferência tecnológica.
- (8) Espécies de pescados de cativo: Tilápia, Tambaqui, Pacu, Carpa e outros.
- (9) Espécies de pescados artesanais: Tucunaré, Traira, Piauí, Curimatã, Corré, Cascudo e outros.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA – SUREG/PB  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E DE SUPORTE ESTRATÉGICO – GELOSE/PB  
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

TABELA DE PREÇOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)

VIGÊNCIA DOS PREÇOS: junho/2026 a outubro/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO (R\$)	PRODUTO ORGÂNICO (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO (R\$)	PRODUTO ORGÂNICO (R\$)
1	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL (1) (2)	kg	102,45	133,18	2	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL (1) (2)	kg	37,35	48,55

Os preços desta tabela foram coletados conforme a RESOLUÇÃO GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos).

OBS.:

- (1) Produtos de estabelecimentos que possuam registro no SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual ou SIM – Sistema de Inspeção Municipal ou ainda no SISBI/POA.
- (2) Produtos devem estar embalados e com selo de classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS RODRIGUES ALVES DE SOUSA**, Analista de Operações - Conab, em 18/06/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves Cordeiro**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 18/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MAURICIO DO NASCIMENTO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 18/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY RAMALHO FREIRE**, Superintendente Regional - Conab, em 18/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 53658231 e o código CRC 052CB037.

**ANEXO III****AUTO DECLARAÇÃO DE COMUNIDADE TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Bairro ou Território Indígena \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, para fins de atendimento à documentação exigida pelo Edital nº 02/2026/PAA, que sou pessoa de **COMUNIDADE TRADICIONAL**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano**, quando solicitado, especialmente no que diz respeito à reserva de vagas estabelecida por este Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita

(o) às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da minha classificação e eventual premiação. Esta declaração é válida exclusivamente para o processo seletivo acima mencionado.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do (a) Proponente

(Igual ou similar ao documento de identificação)

**ANEXO IV****AUTO DECLARAÇÃO DE ASSENTADO (A) DA REFORMA AGRÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Bairro ou Território Indígena \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, para fins de atendimento à documentação exigida pelo Edital nº 02/2026/PAA, que sou **ASSENTADO (A) DA REFORMA AGRÁRIA**,

comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **Secretaria do Estado de Desenvolvimento Humano**, quando solicitado, especialmente no que diz respeito à reserva de vagas estabelecida por este Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita

(o) às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da minha classificação e eventual premiação. Esta declaração é válida exclusivamente para o processo seletivo acima mencionado.

(Local e data) \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do (a) Proponente

(Igual ou similar ao documento de identificação)

**ANEXO V****AUTO DECLARAÇÃO DE PESCADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Bairro ou Território Indígena \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_.



DECLARO, para fins de atendimento à documentação exigida pelo **Edital nº 02/2026/PAA**, que sou **PESCADOR (A)**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, quando solicitado, especialmente no que diz respeito à reserva de vagas estabelecida por este Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita (o) às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da minha classificação e eventual premiação. Esta declaração é válida exclusivamente para o processo seletivo acima mencionado.

(Local e data) ,\_ de 2026.

**Assinatura do (a) Proponente**  
(Igual ou similar ao documento de identificação)

**ANEXO VI**  
**AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Bairro ou Território Indígena \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, para fins de atendimento à documentação exigida pelo **Edital nº 02/2026/PAA**, e conforme o quesito raça ou cor adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou pessoa **QUILOMBOLA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, quando solicitado, especialmente no que diz respeito à reserva de vagas estabelecida por este Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita(o) às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da minha classificação e eventual premiação. Esta declaração é válida exclusivamente para o processo seletivo acima mencionado.

(Local e data) ,\_ de 2026.

**Assinatura do (a) Proponente**  
(Igual ou similar ao documento de identificação)

**ANEXO VII**  
**AUTO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Bairro ou Território Indígena \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, para fins de atendimento à documentação exigida pelo **Edital nº 02/2026/PAA**, e conforme o quesito raça ou cor adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou pessoa **INDÍGENA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, quando solicitado, especialmente no que diz respeito à reserva de vagas estabelecida por este Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita

(o) às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da minha classificação e eventual premiação. Esta declaração é válida exclusivamente para o processo seletivo acima mencionado.

(Local e data) ,\_ de 2026.

**Assinatura do (a) Proponente**  
(Igual ou similar ao documento de identificação)

**ANEXO VIII**  
**AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida/Comunidade/Aldeia \_\_\_\_\_, Bairro ou Comunidade Negra \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_.

DECLARO, para fins de atendimento à documentação exigida pelo **Edital nº 02/2026/PAA**, de acordo com o Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e conforme o quesito raça ou cor adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou pessoa **NEGRA**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, quando solicitado, especialmente no que diz respeito à reserva de vagas estabelecida por este Edital.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita (o) às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como à anulação da minha classificação e eventual premiação. Esta declaração é válida exclusivamente para o processo seletivo acima mencionado.

(Local e data) ,\_ de 2026.

**Assinatura do (a) Proponente**  
(Igual ou similar ao documento de identificação)

## CRENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**AVISO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0054/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
19.033.688/0001-34	CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES ASSISTENCIAS E ESPORTIVAS PELA VIDA - CIAA (SDH-PRC-2026/03265)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 30 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**AVISO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0056/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
07.618.841/0001-06	FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA (SDH-PRC-2026/03675)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 30 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**AVISO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0062/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
11.534.319/0001-13	INSTITUTO ASSISTENCIAL PROFESSOR JOAQUIM AMORIM NETO (SDH-PRC-2026/03807)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 30 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**AVISO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0058/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento



nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.608.572/0001-60	FUNDAÇÃO CARMINE D'ALOIA (SDH-PRC-2026/03699)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 27 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0060/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
23.902.051/0001-04	CENTRO CULTURAL POETA MANOEL XUDÚ (SDH-PRC-2026/03719)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 30 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0059/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
50.343.228/0001-52	ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ARTE BUSHIDO- ACEAB (SDH-PRC-2026/03366)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 29 de junho de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Cultura

### CHAMADA PÚBLICA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### EDITAL Nº 0018/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3º RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de

2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00441 ; no parecer nº 554/PGE G-2026; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o Chamamento Público visando selecionar proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto à implementação da Ação Intersetorial Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral, torna público a 3ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 0018/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO .

Onde se lê:

11. DO CRONOGRAMA.

Etapa	Período
Período de inscrições	01/06/2026 a 10/06/2026
Período para impugnação	11/06/2026 a 15/06/2026
Período da etapa de Análise de Objeto	16/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	30/06/2026
Período para interposição de recurso	01/07/2026 a 03/07/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	07/07/2026
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	08/07/2026 a 12/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/07/2026
Período para interposição de recurso	18/07/2026 a 22/07/2026
Divulgação do resultado final	28/07/2026
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	29/07/2026 a 30/07/2026
Formação dos Bolsistas e Professores de Artes das Escolas selecionadas. Atribuição dos Bolsistas às escolas	31/07/2026
Início das atividades	03/08/2026

Lê-se:

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	01/06/2026 a 10/06/2026
Período para impugnação	11/06/2026 a 15/06/2026
Período da etapa de Análise de Objeto	16/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	03/07/2026
Período para interposição de recurso	04/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	14/07/2026
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	15/07/2026 a 19/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	22/07/2026
Período para interposição de recurso	23/07/2026 a 27/07/2026
Divulgação do resultado final	05/08/2026
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	06/08/2026 a 07/08/2026
Formação dos Bolsistas e Professores de Artes das Escolas selecionadas. Atribuição dos Bolsistas às escolas	10/08/2026
Início das atividades	11/08/2026

João Pessoa, 30 de junho de 2026

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 37/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público as normas para o processo seletivo de estudantes de graduação para o projeto de pesquisa Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: Acompanhamento, Assessoria e Sistematização junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba, observadas as disposições contidas neste Edital.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes de graduação interessados em atuar no âmbito do Projeto de Pesquisa Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: Acompanhamento, Assessoria e Sistematização junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba. Poderão participar da seleção estudantes, sem vínculo empregatício, regularmente matriculados, a partir do 3º (terceiro) semestre, no Curso de Graduação de Direito em Instituições de Ensino Superior (IES) da Paraíba, e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- O presente Edital disponibiliza um total de 10 (dez) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas de Cadastro de Reserva para estudantes de graduação atuarem nas atividades do Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba. As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação até que o número total de vagas ofertadas por perfil seja completado.
- As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
- Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).
- A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 30 de junho de 2026.

**Amílcar Rabelo de Queiroz**  
Presidente da FAPESQ

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 46/2026 – SEE/FAPESQ/PB

#### SELEÇÃO DE EQUIPES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - OUSE CRIAR EDIÇÃO 2026/2027: Educação Empreendedora: economia criativa e desenvolvimento local.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), torna públicas as normas para a realização de Edital para o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR, regulamentado pela Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, sendo destinado aos Estudantes da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a seleção de equipes para participação no Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR, Edição 2026/2027, que tem por intuito estimular o protagonismo estudantil, a cultura empreendedora, a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções voltadas aos desafios sociais, econômicos, ambientais e tecnológicos presentes nos territórios e comunidades da Paraíba.

2. Poderão participar desta seleção equipes participantes compostas por 01 (um) professor mentor, vinculado a uma instituição da Rede Pública Estadual de Ensino e, por até 03 (três) estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e na 1ª série do Ensino Médio da mesma instituição de ensino.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

4. O Edital destina-se a seleção de 50 (cinquenta) equipes que irão idealizar e desenvolver propostas inovadoras e elaborar um Produto Mínimo Viável (PMV), demonstrando sua viabilidade, aplicabilidade e potencial de impacto.

5. A seleção será realizada em duas etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas: homologação das inscrições (eliminatória) e análise do pré-projeto e vídeo da equipe (eliminatória e classificatória).

6. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SEE/PB não se responsabilizarão por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 14:00h.

Campina Grande, 30 de junho de 2026.

**Amílcar Rabelo de Queiroz**  
Presidente da FAPESQ

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA  
ESP-PB Nº 13/2025

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB 8ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a 8ª CONVOCAÇÃO do Edital Nº 13/2025, referente à seleção para bolsistas para a EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB. O candidato convocado receberá e-mail institucional com as orientações pertinentes às etapas desta convocação, tendo um prazo de dois dias úteis a contar desta publicação para realizar todos os trâmites de entrega de documentos, ficando vinculado a posterior assinatura de termos de outorga e concessão de bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido pelo edital. O candidato aprovado e convocado deverá entregar cópias dos documentos lista dos abaixo presencialmente no Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP/PB ou enviar para o e-mail: [editaisresidenciaemsaude@gmail.com](mailto:editaisresidenciaemsaude@gmail.com):

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- Certificado do Programa de Residência vinculado à área da preceptoría;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
- Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Anexo V).

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOME DO CANDIDATO
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia <sup>A</sup>	Nível I – 12h	André Pinto Villarim

LEGENDA:

A - Bolsa de Desenvolvimento Educacional.

João Pessoa, 16 de junho de 2026

Comissão do Processo Seletivo

## CRENCIAMENTOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado definitivo da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 004/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, fica **definitivamente HABILITADA** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:

CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA LTDA, CNPJ nº 11.481.458/0001-26

Dessa forma, a referida entidade encontra-se apta ao credenciamento, observadas as disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 004/2025 e demais normas aplicáveis.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.

**Eduardo Henrique Marinho Alves**

Mat. 197044-5

Presidente da CCC

**Rayanne Pinheiro de Almeida**

Mat. 915.227-0

Membro da CCC

**Rommel Paiva de Arruda**

Mat. 930.825-3

Membro da CCC

**Josilourdes Alves Pereira Sampaio**

Mat. 689359-7

Membro da CCC

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado preliminar da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 004/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, ficam **definitivamente INABILITADAS** ao credenciamento as seguintes empresas, em razão do não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis:

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL – CNPJ nº 06.101.061/0002-02

INSTITUTO DE OLHOS LTDA – CNPJ nº 57.933.154/0001-53

Clínica Geral e Pediatria – CNPJ nº 12.780.939/0001-03

TJC SERVICOS LTDA – CNPJ nº 58.139.926/0001-42

Dessa forma, as empresas acima relacionadas permanecem inabilitadas para o credenciamento objeto do Edital de Chamada Pública nº 004/2025, em razão da manutenção das condições que ensejaram sua inabilitação na fase de análise documental.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.

**Eduardo Henrique Marinho Alves**

Mat. 197044-5

Presidente da CCC

**Rayanne Pinheiro de Almeida**

Mat. 915.227-0

Membro da CCC

**Rommel Paiva de Arruda**

Mat. 930.825-3

Membro da CCC

**Josilourdes Alves Pereira Sampaio**

Mat. 689359-7

Membro da CCC

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 004/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foi considerada **INABILITADA** ao credenciamento, por não atenderem integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades:

CASÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.805.681/0001-05

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 30 de junho de 2026.

**Eduardo Henrique Marinho Alves**

Mat. 197044-5

Presidente da CCC

**Rayanne Pinheiro de Almeida**

Mat. 915.227-0

Membro da CCC  
Rommel Paiva de Arruda  
Mat. 930.825-3  
Membro da CCC  
Josilourdes Alves Pereira Sampaio  
Mat. 689359-7  
Membro da CCC

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### CHAMADA PÚBLICA

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### EDITAL Nº 007/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JULHO 2026 RESULTADO FINAL DO EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei 14.903/24, e no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/00998; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública o **RESULTADO FINAL DO EDITAL** do processo do Edital nº 007/2026 de Concurso Público Para Seleção de Propostas Artísticas “Férias Funesc” Julho 2026 - Atividades/Vivências Lúdicas e Espetáculos e Contações de Histórias.

João Pessoa, 26 de junho de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

#### EDITAL Nº 007/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JULHO 2026

#### NOTAS METODOLÓGICAS

1. Para fins deste resultado final, compreende-se como:

- a) **HABILITADA**: proposta selecionada que atendeu aos requisitos da etapa de habilitação documental e encontra-se apta à celebração do Termo de Execução Cultural;  
b) **SUPLENTE**: proposta classificada que poderá ser convocada, observada a ordem de classificação e os critérios do edital, para preenchimento de vagas remanescentes ou supervenientemente disponíveis;  
c) **INABILITADA**: proposta selecionada na etapa de mérito cultural que não atendeu aos requisitos estabelecidos para a fase de habilitação documental.

2. Os proponentes com propostas SUPLENTE deverão enviar documentação obrigatória para habilitação exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <https://funesc.pb.gov.br/editais>, conforme disposto no ANEXO I do edital. O envio deve ser realizado no período entre 27/06/2026 e 01/07/2026. Uma vez que estes poderão ser convocados(as), mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, nas seguintes hipóteses: ad)

- a) desistência formal de proposta habilitada na mesma categoria;  
b) não apresentação da documentação exigida para habilitação por parte das propostas selecionadas, em prazo estipulado em edital;  
c) necessidade de preenchimento de vagas decorrentes da ausência de propostas habilitadas em determinada categoria, observados os critérios de classificação, interesse público e adequação da proposta à programação do “FÉRIAS FUNESC” - JULHO 2026.

3. A convocação de suplentes ocorrerá exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado pelo(a) proponente no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pela organização do edital.

4. Nos termos do cronograma do Edital, esta etapa possui caráter definitivo, não cabendo 4. interposição de recurso administrativo.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [feriasfunesc@gmail.com](mailto:feriasfunesc@gmail.com).

#### COMISSÃO DE CURADORIA

NOME COMPLETO	LINGUAGEM	MATRÍCULA
Cristiane Peres Dias	ARTES VISUAIS	800.665-6
Maurise Monteiro Quaresma	ARTES VISUAIS	800.452-8
Renata Mora	ARTES VISUAIS	800.518-8
Daniel da Nóbrega Santos	CIRCO	800.651-2
Renata Mora	CIRCO	800.518-8
Pollyanna C. de Barros Moreira	CIRCO	800.635-6
Rafaella Lira Amorim	DANÇA	800.600-1
Lara Torrezan G. R. Nítão	DANÇA	1800116
Raquel Limeira F. dos Santos	DANÇA	624.164-6
Tatiana de Fátima Cavalcante Silva	LITERATURA	800.560-1
Salieri da Silva Coelho	LITERATURA	800.645-6
Sofia do Nascimento Herculano	LITERATURA	932.255-8
Ivanildo Severino da Silva	MÚSICA	800.636-7
Kennya Queiroz de Lima	MÚSICA	800.268-9
Hugo Leonardo dos Santos Cardoso	MÚSICA	621.762-1
Pollyanna C. de Barros Moreira	TEATRO	800.635-6
Antônio Humberto Lopes de Almeida	TEATRO	800.106-5
Lara Torrezan G. R. Nítão	TEATRO	1800116

#### EDITAL Nº 007/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JULHO 2026 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE OBJETO - ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS

ARTES VISUAIS						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIAS LÚDICA	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
12	AÍDYNE MARTINS - Aídyne Martins do Nascimento	Pequenos Guardadores de Memórias	9,2	João Pessoa Espaço Cultural	HABILITADA	PESSOA NEGRA
08	JOY - Joyce Ellen Pereira	Pintura Com Pigmentos Naturais	8,8	João Pessoa Espaço Cultural	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	LUCAS ALVINO - Lucas Henrique Alvino	Rostos Imaginários: Uma Vivência Sensorial Com Argila	8,6	João Pessoa Espaço Cultural	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	NIKKI TORRES - Monique Torres	Pedaços do Meu Mundo	8,5	Cabedelo Teatro Santa Catarina	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ANNA SYLVIA - Anna Sylvia Ramos de Rangel	AteLiê Teia da Vida: Cartografias do Corpo-Território e Escultura Tátil.	8,5	Campina Grande Cineteatro São José	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	HELOISA - Heloisa Mariano	CONTANDO HISTÓRIAS COM O BARRO	8,5	Cajazeiras Teatro Íracles Pires	INABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	CURES - Matheus da Silva Ribeiro	Brincando com Carimbos	8,0	Campina Grande Cineteatro São José	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
18	JOÃO D. XAVIÊR - João Batista Xaviêr	Oficina: Brincantes de bonecos da reciclagem ao teatro plástico de bonecos.	7,4	Cabedelo Teatro Santa Catarina	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	JUNIOR MISAKI - José Vieira Junior	Cativar – Viajando nas cores com o Pequeno Príncipe.	7,0	Cajazeiras Teatro Íracles Pires	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

CIRCO						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIAS LÚDICA	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	Joseberg Ribeiro dos Santos Pereira	Circo em Movimento: Brincar, Criar e Descobrir	9,80	João Pessoa	HABILITADA	PESSOA NEGRA
02	Irla Lopes Medeiros	MoveCirco: do mover ao brincar	9,76	Cabedelo	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	sudaílson kennedy galucho da silva	circo de quintal	8,66	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	Angeles Grosso	Brincando de Malabarista	8,10	Campina Grande	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	Suellen Feitosa Albino	Vivência em Circo com Técnicas Teatrais	7,73	Campina Grande	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

DANÇA						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIAS LÚDICA	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	WÊNIA SONÁLY DA SILVA MENEZES	Ciranda do Nordeste: Brincando, Dançando e Socializando	9	Campina Grande	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
02	Rodrigo da Cruz Santos	Quebra-cabeça: Breaking e outras possibilidades	9,5	Campina Grande	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
03	VIRGÍNIA SILVA PASSOS	MACULELÊ: DA ANCESTRALIDADE A EDUCAÇÃO ANTI-RACISTA	9,7	Campina Grande	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
04	Erik Breno Rodrigues Lima	PARAHYBA KIDS DANÇA-FESTIVA: VIVÊNCIA DA DANÇA FESTIVA POPULAR PARAHYBANA	9,3	Campina Grande	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

05	Jaqueline de Queiroz Silva	OLHOS DO SOM	10	Campina Grande	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	ADEMILTON BARROS DA SILVA	BRINCANDO DE SER BRINCANTE	9,2	Campina Grande	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
07	Yanna Karla Pereira de Oliveira	A Ginga do Passista: Vivências Brincantes entre Frevo e Capoeira.	10	João Pessoa	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
08	Iordan Moura Brito	Você sabe o que é House? – Movimento, Ritmo e Cultura House	9,3	João Pessoa	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
09	Jéssika Kitéria de Andrade Valença	É DANÇANDO QUE SE BRINCA	10	João Pessoa	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	Denilce Regina Félix de Freitas	Aninhar-se: Vivência Artística para Pais e Primeira Infância	9,6	João Pessoa	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

#### MÚSICA

Nº	ARTISTA PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	Elen Firmiro de Santana	Músicas do Mundo: construindo instrumentos e explorando culturas	9,68	João Pessoa	HABILITADA	PESSOA NEGRA
02	Tony Herlles e Laudivan Freitas	Oficina e pífecussão: Musicalidade do pife e percussão das bandas Cabaçais.	9,13	João Pessoa	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
03	José Francisco de Lima	Musicalizando o Nordeste: Sons, Ritmos e Brincadeiras da Cultura Popular	8,79	Cajazeiras	HABILITADA	PESSOA NEGRA
04	Giovanna Simões Maropo	Cantando e Brincando: Cantigas de Roda para Novas Gerações	8,72	João Pessoa	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	FABRÍCIA IOMASIA RODRIGUES DA SILVA	A menina que descobriu a Música	8,55	João Pessoa	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
06	LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES	Musicalizando Emoções: Vivência Musical Inclusiva com a Turma Tá BLZ	8,52	João Pessoa	SUPLENTE	PCD
07	EDUARDO ALVES DA COSTA	Raízes que Tocam: Oficina de Atabaque para Crianças.	8,35	Cajazeiras	SUPLENTE	PCD
08	Karolaine Kelly da Silva	Tum Pá Tá: Corpo que brinca, corpo que toca	8,33	Cajazeiras	SUPLENTE	PESSOA NEGRA

09	Iordan Moura Brito	Você Sabe o Que é House? — Uma Vivência de Música, Cultura e Movimento	7,68	João Pessoa	SUPLENTE	PESSOA NEGRA
10	Daniel do Nascimento Albuquerque	Encantos Nordestinos: pequenas vozes do sertão	7,28	João Pessoa	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

TEATRO						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ATIVIDADE/VIVÊNCIAS LÚDICAS	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	WEDNATANIA FERREIRA NASCIMENTO	Férias no país das histórias	9,43	Cabedelo	HABILITADA	PESSOA NEGRA
02	Victor Hugo Coutinho de Lucena	Oficina: Máscaras Naturais: teatralizando com a natureza!	9,43	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	Ingrid Lima de Castro	Faz de Conta	7,41	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	Camilo de Oliveira Tostes	A Roda é o Palco	9,40	João Pessoa	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	MARIA DE FATIMA DANTAS COSTA	Brincando de Teatro	9,33	Campina Grande	HABILITADA	PESSOA NEGRA
06	LUIZ TORRES CACAU	BRINCANDO DE FAZER TEATRO: PERSONAGENS E TRADIÇÕES DA CULTURA POPULAR NORDESTINA	8,53	Campina Grande	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

**EDITAL Nº 007/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC” - JULHO 2026**  
**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE OBJETO- ESPETÁCULOS/CONTACÇÕES DE HISTÓRIA**

CIRCO						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ESPETÁCULO	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	Luiz Carlos Vasconcelos Costa	Silêncio Total - Vem chegando um Palhaço!	9,36	João Pessoa	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	Allan Cleyton Sousa Leite Barros	TrupeÇando - a trupe de um homem só(L)	9,33	Cabedelo	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	Luana Maria Kaya Iranzi Araujo	Brincando de Ser Brincante	9,23	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Circo nas Férias: A Magia Não Tira Folga	8,33	João Pessoa	SUPLENTE	PESSOA NEGRA

DANÇA						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ESPETÁCULO	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	Luana Aires de Souza	Corpa Futurista	9	Cabedelo	HABILITADA	PESSOA NEGRA
02	Erik Breno Rodrigues Lima	Terreiro Envergado	8,5	Cajazeiras	HABILITADA	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	Jaqueline de Queiroz Silva	RAXA	8	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

LITERATURA						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	CONTACÇÃO	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas	Troca-se históricas por brincadeiras	10,0	Cabedelo	INABILITADO - ITEM 9.2.1 - Será inabilitado(a) o(a) proponente que: - Subitem I – deixar de apresentar a documentação obrigatória.	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	Aline Alencar Francisco	Uirapuru	9,5	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	Bruno Kappaun Constantino	Jerimum de Jeito Nenhum	9,49	Cabedelo	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	Virgínia Silva Passos	A saga de maculelê	7,82	Campina Grande	HABILITADA	PESSOA NEGRA
05	Suellen Feitosa Albino	A natureza dos conto	7,16	Campina Grande	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
06	Camilo de Oliveira Tostes	História Molhada	10,0	João Pessoa	HABILITADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	Nara Limeira Ferreira dos Santos	O bom é som e histórias	9,5	João Pessoa	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

TEATRO						
Nº	ARTISTA PROPONENTE	ESPETÁCULO	NOTA	CIDADE ESCOLHIDA	CONDIÇÃO	AÇÕES AFIRMATIVAS
01	GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	QUEM MENTE O NARIZ CRESCE, UMA HISTÓRIA DE PINÓQUIO	8,93	João Pessoa - Espaço Cultural	INABILITADA - ITEM 9.2.1 - Será inabilitado(a) o(a) proponente que: - Subitem I – deixar de apresentar a documentação obrigatória;	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	O NASCIMENTO DE CASSIMIRO COCO	8,76	João Pessoa - Espaço Cultural	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
03	Leticia Rodrigues da Costa	Cigarra e a Formiga, sim senhor!	8,46	João Pessoa - Espaço Cultural	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
04	Luana Araujo Reis	Guã e o Guloso: O Musical Infantil	8,03	João Pessoa - Espaço Cultural	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
05	CIA FLUÁ DE TERREIRO LTDA	O REIZINHO NEGRO	9,30	Cajazeiras -Teatro Íracles Pires	HABILITADA	PESSOA NEGRA
06	LUIZ TORRES CACAU	O ESPETÁCULO DE CIRCO TEATRO A GRANDE ARENGA DO CIRCO SEM LONA	8,50	Cajazeiras -Teatro Íracles Pires	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA
07	José Jerônimo Vieira Júnior	Aventuras na Mala da Leitura com Junior Misaki	7,10	Cajazeiras -Teatro Íracles Pires	SUPLENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA





# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 234/2025

DATA 19/05/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-02903-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, DESTINADO A EGE/SEAD e FUNESBOM/CBMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	R\$ 68.414.400,00
Lote 002	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	R\$ 216.300.976,92
Lote 003	CS BRASIL FROTAS S.A.	27595780000116	R\$ 126.542.237,76
Lote 004	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	72653009000102	R\$ 15.768.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>427.025.614,68</b>

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 36 meses

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 29, Junho 2026

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0057/2026

PROCESSO: 19.000.000067.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 233/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADO A - EGE/SEAD, SEAD, FUNAD, LACEN, DETRAN e SEAP

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-02940-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
13,0	J.J IND.E COM.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA	04358556000105	Un	3174	8,90	28.248,60
14,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	30	691,25	20.737,50
31,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	3848	6,40	24.627,20
32,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	1282	6,40	8.204,80
25,0	LIMPA MAIS COMERCIO LTDA	24747519000104	Un	5621	4,70	26.418,70
27,0	LIMPA MAIS COMERCIO LTDA	24747519000104	Un	3996	7,10	28.371,60
33,0	LIMPA MAIS COMERCIO LTDA	24747519000104	Un	4420	6,99	30.895,80
21,0	LIMPA MAIS COMERCIO LTDA	24747519000104	Un	3270	4,70	15.369,00
12,0	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28325460000109	Cx	277	23,75	6.578,75
20,0	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	31313294000135	Pct	3636	2,20	7.999,20
4,0	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37104931000140	Un	236	170,00	40.120,00
11,0	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	41132410000173	Cx	833	23,75	19.783,75
24,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	679	1,99	1.351,21
9,0	52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA	52668774000199	Un	1744	1,68	2.929,92
29,0	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	2478	13,50	33.453,00
30,0	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	422	13,50	5.697,00
28,0	60.390.920 ALAN BARBOSA DE MELO	60390920000195	Un	774	7,30	5.650,20

18,0	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	61703774000173	Un	3512	2,25	7.902,00
<b>TOTAL:</b>						<b>586.733,68</b>

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 8 de Junho de 2026

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0058/2026

PROCESSO: 19.000.000112.2025 / PREGÃO ELETRÔNICO: 247/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADO A - DER e PCPB  
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-03053-3

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
4,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	50	125,00	6.250,00
5,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	300	117,90	35.370,00
20,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	25	718,00	17.950,00
21,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	25	215,00	5.375,00
22,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	45	239,00	10.755,00
23,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	165	489,00	80.685,00
25,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	30	490,00	14.700,00
26,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	32	1.749,00	55.968,00
27,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	53	1.749,00	92.697,00
24,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	55	489,00	26.895,00
28,0	NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13440646000131	Un	17	1.749,00	29.733,00
30,0	FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	13775402000100	Un	50	43,54	2.177,00
33,0	FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	13775402000100	Un	60	96,32	5.779,20
34,0	FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	13775402000100	Un	300	41,16	12.348,00
6,0	FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	13775402000100	Un	25	112,99	2.824,75
1,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	13	178,00	2.314,00
2,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	80	253,30	20.264,00
3,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	25	64,40	1.610,00
13,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	264	1.548,30	408.751,20
35,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	25	43,80	1.095,00
32,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	25	30,10	752,50
17,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	25	1.222,50	30.562,50
14,0	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	Un	36	1.548,30	55.738,80
16,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	12	2.207,41	26.488,92
18,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	25	1.273,34	31.833,50
19,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	10	1.431,20	14.312,00
10,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	12	2.228,82	26.745,84
12,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	2	2.808,86	5.617,72
15,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	38	2.207,41	83.881,58
9,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	38	2.228,82	84.695,16
11,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	23	2.808,86	64.603,78
29,0	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52954144000180	Un	10	3.021,14	30.211,40
<b>TOTAL:</b>						<b>1.288.984,85</b>

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 12 de Junho de 2026

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/13742  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 175/2026  
REGISTRO CGE: 26-01357-8

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) CELINE CHRISTALL DUARTE E OUTROS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **VATTEN PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 42.045.579/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, vencedora do item 02, com valor total de **R\$ 97.650,00** (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total global de **R\$ 385.650,00** (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de junho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/014694  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2026  
REGISTRO CGE N.º 26-01325-5

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA LIZ DE LUCENA SILVA RODRIGUES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ-MF 52.448.000/0001-52, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 53.508,00** (cinquenta e três mil quinhentos e oito reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de junho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/12933  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170/2026  
REGISTRO CGE: 26-01346-1

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) SILMARA APARECIDA DE SOUZA.** O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0012-98, com valor total global de **R\$ 13.610,40** (treze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

\*Republicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/13502  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171/2026  
REGISTRO CGE: 26-01328-9

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) FRANCISCA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA - PROC JUDICIAL N.º 0800346-33.2025.8.15.7701**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 29.910.022/0002-51, com valor total global de **R\$ 15.972,00** (quinze mil novecentos e setenta e dois reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-22685-2
Nº do Contrato:	00047/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de auditórios para eventos e hospedagem
Valor (Original):	R\$ 3.649.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	05/02/2026 a 05/02/2027
Data da assinatura:	05/02/2026
Gestor Contrato:	Wallace Ricardo Puppe Cavalcanti - 1747746
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-26084-4
Nº do Contrato:	00664/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	MEDICAL GROUP SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto:	contratação de pessoas jurídicas, prestação de serviços médicos cirúrgicos especializados.
Valor (Original):	R\$ 20.002.223,02
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60 2026.25.101.10.302.5007.6050.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato:	15/06/2026 a 15/06/2027
Data da assinatura:	15/06/2026
Gestor Contrato:	THAYSA MAURA TAVARES DE MIRANDA COELHO
Autoridade competente:	ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00303-4  
Nº do Contrato 0023/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado WORKSERVE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA EPP  
Valor Original do Contrato 54.900,00  
Nº do Aditivo 2  
Objeto do aditivo WORKSERVE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA EPP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE  
Valor do aditivo 57.716,37  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.600.0.1.0000.0  
Período da vigência do Contrato 4/2/2024 A 4/2/2027  
Data da assinatura do aditivo 4/2/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 109.800,00  
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**TERMOS DE AJUSTE****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0121/2026****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**Contratado:** XMEDICAL SAFETY INPUTS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.550.193/0001-80

Data da Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 11053**Valor Global:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 447/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2026****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**Contratado:** SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E

LAVANDERIA LTDA LTDA,

CNPJ: 20.546.182/0019-37

Data da Assinatura: 26/06/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 11046**Valor Global:** R\$ 694.563,94 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais, noventa e quatro centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0414/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2026****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**Contratado:** CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 51.657.057/0001-07

Data da Assinatura: 25/06/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 11145/2026**Valor Global:** R\$ 1.207.500,00 (hum milhão duzentos e sete mil e quinhentos reais)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0397/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0304/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA

CNPJ n.º 37.224.146/0001-20

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1839**Reserva:** 11063**Valor Global** R\$ 71.355,96 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ DR. FELIPE TIAGO GOMES, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, no dia 07 de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15671

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0299/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** FUNDACAO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP

CNPJ n.º 08.841.421/0001-57

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1839**Reserva:** 11073**Valor Global** R\$ 33.631,84 (trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCEDIMENTOS DE ALÍVIO DE DOR (MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO), NO MUTIRÃO DE SAÚDE DAS MULHERES, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/12766

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0281/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** LOCALIZA RENT A CAR SA

CNPJ n.º 16.670.085/0001-55

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1742**Reserva:** 10570**Valor Global** R\$ 142.822,29 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A NOTA FISCAL Nº 1080029, no período de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/18495

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0292/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA

CNPJ n.º 37.224.146/0001-20

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1839**Reserva:** 11062**Valor Global** R\$ 89.721,82 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA SINHA CARNEIRO, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, no dia 16 de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15700

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0300/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** DECISION TEAM LTDA

CNPJ n.º 16.858.835/0001-17

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1742**Reserva:** 11089**Valor Global** R\$ 30.211,80 (trinta mil duzentos e onze reais e oitenta centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA GRUPO GERADOR QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/16947

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0305/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** CONSULTORIO MEDICO AV MED LTDA

CNPJ n.º 37.224.146/0001-20

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002**Código reduzido da classificação:** 1839**Reserva:** 11078**Valor Global** R\$ 85.756,35 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ DR. FELIPE TIAGO GOMES, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, no dia 25 de abril de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15676

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0306/2026****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**Contratado:** WM&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 35.342.311/0001-13

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
**Código reduzido da classificação:** 1839  
**Reserva:** 11075  
**Valor Global** R\$ 377.552,36 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ESPECIALIDADE DE ONCOLOGIA, NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO (HSGER), PELO PROGRAMA PARAÍBA CONTRA O CÂNCER, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15198

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0307/2026**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Contratado:** WM&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ n.º 35.342.311/0001-13

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30/08/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Código reduzido da classificação:** 1839

**Reserva:** 11080

**Valor Global** R\$ 87.351,61 (oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PELO PROGRAMA PARAÍBA CONTRA O CÂNCER, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15295

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**  
**PROCESSO SDS-PRC-2026/00290**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CGE: 26-01308-1.**

**Objeto:** Aquisição de Inscrições do 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, visando a Capacitação de Servidores da SEDSDS.

**Empresa:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, sediada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguazu - PR, CEP: 85.864-320.

**Valor:** R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 26101.06.128.5005.2963. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 500.

**Fundamentação Legal:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com o inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Comissão Integrada de Aquisições e Contratações - CIAC/SEDSDS, "Homologo" o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 18 de junho de 2026.

**LAMARK VICTOR DONATO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

## Secretaria de Estado da Educação

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA, COZINHA E KITS DE MERENDA ESCOLAR.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o **menor preço** em conformidade ao exposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75, inciso III, com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente **até as 17h00 (dezesete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação**, por meio eletrônico através do endereço de e-mail : [setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br](mailto:setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br) . O Termo de Referência pode ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das Propostas. Diante do exposto, solicito a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

**Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional:** [gelic@see.pb.gov.br](mailto:gelic@see.pb.gov.br) . A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-21320-7

Nº do Contrato: 00108/2025-4

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado: DELTA ELETROMOVEIS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 4.218.740,00

Número do Evento: Aditivo: 2

Objeto do aditivo: Alteração dos modelos descritos nos Itens 31.0 e 32.0 (código 84904) , correspondendo a freezer de aproximadamente 400 litros do Contrato nº 0108/2025

Valor Aditivo: R\$ 0,00

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 22/12/2025 a 22/12/2026

Data da assinatura do Aditivo: 25/06/2026

Gestor Contrato: Maykon Costa Serrão - 626.819-6

Autoridade competente: ERIVONALDO ALVES DA SILVA

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**26-81744-6/00**

A141/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
CONSELHO DA ESCOLA EST DE 1 E 2 GRAUS ENEAS  
CARVALHO

Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/04320.

R\$ 5.572.080,00

R\$ 5.572.080,00

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

22101.12.368.5006.4871.00000000287.33503900.54000.0.1.0000

26/06/2026 A 31/12/2026

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**26-81742-0/00**

A142/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
CONSELHO DA ESC. EST. DE 1 E 2 GRAUS M J A DE ALMEIDA  
Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/08526.

R\$ 3.591.530,80

R\$ 3.591.530,80

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

22101.12.368.5006.4871.00000000287.33503900.55000.0.1.0000

25/06/2026 A 31/12/2026

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**26-81795-1/00**

A143/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
Prefeitura Municipal de Sumé

Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/07966.

R\$ 766.500,00

R\$ 766.500,00

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000

27/06/2026 A 31/12/2026

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Nº do Cadastro**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**2026/220001.00310.**

0122/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

POSSIBILITAR REPASSE DO VALOR ORÇADO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL (SEDAM), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SAM-OFI-2026/00076.

1.326.700,00

**Valor**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período da vigência do Instrumento**

**Data da assinatura**

**Valor acumulado do Instrumento com o(s)**

**aditivo(s) anterior(es)**

Descartamento de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 254 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 24-80510-6

**Nº do Instrumento** 0054/2024

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**Valor Original do Instrumento** 300.000,00

**Nº do Aditivo** 4



Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE AUTORIZAR AJUSTES NAS METAS, A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DO SALDO REMANESCENTE CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/17752

Valor do aditivo 12.645,12

Período da vigência do Instrumento 25/6/2024 A 30/4/2027

Data da assinatura do aditivo 30/6/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2026/01377

**Fomentada: Fórum Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano - FRTSB-PB**

**Objeto:** Celebração de parceria para realização do projeto rotas culturais "Caminhos do Frio" e "Raízes do Brejo", nas cidades de Areia, Pilões, Matinhas, Solânea, Serraria, Borborema, Remígio, Bananeiras, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Belém, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, na região do Brejo Paraibano.

**Valor:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Vigência:** 01/07/2026 a 20/12/2026

**Fundamentação legal:** Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **Fórum Regional de Turismo Sustentável do Brejo Paraibano - FRTSB-PB** é o única responsável pelo projeto rotas culturais "Caminhos do Frio" e "Raízes do Brejo", nas cidades de Areia, Pilões, Matinhas, Solânea, Serraria, Borborema, Remígio, Bananeiras, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Belém, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, na região do Brejo Paraibano, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-80513-8/00**

0136/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Juru

APOIO PARA O SÃO JOÃO DE JURU EDIÇÃO 2026

R\$ 100.000,00

R\$ 150.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

12/06/2026 A 31/07/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-81065-4/00**

0143/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ASSOCIACAO CULTURAL BALAIO NORDESTE

APOIO PARA O PROJETO BALAIO CULTURAL

R\$ 500.000,00

R\$ 500.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504100.50000.0.2.0000

30/06/2026 A 31/12/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-80722-0/00**

0168/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Assunção

APOIO PARA O XXXVI MAIOR SÃO PEDRO DA REGIÃO EM ASSUNÇÃO

R\$ 120.000,00

R\$ 119.999,97

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

20/07/2026 A 04/09/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-80511-1/00**

0169/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Esperança

APOIO AO SÃO JOÃO DE ESPERANÇA

R\$ 200.000,00

R\$ 500.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

22/06/2026 A 31/07/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

**26-80704-1/00**

0170/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

APOIO PARA O SÃO PEDRO DE JUNCO DO SERIDÓ

R\$ 100.000,00

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

R\$ 472.094,30

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

25/06/2026 A 30/07/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-81562-1/00**

0175/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Veirópolis

APOIO PARA O SÃO PEDRO DE VEIRÓPOLIS 2026

R\$ 150.000,00

R\$ 150.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

29/07/2026 A 01/09/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-81533-8/00**

0176/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Caráúbas

"PROJETO TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO 2026"

R\$ 400.000,00

R\$ 399.999,99

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

01/07/2026 A 03/08/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-80834-0/00**

0178/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Boqueirão

APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DE BOQUEIRÃO 2026

R\$ 120.000,00

R\$ 120.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

20/06/2026 A 31/07/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-80841-2/00**

0179/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Serra Redonda

APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DE SERRA REDONDA 2026

R\$ 120.000,00

R\$ 119.260,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

26/06/2026 A 07/08/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-81517-6/00**

0180/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Capim

APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS

R\$ 120.000,00

R\$ 119.911,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000

24/07/2026 A 25/08/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

**26-80889-7/00**

0181/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Zabelé

Apoio para evento cultural.

R\$ 300.000,00

R\$ 291.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000



<b>Valor Total</b>	R\$ 50.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 50.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	22/06/2026 A 31/07/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80845-5/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0186/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Várzea
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA O SÃO JOÃO DE VÁRZEA 2026
<b>Objeto</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 100.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	09/07/2026 A 31/07/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80953-2/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0190/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Pedra Branca
<b>Conveniente</b>	APOIO JOÃO PEDRO DE PEDRA BRANCA 2026
<b>Objeto</b>	R\$ 400.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 399.979,30
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 399.979,30
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	01/07/2026 A 31/07/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80714-9/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0190/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Pitimbu
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA O SÃO JOÃO E O SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU
<b>Objeto</b>	R\$ 240.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 239.801,70
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 239.801,70
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	26/06/2026 A 30/07/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81518-4/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0191/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Damião
<b>Conveniente</b>	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
<b>Objeto</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 80.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 80.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	23/06/2026 A 31/10/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80541-3/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0192/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA A TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA EM SANTANA DOS GARROTES
<b>Objeto</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 99.760,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 99.760,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	17/06/2026 A 31/07/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80700-9/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0193/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Fagundes
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 105ª FESTA DE SANTO ANTÔNIO
<b>Objeto</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 100.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	08/07/2026 A 09/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80708-4/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0194/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Mato Grosso
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA O SÃO PEDRO DE MATO GROSSO
<b>Objeto</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 120.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	01/07/2026 A 09/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81619-9/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0195/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	MUNICIPIO DE RIO TINTO
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA A TRADICIONAL VAQUEJADA DE RIO TINTO 2026.
<b>Objeto</b>	R\$ 150.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 150.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 150.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	01/07/2026 A 31/10/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81123-5/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0197/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	

<b>Conveniente</b>	Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
<b>Objeto</b>	Apoio para o São João de 2026.
<b>Valor Total</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 120.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	30/06/2026 A 31/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80844-7/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0199/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Sertãozinho
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA O ARRAIÁ DE SERTÃOZINHO 2026
<b>Objeto</b>	R\$ 200.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 199.442,04
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 199.442,04
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	17/07/2026 A 26/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81515-0/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0200/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Amparo
<b>Conveniente</b>	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
<b>Objeto</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 120.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	27/06/2026 A 31/10/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81526-5/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0201/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
<b>Conveniente</b>	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
<b>Objeto</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 120.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	23/06/2026 A 31/10/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80686-0/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0203/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Bom Jesus
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA O "SÃO JOÃO DO BONJA - 2026"
<b>Objeto</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 120.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	15/06/2026 A 30/07/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80535-9/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0204/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA O 2º SÃO JOÃO DE TODOS NÓS DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
<b>Objeto</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 99.960,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 99.960,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.000
<b>Período de Vigência</b>	25/06/2026 A 05/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81522-2/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0205/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Mari
<b>Conveniente</b>	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
<b>Objeto</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 120.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 120.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	23/06/2026 A 31/10/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80835-8/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0206/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DE PRINCESA ISABEL 2026
<b>Objeto</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 100.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	01/07/2026 A 20/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-81453-6/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0207/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Frei Martinho
<b>Conveniente</b>	APOIO PARA A FESTA DA PADROEIRA.
<b>Objeto</b>	R\$ 200.000,00
<b>Valor Total</b>	R\$ 200.000,00
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 200.000,00
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
<b>Período de Vigência</b>	01/07/2026 A 31/08/2026
<b>Secretário/Gestor</b>	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	<b>26-80907-9/00</b>
<b>Nº do Cadastro CGE</b>	0208/2026
<b>Nº do Instrumento</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
<b>Concedente</b>	Prefeitura Municipal de Pedra Branca
<b>Conveniente</b>	



Objeto	Apoio para os festejos de final de ano de Pedra Branca.
Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 99.987,50
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	05/12/2026 A 31/01/2027
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81523-1/00</b>
Nº do Instrumento	0209/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Maturéia
Objeto	APOIO AO FESTIVAL DE INVERNO
Valor Total	R\$ 200.000,00
Valor Acumulado	R\$ 200.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	30/07/2026 A 02/08/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81521-4/00</b>
Nº do Instrumento	0210/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Objeto	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 100.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	24/06/2026 A 31/10/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81519-2/00</b>
Nº do Instrumento	0214/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Gurinhém
Objeto	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
Valor Total	R\$ 120.000,00
Valor Acumulado	R\$ 120.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000
Período de Vigência	23/06/2026 A 31/07/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-80539-1/00</b>
Nº do Instrumento	0215/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Mãe d'Água
Objeto	APOIO PARA A FESTA DE JOÃO PEDRO
Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 100.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	23/07/2026 A 26/08/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81529-0/00</b>
Nº do Instrumento	0217/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Pilar
Objeto	APOIO ÀS FESTAS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
Valor Total	R\$ 120.000,00
Valor Acumulado	R\$ 120.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	23/06/2026 A 31/12/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81516-8/00</b>
Nº do Instrumento	0218/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Objeto	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 100.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	21/08/2026 A 24/09/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81617-2/00</b>
Nº do Instrumento	0221/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de São Domingos
Objeto	APOIO PARA OS FESTEJOS JUNINOS.
Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 100.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000
Período de Vigência	01/07/2026 A 31/08/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-80908-7/00</b>
Nº do Instrumento	0222/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Objeto	Apoio para o aniversário da Cidade.
Valor Total	R\$ 200.000,00
Valor Acumulado	R\$ 125.670,93
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	05/11/2026 A 06/12/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>
<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-80721-1/00</b>
Nº do Instrumento	0223/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Aguiar
Objeto	APOIO AO XXII JOÃO PEDRO DE AGUIAR

Valor Total	R\$ 100.000,00
Valor Acumulado	R\$ 99.998,58
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	01/07/2026 A 26/08/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>

<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81534-6/00</b>
Nº do Instrumento	0226/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Santa Inês
Objeto	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
Valor Total	R\$ 80.000,00
Valor Acumulado	R\$ 79.710,82
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000
Período de Vigência	26/06/2026 A 01/08/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>

<b>Extrato de Convênios/Parcerias</b>	
Nº do Cadastro CGE	<b>26-81525-7/00</b>
Nº do Instrumento	0224/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	Prefeitura Municipal de Parari
Objeto	APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS
Valor Total	R\$ 80.000,00
Valor Acumulado	R\$ 80.000,00
Classificação Funcional-Programática	33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	25/06/2026 A 31/10/2026
Secretário/Gestor	<b>PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS</b>

#### Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-25994-5
Nº do Contrato:	00220/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	BIZUNGA PRODUcoes MUSICAIS LTDA
Objeto:	Contratação do artista Petrúcio Amorim, representada por sua pessoa jurídica BIZUNGA PRODUcoes MUSICAIS LTDA, para realização de uma participação especial no evento São João na Rede, a ser realizado n
Valor (Original):	R\$ 30.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	29/05/2026 a 29/07/2026
Data da assinatura:	29/05/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Decisão PRE 003/2026; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO INTERNACIONAL Nº 001/2026, cujo objeto consiste na Contratação de Parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 85 municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas e do Litoral atendidos pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, em bloco único., e ADJUDICO o objeto em favor do CONSÓRCIO ACCIONA ÁGUA SANEAMENTO PARAÍBA, integrado por Acciona Água Brasil – Tratamento de Água Ltda. (CNPJ nº 15.103.125/0001-14 — participação de 0,1%) e Acciona Agua, S.A. (NIF A95113361 — participação de 99,9%), com proposta apresentando um desconto de 1,00% na parcela do valor global e no valor unitário da parcela variável, sendo Parcela do Valor Global Fixa com Desconto: R\$ 478.788.670,37 (quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos) por ano e a Parcela do Valor Unitário Variável com Desconto de R\$ 1,89/m³ (um real e oitenta e nove centavos) por m³. Recursos: Próprios.

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-00613-3

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a), designada pela Decisão PRE 032/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 012/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças do Software ADManager Plus Profissional e ADAudit Plus Profissional, que auxiliará na auditoria e gerenciamento dos objetos: usuários, grupos, computadores e políticas contidos no Active Directory de administração do Data Center da Gerência de Tecnologia da Informação - GETI, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 10.238.567/0001-54, com proposta, para o LOTE 01, no valor global de R\$ 79.479,28 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Recursos: Próprios.

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES**  
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**
**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDA CHAMADA  
CADASTRO DA CGE- 26-00774-3**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 22 de julho de 2026, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 018/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1095797, tendo como objeto a Serviços de Recuperação estrutural do reservatório elevado R1 em concreto armado com capacidade de 100 m3 pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Cajazeiras no município de Santa Helena a serem prestados no município de Santa Helena integrante do Sistema de Abastecimento de Água na Gerência Regional do Alto Piranhas -PB. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 26 de junho de 2026.

**IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL I**

**EXTRATOS**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 075/2026**

Termo Aditivo: **2º (SEGUNDO)**

Contrato Nº: **0118/2026**

Contratante: **CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.**

Contratada: **R. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** Acordam e ajustam os **CONTRATANTES**, por conveniência Técnico-Administrativa, em **PRORROGAR A VIGÊNCIA**, do respectivo **CONTRATO**, por mais **04 (quatro) meses**, com efeito a partir de **30/06/2026**, e término em **29/10/2026**, consoante Justificativa Técnica Identificada através do **Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2026/25253**.

Vigência: **30/06/2026 à 29/10/2026**

Data da Assinatura: **29/06/2026**

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01184-1

Nº do Contrato 0164/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado EDIFICA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA AGÊNCIA LOCAL DE CACIMBA DE DENTRO, A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA CANAFÍSTULA II, NA GERÊNCIA REGIONAL DO BREJO/PB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/40948.**

Valor 169.511,45

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

Período da vigência do Contrato 26/6/2026 A 26/2/2027

Data da assinatura 26/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 169.511,45

Gestor do Contrato EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA - Mat.: 11988-1

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**LICENÇAS**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LOA Nº 3727/2024=PROC. Nº 2022-002190= SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=PEQUENO=CÓD. 56.68.143=VAZÃO:20,59M³/H=L/AT: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB. **Processo: 2026-007270/TEC/RLO-0521.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA -Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA - RLI-OBRAS CIVIS - RLI= LI N290/21=PROC.20-9069=AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD.56.68.143=VAZÃO:2160 M³/H=L/ATV: CAAPORÁ E ALHANDRA-PB. **Processo: 2026-007268/TEC/RLI-0092.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA= PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PRAD) =COD.: 08.49.800=EXTRA=AREA: 218,9 HA=L/ATV: REGIÃO DOS RIOS ABIAI-PAPOCAS, CAAPORA/PB. **Processo: 2026-007223/TEC/AA-0442.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 1851/2026**, em João Pessoa, 30 de junho de 2026 - Prazo 1095 dias. Implantação de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Riacho dos Cavalos/PB. **Processo: 2026-006349/TEC/RLI-0085.**

**Companhia Estadual de Habitação Popular**
**LICENÇAS**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1811/2026** em João Pessoa, 19 de junho de 2026 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **50** unidades habitacionais, e sistema de esgotamento sanitário tanque séptico e sumidouro. Município: **TENÓRIO - UF: PB. Processo: Nº 2026-003237/TEC/LI-0085.**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ Nº 09.111.618/0001-01 torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1812/2026** em João Pessoa, 19 de junho de 2026 – Prazo: 1095 dias. Para a atividade de: construção do empreendimento Habitacional Popular – Programa Parceiros da Habitação - PPH, com **33** unidades habitacionais, abastecimento por meio de poço tubular e esgotamento sanitário destinado a ETA - SARA (responsabilidade INSA). Município: **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - UF: PB. Processo: Nº 2026-003960/TEC/LI-0100.**

**Polícia Militar do Estado da Paraíba**
**LICITAÇÃO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL  
CENTRO DE CONTRATAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 15.000.000078.2026  
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2026-CCon**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 22/07/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.393, do dia 23/07/2025, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, e com base no Parecer nº 0201.1/2026-AJM, da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000078.2026, Inexigibilidade nº 0008/2026-CCon, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS**, em favor da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA**, CNPJ nº 12.095.355/0001-90, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 29 de junho de 2026.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM  
COMANDANTE-GERAL DA PMPB  
MATRÍCULA 518.767-2**

**EXTRATOS**
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**
**Extrato de Contrato**

Órgão: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – PM/PB**

Nº do Contrato: 0036/2026

Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO – PM/PB**

Contratada: **JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP**

Objeto: **Aquisição de materiais e insumos para assistência à saúde (Máscara cirúrgica)**

Valor (Original): **R\$ 6.615,00**

Classificação Funcional-Programática: 15101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000

Período da Vigência do Contrato: 25/06/2026 a 25/06/2027

Data da Assinatura: 25/06/2026

Gestor do Contrato: **TC PM QOS SILVANA GONDIM GUEDES PEREIRA DE MELLO – 520.753-3**

Autoridade Competente: **JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01934-8

Nº do Contrato 0016/2024

Contratante **POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA**

Contratado **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Valor Original do Contrato 1.708.860,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 0016/2024**

Valor do aditivo 2.136.075,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4209.0287.3390.39.500.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 25/6/2024 A 25/6/2027

Data da assinatura do aditivo 16/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.272.150,00

Gestor do Contrato **CAP QOC JOSÉ SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES - Mat.: 525.565-1**

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB**

## Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-26047-1
Nº do Contrato:	00040/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS.
Valor (Original):	R\$ 90.607,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.122.5005.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	11/06/2026 a 10/06/2027
Data da assinatura:	11/06/2026
Gestor Contrato:	NATÁLIA RAFAELE CAMPOS DE OLIVEIRA - 529.472-0
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**OBJETO:** ADESÃO AOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA FINS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS E DEMAIS RECEITAS DO DETRAN/PB, E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Vigência:** 22/05/2026 A 17/05/2031

**Data da assinatura:** 22 DE MAIO DE 2026.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80446-8

Nº do Instrumento 0011/2026

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS VEÍCULOS REGISTRADOS PELO DETRAN/PB A SEMOB DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, PARA FINS DE IMPOSIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES E DE ARRECAÇÃO DE MULTAS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DAS MULTAS E PONTUAÇÕES APLICADAS PELA SEMOB NOS CADASTROS RENAVAM (REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES), RENACH (REGISTRO NACIONAL DE CONDUTORES HABILITADOS) E RENAINF (REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO); BEM COMO PARA FINS DE VIABILIZAR, ADEQUAR E RESPALDAR O TRABALHO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS, UNIFICANDO AS COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, TORNANDO-AS COMUNS A AMBOS, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA VIÁRIA PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 25/6/2026 A 25/6/2031

Data da assinatura 25/6/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

##### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/260101.00013.

Nº do Instrumento 0012/2026

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA E A MANUTENÇÃO DA 4ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO PATOS/PB.

Objeto 58.919,30

Valor 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000

Classificação Funcional-Programática 09/06/2026 à 31/12/2026

Período da vigência do Instrumento 09/06/2026

Data da assinatura 58.919,30

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 262 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

##### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/260101.00015.

Nº do Instrumento 0013/2026

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA DA 3ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB.

Objeto 25.909,61

Valor 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000

Classificação Funcional-Programática 12/06/2026 à 31/12/2026

Período da vigência do Instrumento 12/06/2026

Data da assinatura 25.909,61

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 256 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

##### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/260101.00014.

Nº do Instrumento 0014/2026

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 10ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Objeto 37.225,95

Valor 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.1.753.0000

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000

Período da vigência do Instrumento 12/06/2026 à 31/12/2026

Data da assinatura 37.225,95

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 255 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026 LEI 13.019/2014

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o **PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA** e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINO-CULTORES DO CURIMATAÚ PARAIBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.859.610/0001-95, tendo como objeto a implantação de Tecnologias Sociais, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos de contrapartida do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 1.875.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA**

COORDENADOR GERAL

PROJETO COOPERAR

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

#### PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01948

#### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

#### REGISTRO CGE Nº 26-01369-4

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ACESÓRIOS EM EQUIPAMENTO ELETROENCEFALÓGRAFO DO HMDJMP.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,** com base no **PARECER JURÍDICO Nº 490/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA EPP CNPJ 10.543.201/0001-99**, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de junho de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

#### PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03681

#### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

#### REGISTRO CGE Nº 26-01373-4

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTES: JORGE LIMA DA SILVA, LOURIVAL VALE DA SILVA, MARIA

YAPONIRA DE ARAUJO BENTO E MARIA AUREA BATISTA GOMES. CARÁTER ELETIVO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 496/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ:05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 123.685,69 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de junho de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## EXTRATO

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01181-6

Nº do Contrato 0399/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO (PURIFICADORES DE ÁGUA, REFRIGERADORES/FREEZER, MÁQUINA DE GELO), INCLUINDO MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS

Valor 37.980,00

Período da vigência do Contrato 17/6/2026 A 17/12/2026

Data da assinatura 17/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 37.980,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

## LICITAÇÃO

### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000046.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DO TIPO MESA CIRÚRGICA.**

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 06/07/2026 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 29 de junho de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA

COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATRÍCULA Nº 908.076-7

## EXTRATO

### HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01673-6

Nº do Contrato 0123/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado HLBF COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Valor Original do Contrato 1.989.988,80

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E SUPRESSÃO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.500.9.1.1002.00

Período da vigência do Contrato 30/5/2023 A 29/5/2027

Data da assinatura do aditivo 29/5/2026

Publicado no DOE em 18/6/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.678.386,80

Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat.: 1916131

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

## LICITAÇÃO

### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INEXIBILIDADE 009/2026

PROCESSO Nº 25.205.000018.2026

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo nº 25.205.000018.2026, Processo administrativo: 009/2026, de **INEXIBILIDADE** de Licitação nas conformidades do Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, no prazo legal.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

**EMPRESA VENCEDORA:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. – EPC inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.366.790/0001-06

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.352,00, (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** imediato após a OF.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:**

25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

João Pessoa-PB, 30 de junho de 2026.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

## Hospital e Maternidade Estevam Marinho

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

#### REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 92/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura: 26/06/2026 - Período: JUNHO/2026 - Vigência: 31/12/2026. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 600. Reserva Orçamentária: 11414. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 5074. Exercício 2026. Valor Global: 38.470,75. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 91/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA JOSEILDA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA, CNPJ n.º 06.983.782/0001-02. Data da Assinatura: 29/06/2026 - Período: JUNHO/2026. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 600. Reserva Orçamentária: 11411. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 5070. Exercício 2026. Valor Global: 16.248,50. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 93/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura: 29/06/2026. Período: JUNHO/2026. Vigência: 31/12/2026 - Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500- Reserva Orçamentária: 11418- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global: 16.545,25. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 95/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ Nº 25.023.932/0001-80. Data da Assinatura: 29/06/2026 - Período: JUNHO/2026 - Vigência: 31/12/2026. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária: 11455. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global: 11.010,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME-CNPJ n.º 18474659/0001-45-Data da Assinatura: 26/06/2026-Período: JUNHO/2026 - Vigência: 31/12/2026 - Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11430. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798 Exercício 2026 Valor Global : 1.080,00 OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 90/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: REBEKA RANDALLA PINHEIRO DE FREITAS CNPJ n.º 12.595.491/0001-40. Data da Assinatura: 30/06/2026 - Período: JUNHO/2026- Vigência: 31/12/2026 - Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:11532- Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 5074 Exercício 2026 Valor Global:23.510,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 29/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: GERALDO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura: 30/06/2026 – Período: MARÇO/ 2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:11534. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:2.744,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 93/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura:29/06/2026. Período: JUNHO/2026. Vigência: 31/12/2026 -Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500- Reserva Orçamentária:11418- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:16.545,25. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 94/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA, CNPJ n.º 07.308.651/0001-92. Data da Assinatura: 30/06/2026 - Período: MAIO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:11533. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:1.402,40. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 99/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ n.º 18.783.564/0001-03. Data da Assinatura: 30/06/2026 - Período: JUNHO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500 Reserva Orçamentária: 11535. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global: 23.200,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 95/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ Nº 25.023.932/0001-80. Data da Assinatura: 29/06/2026 - Período: JUNHO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:11455. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:11.010,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 97/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 10.765.568/0001-57. Data da Assinatura:29/06/2026. Período: ABRIL/MAIO DE 2026. Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. RO:11401. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global: 3.062,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 100/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: JOSÉ NILTON LEITE-CNPJ n.º 42.980.459/0001-49 -Data da Assinatura:30/06/2026 -Período:JUNHO/2026 -Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:11536, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1798 Exercício: 2026 Valor Global: 6.440,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 102/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: JOSÉ SOARES DA CRUZ- ME – CNPJ Nº 01.049.336/0001-01--Data da Assinatura:30/06/2026-Período: JUNHO /

2026-Vigência:31/12/2026- Programa:25101.10.302.5007.4767-Fonte:500-Reserva Orçamentária:11538 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:1799 Exercício 2026 Valor Global:8.500,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 104/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura :30/06/2026. Período: MARÇO/2026. Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:11547. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1798. Exercício 2026. Valor Global:10.329,68. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura:29/06/2026. Período:MAIO/2026. Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária:11447. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária:1799. Exercício 2026. Valor Global: 19.680,00. O OBJETO DO TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. Nº 105/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SA-CNPJ n.º 09.366.790/0001-06 -Data da Assinatura:25/05/2026-Período de ABRIL/ 2026, Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:11434 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1799 Exercício 2026 Valor Global:2.541,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura:30/06/2026. Período:JUNHO/2026. Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária:11549. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária:1799. Exercício 2026. Valor Global: 19.680,00. O OBJETO DO TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. Nº 107/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2026**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR-CNPJ n.º 26.916.688/0001-48-Data da Assinatura:30/06/2026 - Período: JUNHO/2026- Vigência: 31/12/2026-Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:11584- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:1799 Exercício 2026 Valor Global:1.530,00 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA  
 LTDA CNPJ: 10.287.853/0001-00  
 Data da Assinatura: 21/05/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 11432  
 Valor Global: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil).  
 OBJETO:  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO CONTRATUAL E FORNECIMENTO DE PRODUTOS EM COMODATO EM EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA  
 CNPJ nº 20.546.182/0019-37  
 Data da Assinatura: 29/06/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 11441  
 Valor Global: R\$ 168.429,69 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
 LTDA CNPJ: 08.705.015/0001-67  
 Data da Assinatura: 15/05/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 11562  
 Valor Global: R\$ 12.465,23 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 10 DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: INSTITUTO PARAIBANO DE NEFROLOGIA LTDA  
 CNPJ n.º 64.978.925/0001-94  
 Data da Assinatura: 30/06/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 11601  
 Valor Global: R\$ 79.081,12 (setenta e nove mil e oitenta e um reais e doze centavos)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AOS MESES DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: POLAR NORDESTINA REFRIGERAÇÃO LTDA  
 LTDA CNPJ: 28.211.344/0001-69  
 Data da Assinatura: 30/06/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 11621  
 Valor Global: R\$ 19.453,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: ULTRAMED FL LTDA  
 CNPJ: 53.085.768/0001-71  
 Data da Assinatura: 30/06/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 11556  
 Valor Global: R\$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
 LTDA CNPJ: 10.339.944/0001-41  
 Data da Assinatura: 30/06/2026  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
 Reserva: 11604  
 Valor Global: R\$ 236.722,50 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

**Hospital Infantil Noaldo Leite****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 122/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
 Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 02.914.690/0001-10  
 Data da Assinatura: 30 de junho de 2026  
 Período: 01 a 31/01/2026 – 01 a 28/02/2026 – 01 a 31/03/2026 – 01 a 30/04/2026 – 01 a 31/05/2026  
 Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11462 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026  
 Valor Global: R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente ao Serviço de Locação de Multifuncional PROC. PBDOC SES-SES-OFN-2026/21353 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**MATRÍCULA: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33**

**HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 02.914.690/0001-10**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 123/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
 Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 00.301.402/0001-26  
 Data da Assinatura: 30 de junho de 2026  
 Período: 01 a 31/03/2026  
 Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11482  
 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026  
 Valor Global: R\$ 15.587,84 (QUINZE MIL QUNHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a aquisição de hortifrutigranjeiro PROC. PBDOC SES-PRC-2025/21330 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**MATRÍCULA: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33**

**HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA**

**CNPJ: 00.301.402/0001-26**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
 Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA pessoa jurídica de direito ptivado, inscrita CNPJ: ° 10.464.359/0001 - 73  
 Data da Assinatura: 30 de junho de 2026  
 Período: 01 a 31/05/2026  
 Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11487  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2025  
 Valor Global: R\$ 7.000,00 ( SETE MIL REAIS)

OBJETO:  
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PROC. PBDOC SES-OFN. 2026/22460 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**MATRÍCULA: 181.073-1**

**CPF Nº 010.017.774-33**

**HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA**

**CNPJ: 10.464.359/0001 - 73**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA pessoa juridica de direito ptivado, inscrita CNPJ: ° 10.464.359/0001 - 73

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Período: 01 a 31/05/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11489

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 32.000,00 ( TRINTA E DOIS MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PROC. PBD0C SES-OFN. 2026/22453 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ: 10.464.359/0001 - 73

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Período: 01 a 30/12/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11506

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL - PROC. PBD0C SES-OFN 2026/22485 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

NEPHRON PARAÍBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ: 21.824.717/0001-28

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ROSICLEIDE QUEIROZ XAVIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 26.312.195/0001-07

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Período: 01 a 31/04/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11525

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE a confecção de 52 (cinquenta e duas ) capas para colchão PROC. PBD0C SES-PROC. 2026/20612 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ROSICLEIDE QUEIROZ XAVIER

CNPJ: 26.312.195/0001-07

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: : 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026

Período: 01 a 30/03/ 2026 – 01 a 31/04/2026 – 01 a 31/05/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11527

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 2.220,00 ( DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico PROC. PBD0C SES-PRC-2026/22572 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2026**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ADAILTON LEITE DA COSTA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 52.394.450/0001-00

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Período: 01 a 31/05/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 11529

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 4.919,20 ( QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - PROC. PBD0C SES-OFN 2026/20950 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, \_/\_\_\_\_\_/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ADAILTON LEITE DA COSTA

CNPJ: 52.394.450/0001-00

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2026**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º 14.784.339/0001-30.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

Vigência: MAIO de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.1002

Código Classificação: 1766

Reserva: 11104

Valor Global: R\$ 19.884,31 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/21323.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2026**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA.

CNPJ n.º 35.397.052/0001-28.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

Vigência: MAIO de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1766

Reserva: 11084

Valor Global: R\$ 14.595,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/21978.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 228/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PARAISO COMERCIO LTDA CNPJ n.º 58.028.009/0001-90

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Período: maio/2026

Valor Global: R\$ 61.855,55 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2026 E PROC. PBDOS SES-PRC-2026/22180 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 14.784.339/0001-30

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026

Período: abril/2026

Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026 E PROC. PBDOS SES-PRC-2026/19192 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n.º 09.007.162/0001-26

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Período: abril/2026

Valor Global: R\$ 12.525,40 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026 E PROC. PBDOS SES-PRC-2026/19198 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 28/2026

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA.

CNPJ n.º 45.934.053/0001-18.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

Vigência: MAIO de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1830

Reserva: 11097

Valor Global: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA/MANUTENÇÃO CLÍNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES COM INSUMOS E MÃO DE OBRA INCLUSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/20439.

## Hospital Estadual de Solânea

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

CONTRATADO: M&M DESCARTÁVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CNPJ: 38.308.355/0001-15

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

VIGÊNCIA: 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33

903000.50000.9.1.1002

RESERVA: 11485

VALOR GLOBAL: R\$ 13.784,32 (TREZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE L, REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2026. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM-CR, ACOMPANHADO DE

05 (CINCO) CASSETES DIGITAIS COM SISTEMA DE PACS,

CNPJ: 50.318.072/0001-50,

Data da Assinatura: 25/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11583

VALOR GLOBAL : R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 229/2026 REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGEM-CR, ACOMPANHADO DE 05 (CINCO) CASSETES DIGITAIS COM SISTEMA DE PACS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

CNPJ: 00.828.906/0001-07

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 11585

VALOR GLOBAL : R\$9.474,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 245/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: KAIZEN SOLUTION LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

CNPJ: 43.038.492/0001-17

Data da Assinatura: 25/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11579

VALOR GLOBAL : R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 225/2026 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JP SALUS SERVIÇOS EM SAÚDE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, CNPJ: 30.608.544/0001-00

Data da Assinatura: 25/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11580

**VALOR GLOBAL : R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL ).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 226/2026 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLINICAS COM INSUMOS,

CNPJ: 50.318.072/0001-50,

Data da Assinatura: 25/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11581

**VALOR GLOBAL : R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 227/2026 REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLINICAS COM INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA SOPHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA,

CNPJ: 12.954.736/0001-88,

Data da Assinatura: 25/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11582

**VALOR GLOBAL : R\$ 6.705,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS ).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 228/2026 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,

CNPJ: 00.828.906/0001-07

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 11622

**VALOR GLOBAL : R\$ 15.550,00( QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 247/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO,

CNPJ: 00.828.906/0001-07

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 11627

**VALOR GLOBAL : R\$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 246/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL,

CNPJ: 00.828.906/0001-07

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 11620

**VALOR GLOBAL : R\$19.665,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 244/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

**HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 144/2026**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: RAFAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 17.426.885/0001-98

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 À 31/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 11158

Valor Global: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE (01) UM ARCO CIRÚRGICO, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 133/2026**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: 2M COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 14.327.368/0001-73

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 À 31/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 11144

Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (06) SEIS PERFURADORES PNEUMÁTICOS CIRÚRGICOS COM ACESSÓRIOS, E (01) SERRA PNEUMÁTICA OSCILANTE COM ACESSÓRIOS ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 145/2026**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: BRASILAB – PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 18.032.947/0001-40

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 À 31/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 11159

Valor Global: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 138/2026**

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: NE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 53.216.406/0001-72

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 À 31/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 11139

Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC)

REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANIPULAÇÃO E GERENCIAMENTO A DISTÂNCIA DE SISTEMAS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ARAUJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 04.829.970/0001-55  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 À 31/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11140

**Valor Global:** R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE CONTAINERS, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 20.947.671/0001-71  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 À 31/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11155

**Valor Global:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 08.348.687/0001-62  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 À 31/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11164

**Valor Global:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS NOS EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VITAI INOVAÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 01.790.382/0001-67  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 À 31/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11157

**Valor Global:** R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DE EXERCÍCIO CORRENTE (TAC) REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE NO MÊS DE (MAIO 2026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 122/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** NEWMED LOC E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 46.777.725/0001-91  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 a 30/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11160

**Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (05) CINCO CONJUNTOS DE PERFURADORES DE MARCA STYKER MODELO SISTEM 7, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 123/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

**Contratado:** BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA  
**CNPJ:** 18.032.947/0001-40  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 À 30/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11163  
**Valor Global:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS EM REGIME DE COMODATO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** 2M SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO  
**CNPJ:** 14.327.368/0001-73  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 a 30/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000  
**Reserva:** 11154

**Valor Global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE 01 USINA DE OXIGÊNIO PSA COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 18 M3/H CENTRAL DE AR MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** NEWMED LOCAÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 46.777.725/0001-91  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 a 31/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 11342

**Valor Global:** R\$ 38.163,60 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) CAIXAS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 130/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**CNPJ:** 08.348.687/0001-62  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 01/05/2026 a 30/05/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 11179

**Valor Global:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 134/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA  
**CNPJ:** 41.163.069/0001-13  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026  
**Vigência:** 30/10/2025 À 20/02/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 10982

**Valor Global:** R\$ 9.325,80 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDRÓGENO (PPH), NO PERÍODO DE (30/10/2025 A 20/02/2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 135/2026**

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
**CNPJ:** 21.613.333/0001-66  
**Data da Assinatura:** 30/06/2026



Vigência: 01/05/2026 a 30/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11341

Valor Global: R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO CAMPINENSE LTDA

CNPJ: 41.163.069/0001-13

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 21/02/2026 À 30/06/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 10985

Valor Global: R\$ 15.048,00 (quinze mil, e quarenta e oito reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (PPH), NO PERÍODO DE (21/02/2026 A 30/06/2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 139/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: SECURITY SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 60.589.722/0001-55

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 a 30/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11347

Valor Global: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FECHADURAS ELETRÔNICAS COM CONTROLE DE ACESSO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 140/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.429.822/0001-80

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 a 30/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11346

Valor Global: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 142/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELLI - ME

CNPJ: 09.156.195/0001-38

Data da Assinatura: 30/06/2026

Vigência: 01/05/2026 À 30/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 11343

Valor Global: R\$ 9.197,99 (nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026

Vigência: 01 a 31 de maio de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 11226

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5073 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 39.712,50 (Trinta e nove mil setecentos e doze mil reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026 e SES-PRC-2026/20180 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 195/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

CNPJ n.º 22.986.386/0001-95

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026

Vigência: 01 a 31 de maio de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 11185

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5073 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 E SES-PRC-2026/20776 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 191/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026

Vigência: 1 a 30 de abril de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 11101

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5073 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 12.104,40 (Doze mil cento e quatro reais e quarenta centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026 e SES-PRC-2026/19464 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 199/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.149.864/0001-96

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: 01 a 31 de maio de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 11350

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5073 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 54.096,57 (Cinquenta e quatro mil noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RAIOS-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026 E SES-PRC-2026/21122 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS



Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME CNPJ n° 48.328.882/0001-45  
 Data da Assinatura: 30 de junho 2026  
 Vigência: 01 a 31 de maio de 2026  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 11365  
 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5073 Exercício 2026  
 Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **232/2026** E **SES-PRC-2026/21477** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 197/2026**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 24.941.228/0001-44

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: 01 a 31 de maio de 2026

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 11228

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5073 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **222/2026** e **SES-PRC-2026/20366** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Distrital de Taperoá

### TERMOS DE AJUSTE

## HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 142/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: maio de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 11337

Valor Global: R\$ 10.131,07 (Dez mil, cento e trinta e um reais e sete centavos)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE EXAMES IMUNOHISTOQUÍMICOS E BIÓPSIAS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0165/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 137/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ADRIANO VILAR DINIZ

CNPJ n.º 16.743.438/0001-08

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: março de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 11516

Valor Global: R\$ 3.962,00 (Três mil, novecentos e sessenta e dois reais)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE PANIFICADOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **111/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 146/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA

CNPJ n.º 04.911.445/0001-84

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: maio de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 11522

Valor Global: R\$ 32.763,65 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS)** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0145/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 144/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: maio de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 11339

Valor Global: R\$ 4.953,71(Quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0182/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 135/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: MARCELO RAMOS DE SOUZA

CNPJ n.º 46.228.996/0001-98

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: abril de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 11524

Valor Global: R\$ 18.033,00 (Dezoito mil e trinta e três reais)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **143/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 145/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: abril de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva

Orçamentária: 11513

Valor Global: R\$ 49.756,80 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0138/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 136/2026**

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**

Contratado: ADRIANO VILAR DINIZ

CNPJ n.º 16.743.438/0001-08

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026

Vigência: fevereiro de 2026

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 11531

Valor Global: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

## OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE PANIFICADOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **109/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

### EXTRATO

## HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Contrato

Órgão:

SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES

N° do Cadastro:

26-26086-9

Nº do Contrato:	00022/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Objeto:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE LICENÇA/ASSINATURA ANUAL DE SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS
Valor (Original):	R\$ 21.220,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.6053.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	10/06/2026 a 10/06/2027
Data da assinatura:	10/06/2026
Gestor Contrato:	MARCIA EMANUELLY DE SOUSA ARANTES - 919.548-3
Autoridade competente:	MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0073/2026

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: **08.348.687/0001-62.**

Data da Assinatura: **17/06/2026** - Vigência: **31/12/2026**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**  
**RO: 9911** - Valor Global: **R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** Objeto: **TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA . PERÍODO REFERÊNCIA: ABRIL/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/19970.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0072/2026

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: **O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**-CNPJ: **09.183.224/0001-50**

Data da Assinatura: **17/06/2026** - Vigência: **31/12/2026**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**  
**RO: 9916** - Valor Global: **R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)** Objeto: **TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL. PERÍODO REFERÊNCIA: MAIO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/20037.**

## Hospital Regional de Pombal

## TERMOS DE AJUSTE

### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 135/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: **CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **52.402.600/0001-80**

Data da Assinatura: **30/06/2026**

Vigência: **30 dias**

Reserva: **11574**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**

Valor Global: **R\$ 22.402,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS).**

Objeto: **PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 135/2026, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (ALMOXARIFADO, COPA E COZINHA), REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 136/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: **CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **52.402.600/0001-80**

Data da Assinatura: **30/06/2026**

Vigência: **30 dias**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**

Reserva: **11574**

Valor Global: **R\$ 5.074,36 (CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

Objeto: **PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 136/2026, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 137/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: **CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **52.402.600/0001-80**

Data da Assinatura: **30/06/2026**

Vigência: **30 dias**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**

Reserva: **11578**

Valor Global: **R\$ 2.531,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS)**

Objeto: **PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 137/2026, COM A EMPRESA: CENTRAL TEC INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.402.600/0001-80, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

## EXTRATO

### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PBDoc nº: **19290/2026**

Dispensa de Licitação nº: **208/2026**

Contratante: **Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**

Contratado: **Centro de Diagnóstico por Imagem LTDA. CNPJ: 08.320.277/0001-03**

Objeto: **Serviços de exames por imagens, conforme Termo de Referência.**

Valor Global: **R\$ 56.460,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).**

Período da Vigência do Contrato: **25.06.2026 à 25.12.2026**

Data da assinatura do Contrato: **25.06.2026**

Gestor do Contrato: **Bruno Rocha de Sena Ferreira. Matrícula: 178.179-1**

## TERMO DE AJUSTE

### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº111/2026

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº23112/2026.**

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: **Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**

Contratado: **Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ: 41.152.869/0001-39**

Data da Assinatura: **30/06/2026**

Vigência: **30 DIAS**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**

Reserva Orçamentária nº: **11609**

Valor Global: **R\$ 11.714,00 (Onze Mil e Setecentos e Quatorze Reais).**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**

## Fundação Casa de José Américo

## EXTRATO

### FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

#### Extrato do Termo Aditivo

Nº do cadastro: **23700114**

Termo Aditivo: **00004/ 2026 ao Convênio nº 932467/2022**

Concedente: **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

Conveniente: **Fundação Casa de José Américo - FCJA**

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência previsto no convênio 932467/2022 por igual período de 06 (seis) meses , a partir de 21/05/2026 até 22/11/2026. Implantar o Memorial da Democracia da Paraíba na Fundação Casa de José Américo.**

Valor total do convênio : **R\$ 200.000,00 (valor do concedente R\$ 199.250,00 com o valor da contrapartida R\$ 750,00).**

Classificação Funcional-Programática:

**33203.13392.5009.2189.0000287.339039.00**

Vigência: **21/05/2026 a 22/11/2026.**

Data de Assinatura: **21/11/2022**

Concedente: **Emanuel Oliveira Braga**

Convedente: **Fernando Antonio Moura de Lima**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

**26-80812-9/00**

Nº do Instrumento

**0035/2026**

Concedente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Conveniente

**ASSOCIACAO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA**

Objeto

**Aquisição de material de consumo com medicamentos, material de limpeza, ração, feno, pó de serra, bridão, sela para utilizar nos equinos na manutenção do projeto.**



Valor Total R\$ 185.000,00  
 Valor Acumulado R\$ 185.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27101.08.244.5008.4264.00000000287.33504300.50000.0.1.0000  
 Período de Vigência 01/06/2026 A 31/05/2027  
 Secretário/Gestor GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Extrato de Convênios/Parcerias  
 Nº do Cadastro CGE 26-81508-7/00  
 Nº do Instrumento 0058/2026  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente INSTITUTO CHICO  
 Objeto Promover melhor qualidade de vida para os/as usuáries do Instituto Chico através da realização das ações socioeducativas e acompanhamento psicossocial e apoio a pacientes oncológicos, por meio de oficinas, atendimentos profissionais, rodas de conversas, atividades físicas, lúdicas, laborais como; dança e exercícios físicos

Valor Total R\$ 100.000,00  
 Valor Acumulado R\$ 100.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27101.08.244.5008.4264.00000000287.33504100.50000.0.2.0000  
 Período de Vigência 01/06/2026 A 31/05/2027  
 Secretário/Gestor GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Extrato de Convênios/Parcerias  
 Nº do Cadastro CGE 26-81587-7/00  
 Nº do Instrumento 0062/2026  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente ASSOCIACAO RELIGIOSA OBRA ALEGRADE DE MARIA  
 Objeto Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao fortalecimento das ações sociais, assistenciais, comunitárias e institucionais desenvolvidas pela Associação Religiosa Obra Alegreate de Maria, visando ampliar a capacidade de atendimento da entidade, garantir maior mobilidade às equipes de trabalho, facilitar o transporte de materiais, donativos e beneficiários, bem como contribuir para a ampliação e qualificação dos serviços prestados às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pela instituição.

Valor Total R\$ 150.000,00  
 Valor Acumulado R\$ 150.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27101.08.244.5008.4264.00000000287.44504200.50000.0.2.0000  
 Período de Vigência 01/06/2026 A 30/11/2026  
 Secretário/Gestor GILVANEIDE NUNES DA SILVA

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

### EXTRATOS

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

##### Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 26-26043-0  
 Nº do Contrato: 00028/2026  
 Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: INSTITUTO PASTEUR DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

Valor (Original): R\$ 200.084,40  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/05/2026 a 18/05/2031  
 Data da assinatura: 18/05/2026  
 Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801  
 Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

##### Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 26-26246-9  
 Nº do Contrato: 00031/2026  
 Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: THAISE MOURA FISIOTERAPIA FUNCIONAL INTEGRADA LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONSISTEM EM SESSÕES E CONSULTAS DE FISIOTERAPIA

Valor (Original): R\$ 76.800,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 21/05/2026 a 21/05/2031  
 Data da assinatura: 21/05/2026  
 Gestor Contrato: FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801  
 Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

##### Extrato de Contrato

Órgão: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Nº do Cadastro: 26-26270-9  
 Nº do Contrato: 00033/2026  
 Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ARCONDICIONADOS

Valor (Original): R\$ 25.200,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.25.250.10.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 08/06/2026 a 08/06/2027  
 Data da assinatura: 08/06/2026  
 Gestor Contrato: WERSON DE MEDEIROS ROQUE - 6121357  
 Autoridade competente: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

## Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-25848-3  
 Nº do Contrato: 00060/2026  
 Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: RICARDO LUCENA DA CUNHA LIMA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA EM JOÃO PESSOA - PB

Valor (Original): R\$ 1.620.000,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/06/2026 a 31/05/2031  
 Data da assinatura: 01/06/2026  
 Gestor Contrato: DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - 191.600-9  
 Autoridade competente: ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Nº do Cadastro: 26-26064-6  
 Nº do Contrato: 00018/2026  
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: RECIFE AGRICOLA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS PELA DRMH PARA O ANO DE 2026

Valor (Original): R\$ 587.700,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.31.101.18.544.5003.2460.0000287.4490.52.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/05/2026 a 26/12/2026  
 Data da assinatura: 26/05/2026  
 Gestor Contrato: TATIANA RIBEIRO ROCHA - 1754696  
 Autoridade competente: JOVÂNIO GOMES DA SILVA



## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81676-8/00
Nº do Instrumento	0007/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
Conveniente	ASSOCIACAO DESPORTIVA CLUBE FURIA
Objeto	Contratação de Pessoal para compor a Equipe Técnica; Aquisição de materiais para as aulas esportivas; e, Locação de espaço físico para execução das atividades do projeto.
Valor Total	R\$ 131.700,00
Valor Acumulado	R\$ 131.700,00
Classificação Funcional-Programática	07101.27.811.5009.6030.00000000287.33504100.50000.0.2.0000
Período de Vigência	25/06/2026 A 30/11/2026
Secretário/Gestor	

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81756-0/00
Nº do Instrumento	0221/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Santa Rita
Objeto	Requalificação do mercado público central.
Valor Total	R\$ 6.201.653,48
Valor Acumulado	R\$ 6.201.653,48
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	26/06/2026 A 26/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81757-8/00
Nº do Instrumento	0222/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Santa Rita
Objeto	Obra de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas Aécio Farias, Jornal da Província do Pará, Bangu, Clóvis Madruga, Hermenegildo Dias, José Furtado, Carlos Alberto Alves, Major Belarmino, Dolores Elvira de Aguiar, Coronel Ednaldo Tavares Rufino - trecho 02, Francisco Jorge, Conde Deu, João Alves Dias, Jornalista Tarso de Castro trecho 01, Jornalista Tarso de Castro - trecho 02, Vice Prefeito Milton Ferraz - trecho 02, Argemiro de Figueiredo, Cleanto Leite, João Duarte - trecho 01, Sandoval Alves de Oliveira, Sebastião Ferreira dos Santos - trecho 01, Deputado Jairo Machado, Ascendino Monteiro da Silva, Projetada (Rua com Ascendino Monteiro da Silva) e Maestro Pedro Santos.
Valor Total	R\$ 7.880.873,72
Valor Acumulado	R\$ 7.880.873,72
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	26/06/2026 A 26/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81746-2/00
Nº do Instrumento	0223/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Remígio
Objeto	Pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas.
Valor Total	R\$ 2.006.210,50
Valor Acumulado	R\$ 2.006.210,50
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	25/06/2026 A 25/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81758-6/00
Nº do Instrumento	0224/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Pilar
Objeto	Construção do Calçadão as margens da PB-048, trecho da estrada nova.
Valor Total	R\$ 1.394.240,76
Valor Acumulado	R\$ 1.394.240,76
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	26/06/2026 A 26/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81745-4/00
Nº do Instrumento	0225/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Mulungú
Objeto	Reforma do mercado público.
Valor Total	R\$ 842.980,01
Valor Acumulado	R\$ 842.980,01
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	25/06/2026 A 25/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81741-1/00
Nº do Instrumento	0227/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Objeto	Reforma da Praça Renato Ribeiro.
Valor Total	R\$ 560.914,79
Valor Acumulado	R\$ 560.914,79
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	25/06/2026 A 25/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81743-8/00
Nº do Instrumento	0228/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Objeto	Reforma e melhoria do mercado público.
Valor Total	R\$ 1.038.195,91
Valor Acumulado	R\$ 1.038.195,91
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	25/06/2026 A 25/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81807-8/00
Nº do Instrumento	0229/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Objeto	Reforma da Secretaria de Saúde.
Valor Total	R\$ 412.377,76
Valor Acumulado	R\$ 412.377,76
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	27/06/2026 A 27/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81808-6/00
Nº do Instrumento	0230/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Objeto	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol.
Valor Total	R\$ 1.735.843,67
Valor Acumulado	R\$ 1.735.843,67
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	27/06/2026 A 27/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-81809-4/00
Nº do Instrumento	0231/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Objeto	Pavimentação, em paralelepípedo, das vias Otília Balduino (trecho 2,3) e Rua Projetada.
Valor Total	R\$ 634.025,46
Valor Acumulado	R\$ 634.025,46
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	27/06/2026 A 27/06/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

## Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATOS

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/300002.00050.
Nº do Instrumento	0045/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F. DEPUTADO JOSÉ PEREIRA, COM 8 SALAS DE AULAS E GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO EM NOVA FLORESTA CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SUPLAN E A EMPRESA COPLAN-CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PISTA DE CORRIDA DO ESTÁDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO ?O ALMEIDA? REFERENTE A MES DE NOVEMBRO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL ENTRE A SEJEL E A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.
Valor	80.781,87
Classificação Funcional-Programática	30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	26/06/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	26/06/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	80.781,87
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 259 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVA LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/300002.00048.
Nº do Instrumento	0046/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PISTA DE CORRIDA DO ESTÁDIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO ?O ALMEIDA? REFERENTE A MES DE NOVEMBRO DE 2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL ENTRE A SEJEL E A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.

Valor 118.362,33  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000  
 Período da vigência do Instrumento 26/06/2026 à 31/12/2026  
 Data da assinatura 26/06/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 118.362,33  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 257 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
 Nº do Cadastro **2026/300002.00051.**  
 Nº do Instrumento 0047/2026  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E FRETES NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021, DA EMPRESA BORBOREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.  
 Objeto  
 Valor 81.081,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000  
 Período da vigência do Instrumento 26/06/2026 à 31/12/2026  
 Data da assinatura 26/06/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 81.081,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 260 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
 Nº do Cadastro **2026/300002.00049.**  
 Nº do Instrumento 0048/2026  
 Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 Conveniente QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA ? NO PERÍODO DE JULHO A DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME CONTRATO ENTRE A SEJEL E A EMPRESA KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.  
 Objeto  
 Valor 943.721,76  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000  
 Período da vigência do Instrumento 26/06/2026 à 31/12/2026  
 Data da assinatura 26/06/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 943.721,76  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 258 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

### EXTRATO

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**  
 Nº do Cadastro 24-80517-3  
 Nº do Instrumento 0037/2024  
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
 Valor Original do Instrumento 5.150.000,00  
 Nº do Aditivo 2  
 Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA, REPROGRAMAR ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Instrumento 28/6/2024 A 27/6/2027  
 Data da assinatura do aditivo 26/6/2026  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.150.000,00  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG**

## Casa Civil do Governador

### EXTRATO

#### CASA CIVIL DO GOVERNADOR

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 23-01804-6  
 Nº do Contrato 0009/2023  
 Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
 Contratado WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
 Valor Original do Contrato 750.000,00  
 Nº do Aditivo 3  
 Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DE PRAZO (01 ANO) AO CONTRATO 009/2023.  
 Valor do aditivo 350.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.63  
 Período da vigência do Contrato 14/6/2023 A 14/6/2027  
 Data da assinatura do aditivo 14/6/2026  
 Publicado no DOE em 18/6/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.050.000,00  
 Gestor do Contrato GABRIEL LUCAS DA SILVA SANTOS TEODÓSIO - Mat.: 197430-1  
**IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR**

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

### EXTRATO

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 26-01183-2  
 Nº do Contrato 0021/2026  
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
 Contratado DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS E SALAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA EMPAER, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Valor 590.920,00  
 Classificação Funcional-Programática 32.205.20.606.5002.4327.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
 32.205.20.606.5002.4425.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
 32.205.20.608.5002.4545.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
 Período da vigência do Contrato 29/6/2026 A 28/6/2027  
 Data da assinatura 29/6/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 590.920,00  
 Gestor do Contrato FABIO PEREIRA DE SOUSA - Mat.: 2215-2  
**JOSÉ CIDALINO DE ALMEIDA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE**

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 23-02380-5  
 Nº do Contrato 0049/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI - ME  
 Valor Original do Contrato 5.767.899,55  
 Nº do Aditivo 11  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 26/6/2023 A 14/8/2026  
 Data da assinatura do aditivo 29/6/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.590.230,27  
 Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 7705786  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### EXTRATO

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 23-02501-8  
 Nº do Contrato 0009/2023  
 Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Contratado RECOL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 12.120,00  
 Nº do Aditivo 3  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES.  
 Valor do aditivo 16.526,76  
 Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74  
 Período da vigência do Contrato 24/7/2023 A 24/7/2027  
 Data da assinatura do aditivo 26/6/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.592,16  
 Gestor do Contrato PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO - Mat.: 0001597  
**GERALDO MOREIRA DE MENÉZES - DIRETOR GERAL**

**Departamento de  
Estradas de Rodagem**

**EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00023-3

Nº do Contrato 0045/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 3.768.882,20

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 045/2024, COM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. Valor do aditivo 187.859,03

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.781.5004.1595.0287.4490.51.500.9.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 27/12/2024 A 20/8/2026

Data da assinatura do aditivo 29/6/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.541.754,02

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PUBLICOU  
AQUI,  
É OFICIAL!**

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há **mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/500001.00013.005/2026
Concedente CONVENENTE

Objeto O OBJETO DA SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA EXECUÇÃO POR PARTE DA SEDAM QUANDO OS BENEFICIÁRIOS FINAIS SEJAM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME DETERMINADO NO INCISO I, ART 2º, DO DECRETO Nº 48.234 DE 28 DE MAIO DE 2026 E LEI Nº 14.536 DE 09 DE JUNHO DE 2026, OBSERVANDO A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DAS REFERIDAS EMENDAS IMPOSITIVAS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. NOS TERMOS DISCIPLINADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, Nº 14.257

Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3340.41.1.710.0000
Período da vigência do Instrumento 26/06/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 25/06/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 261 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
GILVANEIDE NUNES DA SILVA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/210001.00020.1/2026
Concedente CONVENENTE

Objeto EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 412/2026, DE AUTORIA DO DEP. TACIANO DINIZ. TRANSFERIR OS RECURSOS ACIMA DISCRIMINADOS PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, PARA CUSTEIO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Valor 300.000,00
Classificação Funcional-Programática 21.101.23.695.5002.4334.0287.3340.41.1.710.0000
Período da vigência do Instrumento 30/06/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 30/06/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 263 publicada no DOE de 01/07/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
VITAL DA COSTA ARAUJO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DES

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2481/2026

PLANILHA Nº: 2481/2026

Nº DO PRIMEIRO TERMO: 1953/2026 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2148/2026 QUANTIDADE DE TERMOS: 112 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.004.800,00
Nº DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
Nº DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35.011.12.364.5006.6063/35.210.12.573.5011.6013/35.101.12.364.5006.6064 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Table with columns: Nº, NOME(DO(A) PESQUISADOR(A)), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO(TÍTULO DO PROJETO), INÍCIO, FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO

Table with columns: Nº, NOME(DO(A) PESQUISADOR(A)), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO(TÍTULO DO PROJETO), INÍCIO, FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO



## Programa Empreender da Paraíba

### EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - FUNDO EMPREENDER PB.

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Convênio

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

26-80815-3/00

0002/2026

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO -

FUNDO EMPREENDER PB.

Serv de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraíba Sebrae Pb

Convênio - FIS - Festival de Inverno das Serras 2026 - SEBRAE

E EMPREENDER PB.

R\$ 200.000,00

R\$ 100.000,00

21901.11.334.5002.2121.00000000287.33503900.50000.0.2.0000

01/07/2026 A 31/12/2026

### PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 26-60167-2

ERRATA Nº PLAN-2480

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4047/2026 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4204/2026

QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
4047/2026	JEANE LIMA RUIFINO	094.827.704-12	26/05/2026	36	8.400,00	2444	Empreendedor Pessoa Física	02850	500
4204/2026	CLEOMARCIA NOBREGA DE SOUSA	040.639.574-89	02/06/2026	36	9.600,00	2448	Empreendedor Pessoa Física	02851	500

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, através de contrato, tipo Menor Preço Mensal para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, em equipamentos de transporte tipo Elevadores e Plataformas de Acessibilidade de propriedades do Ministério Público da Paraíba, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, incluindo da mesma forma a cobertura de insumos, ferramentas e equipamentos, com vista a execução dos serviços que permita garantir um sistema de transporte em segurança que esteja em plenas condições de uso. A periodicidade dos serviços de manutenção preventiva ocorrerá, mensalmente, isso se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme especificações, condições e descrições contidas neste termo. O Pregão será realizado no dia 16/07/2026, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 30/Junho/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de Campina Grande

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de serralharia, fabricação de componentes metálicos para sinalização semaforica e revitalização de abrigos de passageiros do transporte público, destinados a atender as necessidades operacionais da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos □ STTP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 15 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttpecampina.licita@gmail.com](mailto:sttpecampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpecg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 18 de Junho de 2026

ARLAN RAMOS LUCAS  
PREGOIEIRO OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.031/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.031/2026. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATA 018/2025-04. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.08/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2025-04, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.5000.2016 / 08.244.1010.2057. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E RENATA DA SILVA LIRA LINS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.261,50 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 26.05.2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS ESCOLARES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacoescontratos.ag@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.ag@gmail.com). Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alagoa Grande - PB, 16 de Junho de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EM GERAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.969.273,89.

Alagoa Grande - PB, 22 de Junho de 2026

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00003/2026 PREGÃO ELETRONICO N. 00002/2026

O Secretário de Saúde do Município de Alagoa Grande/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/21, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00002/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00020/2026**. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, de forma parcelada, para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Alagoa Grande - Pb. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2026. **EMPRESAS VENCEDORAS:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito (a) no CNPJ: CNPJ nº 58.690.444/0001-86, com um valor de R\$ 1.969.273,89 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Alagoa Grande - PB, 30 de Junho de 2026

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato firmado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande** para **Aquisição de material médico em geral**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00002/2026**. Os recursos são provenientes de diversas fontes, incluindo **recursos próprios (ASPS), transferências do SUS (Federal e Estadual), convênios e emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão)**, destinados ao Hospital, Atenção Primária à Saúde (APS), Média e Alta Complexidade (MAC), PAB e SAMU. A despesa está classificada no elemento **339030 – Material de Consumo**. O contrato tem vigência até **22/06/2027** e foi celebrado com a empresa **Garoamed Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda.**, no valor de **R\$ 1.969.273,89**.

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ nº 62.687.593/0001-63, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA** – cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, **DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ nº 42.733.975/0001-79, **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ nº 29.505.771/0001-12, **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ nº 01.088.740/0001-94, **FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ nº 20.284.072/0001-15, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – cadastrada no CNPJ nº 45.791.193/0001-84, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, **L C B CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 51.578.554/0001-01, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, **MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90 e **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ nº 09.335.002/0001-06. Decorrido o prazo e não sendo protocolado nenhum recurso, fica convocadas as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes de propostas de preços e possivelmente oferta de lances no dia 09.07.2026 às 09:00 horas. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da agente de contratação e sua equipe. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar-PB, 26 de Junho de 2026

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**

**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2026**, com o seu objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB**, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 072/2025, CELEBRADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**. Sendo considerada **HABILITADA** e **CLASSIFICADA A PROPOSTA** da empresa: **COMERCIAL VITURINO LTDA**, - CNPJ nº 57.377.959/0001-68, apresentou o valor unitário de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o ITEM 01, apresentou o valor unitário de R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 142.630,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o ITEM 02, ficando a proposta global no valor de R\$ 313.030,00 (trezentos e treze mil e trinta reais). Demais informações através da [cpl@aguiar.pb.gov.br](mailto:cpl@aguiar.pb.gov.br).

Aguiar - PB, 30 de Junho de 2026

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Alcantil**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00020/2026**, que objetiva: **Aquisição parcelada de ferramentas, equipamentos, epi's e materiais diversos**, para atender a demanda do Município de Alcantil – PB; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **JOAO BATISTA DA SILVA** - R\$ 105.863,83.

Alcantil - PB, 25 de Junho de 2026

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 000008/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asfaltamento da Rua Dantas Barreto no Município de Alcantil –PB. **ATO ADMINISTRATIVO:** Revogação do procedimento de licitação. **INTIMAÇÃO:** Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto à Setor de Contratação, em sua sede, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 30 de Junho de 2026

**GERMANA CAMILO DE SOUZA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferramentas, equipamentos, epi's e materiais diversos, para atender a demanda do Município de Alcantil – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2002.04.122.1002.2003 – Manutenção das atividades do Setor Administrativo 339030.0000 – Material de consumo 449052.0000 – Equipamentos e Material Permanente Fontes: 500, 706, 710 10100.10.301.1008.2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 339030.0000–Material de consumo – Fontes 500, 600, 502 e 632 449052.0000 Equipamentos e Material Permanente Fontes 500, 601, 635 e 706 10120.12.361.1005.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental– Fundeb 30% 339030.0000 449052.0000 Equipamentos e Material Permanente Fonte 540. **VIGÊNCIA:** até 25/06/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00101/2026 - 26.06.26 - JOAO BATISTA DA SILVA - R\$ 105.863,83.

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura e integração dos dados da atenção primária para atender as necessidades da Secretária de Saude do município de Alcantil - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 00037/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00109/2025 - Marques Consult Digitalizacao e Digitacao de Dados Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 25.06.26

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, EMISSÃO DE PARECERES E DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00041/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00108/2025 - Pedro Morais Miranda Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 26.06.26

**Prefeitura Municipal de Arara**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa no setor de engenharia para execução de pavimentação de vias no Município de Arara PB, através do contrato de repasse nº 944679/2023, Operação nº 1087765-27, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00001/2026 - Luiz Gonzaga de Medeiros Junior - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 150 dias. **ASSINATURA:** 19.06.26

**Prefeitura Municipal de Aroeiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00011/2026**, que objetiva: **Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de artigos médicos e ortopédicos** destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** - R\$ 118.737,80; **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - R\$ 42.000,00; **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA** - R\$ 35.000,00.

Aroeiras - PB, 26 de Junho de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 0005/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0042/2025, REALIZADA PELO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE– PARIQUERA– AÇU/SP, COM O INTUITO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 809.200,00.

Aroeiras - PB, 26 de Junho de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS/PB – ETAPA 2. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOMOS CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.041.000,00.

Aroeiras - PB, 25 de Junho de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 0005/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0042/2025, REALIZADA PELO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE– PARIQUERA– AÇU/SP, COM O INTUITO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2026 - Ata de Registro de Preços nº 05/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0042/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2010.1025 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEICULOS 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.301.2010.2120 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00158/2026 - 29.06.26 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 809.200,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS/PB – ETAPA 2. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2100.15.451.2016.1003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 29/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00159/2026 - 29.06.26 - SOMOS CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.041.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de artigos médicos e ortopédicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060 – SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 2070.10.301.2010.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULT 2070.10.302.2011.2049 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00160/2026 - 29.06.26 - GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 42.000,00; CT Nº 00161/2026 - 29.06.26 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 35.000,00; CT Nº 00162/2026 - 29.06.26 - FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 118.737,80.

Prefeitura Municipal  
de Assunção

## EDITAL E AVISO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Assunção informa a prorrogação das inscrições para o Concurso Público nº 001/2026. Os interessados poderão se inscrever até as 23h59 do dia 15 de julho de 2026. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia 24 de julho de 2026. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com). O Edital completo, assim como seus anexos, permanece disponível no site da Ápice Consultoria, empresa responsável técnica e operacionalmente pelo concurso.

Assunção, 29 de junho de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR  
PREFEITOPrefeitura Municipal  
de Boa Ventura

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/07/2026, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/07/2026, ÀS 13H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/07/2026 ÀS 14H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2026 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 30 de Junho de 2026

WILLIANA EMILIANO DEODATO  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA OUTROS MUNICÍPIOS, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/07/2026, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2026, ÀS 13H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2026 ÀS 14H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2026 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 30 de Junho de 2026

WILLIANA EMILIANO DEODATO  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA/PB, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/07/2026, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2026, ÀS 13H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2026 ÀS 14H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2026 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 30 de Junho de 2026

WILLIANA EMILIANO DEODATO  
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSULINAS**. *Data de abertura: 14.07.2026 às 09h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 30 de Junho de 2026

**CRISTIANE GOMES BEZERRA  
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS E ROLO COMPACTADOR. RECURSOS: EMENDA 311/GOV. ESTADO/PMB**. *Data de abertura: 16.07.2026 às 09h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 30 de Junho de 2026

**CRISTIANE GOMES BEZERRA  
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO. RECURSOS: EMENDA 302/GOV. ESTADO/PMB**. *Data de abertura: 16.07.2026 às 11h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 30 de Junho de 2026

**CRISTIANE GOMES BEZERRA  
PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PEDRO CHEFE, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2026, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 26/06/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

Caaporã - PB, 22 de Junho de 2026

**GABRIEL NAZÁRIO RODRIGUES PINHO  
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PEDRO CHEFE, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ–PB – EDIÇÃO 2026, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 26/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00119/2026 - 23.06.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 90005/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SÍTIO PATAMUTÉ, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO FDE Nº 171/2026**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 30 de Junho de 2026

**DENYZE GONSALO FURTADO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 90004/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO EDMILSON CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO FDE Nº 171/2026**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 30 de Junho de 2026

**DENYZE GONSALO FURTADO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### CREDCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDCIAMENTO Nº 10002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 10002/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E PLANTONISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARAÚBAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALMEIDA E VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 51.552,00; M S S A NEVES - R\$ 40.003,20; MODERNA SAUDE E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 396.571,00.

Caraúbas - PB, 30 de Junho de 2026

**MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA RAFAELA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS NO DIA 04/07/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R\$ 300.000,00.

Caraúbas - PB, 29 de Junho de 2026

**NERIVAN ALVARES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20401/2025-SDC**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - CNPJ n.º 01.612.638/0001-46.  
**CONTRATADO:** LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 45.340.589/0001-05.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula terceira do Contrato Primitivo, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Necessidade de acréscimo ao contrato inicial, onde o valor total deste termo aditivo é de **R\$ 33.601,29 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos)** o que equivale a 7,99% em relação ao valor do contrato original, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de **R\$ 450.349,41 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA RAFAELA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NA TRADICIONAL FESTA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS NO DIA 04/07/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 21500.13.392.0014.2089 – PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS POPULARES E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701. **VIGÊNCIA** do presente contrato será determinada por um prazo de 90 noventa dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT N.º 42101/2026 - 30.06.26 - RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA - R\$ 300.000,00.

**TERMOS DE APOSTILAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026****CONTRATO N.º 20701/2026-SDC**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraubas/PB. **CONTRATADA:** JOTAV Construções, Serviços e Soluções Ltda., CNPJ n.º 40.065.143/0001-04. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de um Centro de Produção de Confeções no Município de Caraubas/PB, conforme Convênio n.º 0021/2024, celebrado junto ao Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência, alterando o prazo de vigência do Contrato n.º 20701/2026-SDC. **ONDE SE LÊ:** Vigência até 11/02/2028. **LEIA-SE:** Vigência até 11/02/2027. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Caraúbas/PB, 15 de Junho de 2026

**NERIVAN ÁLVARES DE LIMA****PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO**

**CONTRATO: 10201/2026-SDC / OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB/ **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – NERIVAN ALVARES DE LIMA / **CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO PEDRO LTDA - CNPJ n.º 23.681.606/0001-35/ **VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.680.060,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL E SESSENTA REAIS) PARA R\$ 1.687.612,79 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026 **AMPARO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO**

**CONTRATO: 10101/2026-SDC / OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/PB/ **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS / **CONTRATADO:** P. A. NEVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ n.º 03.229.679/0001-83/ **VALOR CONTRATADO:** R\$ 900.400,00 (NOVECIENTOS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R\$ 915.124,28 (NOVECIENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026 / **AMPARO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município, devido a revogação do Pregão Eletrônico 11/2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de julho de 2026 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 13 de julho de 2026 (segunda-feira).

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocho.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocho.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocho.pb.gov.br](http://www.catoledorocho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 29 de Junho de 2026

**RITCHIE MENDES DE LIMA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diária para complementar para dar cobertura a assistência farmacêutica deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de julho de 2026 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 14 de julho de 2026 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocho.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocho.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocho.pb.gov.br](http://www.catoledorocho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 29 de Junho de 2026

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de Interesse Social - HIS - Padrão Popular conforme Termo de Compromisso n.º 974430/2024/MCIDADES/CAIXA - CR 1100406-84, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Catolé do Rocha-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica n.º 10/2025. **DOTAÇÃO:** FPM/OGU MCidades 974430/2024 Operação 1100406-84 – Termo de Compromisso e Outros; 16.482.0021.1396.0000 – Construção de Moradia Popular; 16.482.0021.1396.1396 – Construção de Moradia Popular; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 29/06/2028. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N.º 39/2026 - 29/06/2026 - WLW CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - R\$ 5.196.600,00.

Catolé do Rocha-PB, 29 de Junho de 2026

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO****Prefeitura Municipal de Coxixola****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO N.º 09032026-094920**. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 16 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: **14:01 horas do dia 16 de Julho de 2026**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoxixola@gmail.com](mailto:cplcoxixola@gmail.com). Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coxixola - PB, 29 de Junho de 2026

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2026**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 00001/2026, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB, CONFORME CONVÊNIO: 982945/2025 para o dia 16 de Julho de 2026 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Julho de 2026 às 08:01 horas**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Avenida

Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoxixola@gmail.com](mailto:cplcoxixola@gmail.com).

Coxixola - PB, 29 de Junho de 2026

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE, PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO CANINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, GERIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 14 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoxixola@gmail.com](mailto:cplcoxixola@gmail.com). Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Coxixola - PB, 30 de Junho de 2026

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal**  
**de Cruz do Espírito Santo**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/n, Centro, Cruz do Espírito Santo, 3 - Centro - PB, por meio do site [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES DE CASAS HABITACIONAIS PADRÃO ESPELHADAS NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, PROGRAMA PARCEIRO DE HABITAÇÃO (FNHIS SUB 50). Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 18 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3254-1049. E-mail: [licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br](mailto:licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br).

Edital: [www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/](http://www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/).

Cruz do Espírito Santo - PB, 29 de Junho de 2026

**JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 945087/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 04 122 0056 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Oriundos do Convênio Nº 945087/2023. VIGÊNCIA: até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00076/2026 - 10.06.26 - BASE MAQUINAS LTDA - R\$ 379.990,00.

Cruz do Espírito Santo, 17 de Junho de 2026

**ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS**  
PREFEITA

**Prefeitura Municipal**  
**de Curral de Cima**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica ou física para locação de veículo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de Curral de Cima/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia

17 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Curral de Cima - PB, 30 de Junho de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de carnes bovinas, aves e peixes, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Curral de Cima/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 13 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 30 de Junho de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CURRAL DE CIMA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 29 de Junho de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 30 de Junho de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e bebidas variadas, destinados a atender a demandas e aos eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Curral de Cima - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 15 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Norma-



tiva nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Curral de Cima - PB, 30 de Junho de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
PREGOIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, AQUISIÇÃO PARECELADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA A FARMACIA BASICA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: [licitacao@damiao.pb.gov.br](mailto:licitacao@damiao.pb.gov.br). Edital: [www.damiao.pb.gov.br](http://www.damiao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Damião - PB, 30 de Junho de 2026

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
PREGOIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de julho de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 13 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocontratosfm2026@gmail.com](mailto:licitacaocontratosfm2026@gmail.com). Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Frei Martinho - PB, 30 de Junho de 2026

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos equipamentos de saúde, deste município. Exercício 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br).

Edital: [www.pmdonaines.pb.gov.br](http://www.pmdonaines.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Dona Ines - PB, 29 de Junho de 2026

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOIRO OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA INÊS

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 0021/2026-SDC**

OBJETO: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 00021/2026-SDC, celebrado com a empresa JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA, em virtude de que a continuidade do contrato causa uma ONEROSIDADE EXCESSIVA ao proponente, em especial pelo fato da indisponibilidade de recursos financeiros, do referente contrato, visto que não existem recurso e não existe uma previsão para a disponibilidade dos mesmos, conforme solicitação da empresa contratada.

Ficam convocados os remanescentes para manifestar interesse em assumir o item 02, no valor da primeira colocada, caso não haja manifestação, o item será fracassado.

Data de Assinatura: 09.06.2026

**MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA**

GESTORA

**ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO**

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Pregão Eletrônico nº 00007/2025, Cláusulas de Vigência e Valor do Contrato Primitivo, arts. 107 e 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e atualização do valor contratual. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00027/2025 – INOVA – CONSULTORIA EM GESTÃO, CNPJ nº 12.907.259/0001-08 – 1º Termo Aditivo – fica prorrogada a vigência contratual para o período de 20/03/2026 a 19/03/2027, concedido o reequilíbrio econômico-financeiro e atualizado o valor anual do contrato para R\$ 568.550,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Gado Bravo – PB, 20 de Março de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 14 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudio.pb.gov.br](http://www.jocaclaudio.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Joca Claudino - PB, 30 de Junho de 2026

**IANE ALMEIDA LACERDA LIRA**  
PREGOIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023**  
**CONTRATO Nº 00092/2024**

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00004/2023, 2. Aditivo: 00003/2026, 3. Nº de Ordem do Aditivo: 09º Termo Aditivo, 4. Contrato: Nº 00092/2024, 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, 6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO, inscrito no CNPJ de Nº 45.338.312/0001-48. Objeto

Aditivo ao prazo final do contrato de 02/07/2026 para o dia 30/09/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 29/06/2026.

Itabaiana-PB, 29 de Junho de 2026

**JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026**  
**CONTRATO Nº 00131/2026**

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005/2026; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00131/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: CONCREENG EIRELI, CNPJ de Nº 15.804.769/0001-30; 7. Objeto: Fica aditivado o valor original do Contrato nº 000131/2026, de R\$ 1.060.642,09 (UM MILHÃO, SESENTA MIL E SEICENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) para o valor de R\$ 1.089.317,25 (UM MILHÃO, OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) correspondendo a 2,70% (dois vírgula, setenta por cento) do valor original do contratado, ou seja a R\$ 28.675,16 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 30/06/2026.

Itabaiana-PB, 30 de Junho de 2026

**JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal**  
**de Manaíra**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2026**

A Prefeitura Municipal de Manaíra, Estado da Paraíba, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 0021/2026, cujo objeto é Locação de veículo tipo caminhonete duas portas para prestar serviço de apoio a Secretaria de infraestrutura do município de Manaíra/PB, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista que nenhuma das propostas apresentadas atendeu às exigências previstas no Edital, ou que todos os licitantes foram inabilitados/desclassificados durante o certame, inviabilizando a adjudicação do objeto. Dessa forma, o procedimento licitatório foi encerrado sem a contratação pretendida, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a Administração Pública autorizada a adotar as medidas administrativas cabíveis para a continuidade da contratação, conforme o interesse público.

Manaíra – PB, 30 de Junho de 2026

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2025**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 92810/2026 – MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 55.137.064/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 102.630,00 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

Manaíra/PB, 26 de Junho de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal**  
**de Marcação**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO COMPLEMENTAR DA VIA PRINCIPAL DE ACESSO A PRAIA DE COQUEIRINHO, NO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO/PB, COM RECURSOS ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202527110007. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 17 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99326-4839. E-mail: [licitacao@marcao.pb.gov.br](mailto:licitacao@marcao.pb.gov.br)

marcao.pb.gov.br. Edital: [www.marcao.pb.gov.br](http://www.marcao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marcação - PB, 30 de Junho de 2026

**LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Prefeitura Municipal**  
**de Massaranduba**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1- PREGÃO Nº 00017/2025; 2- ADITIVO 0001/2026; 3- CONTRATO: Nº 00296/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: PHONTOALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ: 14.666.954/0001-42; 6- OBJETO: §1º Por forças das alterações do prazo originalmente contratado e diante da necessidade de reajuste contratual com base na clausula VII do contrato o presente termo aditivo tem o valor de R\$ 634.680,00 para o período de 12 meses, com fundamento no Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- VALOR DO ADITIVO: R\$ 634.680,00; 9-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 107 e 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021; 10- DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026

**Prefeitura Municipal**  
**de Mataraca**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: BANDA STYLLUS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut do Programa de Desenv Cultural; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00059/2026 - 26.06.26 - A P SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 100.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contreatação de Profissionais do setor Artístico para as festividades de São Pedro no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: JACCY. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut do Programa de Desenv Cultural; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00060/2026 - 26.06.26 - 57.793.862 JOSINALDO MARTINS DE ARAUJO FILHO - R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2026 DE 17.03.2026**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00023/2026, contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) alterando para R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e ROBSON SALVIANO DA SILVA

**OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 02/06/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2025 DE 08.05.2025**

OBJETO: Aditar a Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00008/2025, contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 10% (dez por cento) o equivalente a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) alterando para R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e GORGONHO GONÇALVES DA SILVA

**Prefeitura Municipal**  
**de Nova Olinda**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026,



que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COMERC. DE PROD. FARMAC. MÉDICOS E HOSPITALARE - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R\$ 161.726,97.

Nova Olinda - PB, 26 de Junho de 2026

**CICERO DAVID DE ANDRADE  
PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES COLETORES DE PONTO. INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS JUNTO COM SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO. INCLUINDO INSTALAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VLADMIR DE MATOS LEITAO - CNPJ: 17.018.554/0001-19 - R\$ 18.000,00.

Nova Olinda - PB, 09 de Junho de 2026

**CICERO DAVID DE ANDRADE  
PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00021/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES COLETORES DE PONTO. INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS JUNTO COM SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO. INCLUINDO INSTALAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/06/2026.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES COLETORES DE PONTO. INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS JUNTO COM SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO. INCLUINDO INSTALAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2026. VIGÊNCIA: até 09/06/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 0004D2026 - 09.06.26 - VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 18.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES OFTÁLMICAS), CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, CONFORME PRESCRIÇÃO OFTALMOLÓGICA E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 30 de Junho de 2026

**GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO**

## EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026., realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO-PB. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS

PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00080/2026 - 26.06.26 - FARMAGUEDES COMERC. DE PROD. FARMAC. MÉDICOS E HOSPITALARE - CNPJ 08.160.290/0001-42 - R\$ 161.726,97 (cento e sessenta e mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE REGISTRADORES COLETORES DE PONTO. INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS JUNTO COM SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO. INCLUINDO INSTALAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.122.2002.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA 08.244.1009.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 08.244.1009.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E AFINS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recursos 500/501. VIGÊNCIA: até 09/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00075/2026 - 09.06.2026 - VLADMIR DE MATOS LEITAO - CNPJ 17.018.554/0001-19 - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra de reforma do Calçadão do Mercado Público do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio FDE nº 135/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB e o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/FDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 20.05 SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20.608.0003.1007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO DO MERCADO PÚBLICO 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 111 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO FDE Nº 135/2026 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SEPLAG/FDE 112 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00067/2026 - 15.06.26 - BELIRARDO FERREIRA SILVA - CNPJ \*\* \*\*\* 063/0001-\*\*- R\$ 1.074.182,56 (milhão setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

#### REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS JOSÉ LAURENTINO NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB** marcada com a Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de julho de 2026 fica Republicada com a Data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de julho de 2026 por meio do portal <https://licitanet.com.br/>. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: [cml.puxinana@gmail.com](mailto:cml.puxinana@gmail.com). Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Puxinanã - PB, 15 de Junho de 2026

**BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO  
AGENTE DE CONTRATADAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2026

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, vem através deste aviso, tornar público o resultado do Pregão Presencial Nº 00012/2026, cujo objeto Aquisição de Equipamentos permanentes, destinada a várias Secretarias do Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedores: SERVELETRO - ME – CNPJ nº 03.808.036/0001-94 com o valor global de R\$ 927.397,00 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais),

Pedra Branca-PB, 30 de Junho de 2026

SEVERINO LUIZ DE CALDAS  
PREGOIEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1008/2026 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2026 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3012/2026 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 01/07/2026 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 15/07/2026 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09h01min (horário de Brasília/DF), do dia 15 de JULHO de 2026 (QUARTA-FEIRA), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E MÁO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E SUAS SECRETARIAS, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>), Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 30 de Junho de 2026

ATHOS OLIVEIRA SOARES  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pedras de Fogo - PB, 30 de Junho de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E ADJUDICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1022/2026, que objetiva a: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DE NATUREZA PONTUAL E EXTRAORDINÁRIA, PARA ORIENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO PRECATÓRIO PRC 154174-76.2025.4.01.9198/DF, ORIUNDO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0007586-64.2007.4.01.3400, RELACIONADO À COMPLEMENTAÇÃO DO ANTIGO FUNDEF.; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1022/2026, Processo Administrativo Nº 1045/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- RAFAELA LIMA MOURA DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº: 44.648.104/0001-82

Valor mensal: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Valor global: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL).

Vigência Contratual: 06 (seis) meses.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2026 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE

04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 29/06/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 24.166.094/0002-12

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB – CONVÊNIO N.º 943823 E RECURSOS PRÓPRIOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 2.102.300,00.

Queimadas - PB, 25 de Junho de 2026

DELÚSIA BARROS DA SILVA  
PREFEITA

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB – CONVÊNIO N.º 943823 E RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do Convênio nº 943823 a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Queimadas ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 15 451 1011 1018 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 26/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 10601/2026 - 26.06.26 - CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R\$ 2.102.300,00.

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (FORRÓ DO GONZAGÃO) EM COMEMORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DOS FESTEJOS JUNINOS A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - CNPJ: 50.938.226/0001-06 - R\$ 30.000,00.

Remígio - PB, 17 de Junho de 2026

LUIZ CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO, PATRIMÔNIO E ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2022 PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, INCLUINDO EVENTUAIS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu



objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO PARAISO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.628.576/0001-24 - R\$ 35.000,00.

Remício - PB, 26 de Junho de 2026

**LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00022/2026**

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (FORRÓ DO GONZAGÃO) EM COMEMORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DOS FESTEJOS JUNINOS A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2026**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO, PATRIMÔNIO E ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2022 PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, INCLUINDO EVENTUAIS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/06/2026.

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (FORRÓ DO GONZAGÃO) EM COMEMORAÇÃO DO EVENTO CULTURAL DOS FESTEJOS JUNINOS A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remício e: CT Nº 00141/2026 - 17.06.26 - 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - CNPJ 50.938.226/0001-06 - R\$ 30.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA AJUIZAMENTO, PATRIMÔNIO E ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2022 PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, INCLUINDO EVENTUAIS RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Secretaria de Gestão 02010 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 33.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO: 500. VIGÊNCIA: até 26/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remício e: CT Nº 00142/2026 - 26.06.26 - JOAO PARAISO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 48.628.576/0001-24 - R\$ 35.000,00.

**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e festividades no Município de Santa Inês – PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ nº 37.766.636/0001-59, VALOR: R\$ 579.727,00; STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 40.557.130/0001-44, VALOR: R\$ 50.000,00.

Santa Inês/PB, 29 de Junho de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e festividades no Município de Santa Inês – PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ nº 37.766.636/0001-59, VALOR: R\$ 579.727,00; STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 40.557.130/0001-44, VALOR: R\$ 50.000,00

Santa Inês/PB, 29 de Junho de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e festividades no Município de Santa Inês – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - 23 695 1005 2041 Promoção de Festas Regionais - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90501/2026 – 29.06.2026 - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ nº 37.766.636/0001-59, VALOR: R\$ 579.727,00.

Santa Inês - PB, 29 de Junho de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Rio Tinto**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 02 DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO-PB. ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL, PROGRAMA Nº 09032022, PLANO DE AÇÃO 09032022-021577/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do município de Rio Tinto – PB e da Transferência especial do Governo Federal, programa nº 09032022, plano de ação 09032022-021577/2022 21.100 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural 15 451 1006 1025 – Urbanização Municipal/ Pavimentação de ruas, calçamento, meio-fio e CA 17060000 – Transferência Especial da União 0627 – 4490.51 99 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 16/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00120/2026 - 16.06.26 - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 84.950,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação em paralelepípedos nas ruas da Linha e da Vaquejada, localizadas na Comunidade de Taberaba, no município de Rio Tinto-PB, por meio da emenda parlamentar nº 202527110007 – Plano de Ação nº 09032025-082038. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.100 – SEC DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 15.451.1006.1025 – UBANIZAÇÃO MUNICIPAL PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CALÇAMENTO E MEIO FIO E CA 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000502.4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 000627.4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00123/2026 - 18.06.26 - JOSE LEITE FILHO - R\$ 467.904,80.

**Prefeitura Municipal de São Bento**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026**

A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados que realizará Sessão Pública no dia 06 de Julho de 2026, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento/PB, destinada à abertura do Envelope nº 4 – Proposta de preços, referente à Concorrência Presencial nº 00001/2026. Informações: no horário das 08:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 30 de Junho de 2026

**FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Suplente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB.** Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais da contratação: **J. ANTONIO NETO, CNPJ: 10.825.242/0001-78 – Valor R\$ 10.650,00; JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ, CNPJ:**

08.719.610/0001-51 – Valor R\$ 49.507,00; RR MERCADO LTDA, CNPJ: 11.338.538/0001-27 – Valor R\$ 259.536,20. Valor Total: R\$ 319.693,20.

Santa Luzia - PB, 29 de Junho de 2026

**JONAS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREGOEIRO SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB**, adjudico o objeto e homologo o resultado aos proponentes vencedores, conforme indicado a seguir: **J. ANTONIO NETO**, CNPJ: 10.825.242/0001-78 – Valor R\$ 10.650,00; **JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ**, CNPJ: 08.719.610/0001-51 – Valor R\$ 49.507,00; **RR MERCADO LTDA**, CNPJ: 11.338.538/0001-27 – Valor R\$ 259.536,20. Valor Total: R\$ 319.693,20.

Santa Luzia - PB, 30 de Junho de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO. VIGÊNCIA: até 19/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00075/2026 - 19.06.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 416.864,04.

## Prefeitura Municipal de São Francisco

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DO TIPO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@saofrancisco.pb.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.pb.gov.br). Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Francisco - PB, 30 de Junho de 2026

**FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS ARTISTAS MÚSICAIS SILVANA AQUINO E BERG RABELO - DUAS PAIXÕES, ATRAVÉS DA EMPRESA SILVANA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00157/2026 - Silvania Aquino e Berg Rabelo Producoes Ltda - CNPJ: 64.052.906/0001-32 - Apostila 01 - Adicionar Dotação Orçamentária 706.0000 Transferência Especial da União. ASSINATURA: 22.06.26

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CREENCIAMENTO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: **CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES**

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: VINICIUS DIAS DE ARAUJO - R\$ 104.000,00.

São João do Cariri - PB, 30 de Junho de 2026

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
PREFEITO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VIAGENS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 16 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 29 de Junho de 2026

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 16 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 29 de Junho de 2026

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **FRETAMENTO DE VIAGENS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São João do Cariri - PB, 29 de Junho de 2026

**JOSEILMA DE SOUZA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**. Abertura da sessão pública: **11:30 horas do dia 16 de Julho de 2026**. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br).



pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 29 de Junho de 2026  
JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE "KIT DE HIGIENE PESSOAL" PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 16 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 30 de Junho de 2026  
JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SABOR DA TERRA SOLUCOES ALIMENTARES LTDA - R\$ 51.300,00.

São João do Cariri - PB, 18 de Junho de 2026  
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal  
de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 46, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939902/2022/MDR/CAIXA, a empresa: SOMOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 35.042.630/0001-03 - VALOR: R\$ 274.000,00.

São José de Espinharas - PB, 26 de Junho de 2026  
THAISE GOMES DE SOUSA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 46, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939902/2022/MDR/CAIXA, a empresa: SOMOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 35.042.630/0001-03 - VALOR: R\$ 274.000,00.

São José de Espinharas - PB, 29 de Junho de 2026  
THAISE GOMES DE SOUSA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92802/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.874.590/0001-93.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor mensal do Contrato Administrativo nº 92802/2023, o qual permanece inalterado, que atualmente é R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nos termos das cláusulas subsequentes.

VIGÊNCIA: Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por seis (06) meses, iniciando-se em 03 de junho de 2026 e encerrando-se em 03 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal  
de São José de Piranhas

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de São José de Piranhas, por meio da Gestão de Contratos, torna pública a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA expedida em face da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, referente ao Pregão nº 006/2026 e ao Contrato nº 042/2026. Objeto: Notificação para cumprimento de obrigação contratual consistente na entrega de produtos destinados à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Fundamento: Inexecução contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeita às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma legal.

Prazo: Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da notificação, para entrega dos produtos ou apresentação de justificativa formal.

O não atendimento poderá ensejar a instauração de Processo Administrativo Sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São José de Piranhas, 30 de Junho de 2026  
DORALICE SOUSA DE BRITO  
GESTORA DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal  
de Serra da Raiz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para execução de Modernização da Arena Serrana, localizada na sede do município de Serra da Raiz(PB); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 1.544.900,00.

Serra da Raiz - PB, 30 de Junho de 2026  
LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos na rua de acesso a PB 069, no município de Serra da Raiz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 348.975,47.

Serra da Raiz - PB, 29 de Junho de 2026  
LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE  
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil, para execução de Modernização da Arena Serrana, localizada na sede do município de Serra da Raiz(PB). Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios / Recursos do Convênio FDE Nº 046/2026 - Processo SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/01021 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão) Dotação Orçamentária: 2140.27.812.0008.1010 - 4.4.90.51.00.00 - FR: 500 - 701. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00149/2026 - 30.06.26 - CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 1.544.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos na rua de acesso a PB 069, no município de Serra da Raiz/PB. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: (Recursos Próprios / Recursos do Convênio FDE Nº 044/2026 - Processo SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/00514 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Dotação Orçamentária:

2060.15.451.0020.1013 – 4.4.90.51.00.00 – FR: 500 – 701. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00150/2026 - 30.06.26 - CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA - R\$ 348.975,47.

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGAO PRESENCIAL 014/2026  
Nº. CONTRATO: 199/2026

Contratado: AUTOSHOWS LOCACOES LTDA, CNPJ n 10.851.076/0001-84

Valor: R\$ 153.000,00, vencedor dos itens 1,2,3 e 4

Data do Contrato: 29/06/2026.

Vigência: 29/06/2026 até 29/06/2027

Serra Grande-PB, 29 de Junho de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA  
E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

O Prefeito do município de Várzea/PB, torna público, para o conhecimento de todos os interessados do Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de material gráfico personalizado e de comunicação visual, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea/PB. Foi rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 40146/2025, firmado com a empresa 54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA (CNPJ nº 54.875.274/0001-53), vencedora original dos itens listados abaixo. DOS ITENS RESCINDIDOS: A rescisão abrangeu os seguintes itens do certame: 5, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 69 e 70. Em virtude da rescisão contratual e com fundamento no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00046/2025 será REABERTA para dar prosseguimento ao certame em relação aos itens supracitados. Ficam CONVOCADOS os licitantes remanescentes, classificados em segundo lugar e subsequentes, para participarem da reabertura da sessão, seguindo a ordem de classificação. A sessão de reabertura ocorrerá no dia: 03 de julho de 2026, às 08:00 (oito horas), no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Recomenda-se o comparecimento virtual de todos os licitantes classificados nos itens mencionados para que possam exercer seu direito de negociação.

Várzea/PB, 30 de Junho de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2026

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical da Banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS", em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2026 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 11 de julho de 2026, em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 29 de Junho de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10231/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026  
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda "FORROZÃO DAS ANTIGAS", em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2026 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 11 de julho de 2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 30 de Junho de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90104/2026  
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de Construção de uma Arena Esportiva, no município de Várzea-PB, conforme Convênio Estadual FDE Nº 158/2026, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à completa execução do objeto, em conformidade com o projeto básico, planilhas, memorial descritivo e demais anexos do edital. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB e a empresa E&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.714.462/0001-95. VALOR: R\$ 219.260,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

Várzea - PB, 30 de Junho de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026  
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.156/2026

Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de kits pedagógicos e brinquedos didáticos (Projeto Super Creche) destinados às Creches e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ONDE-SE LE: A reunião dia 06/07/2026 às 09h:00min, (Horário de Brasília).

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

LEIA-SE CORRETAMENTE: A reunião dia 09/07/2026 às 09h:00min, (Horário de Brasília).

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <http://VistaSerrana.pb.gov.br>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436-1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: [vistaserrana-cpl@gmail.com](mailto:vistaserrana-cpl@gmail.com),

Vista Serrana - PB, 29 de Junho de 2026

DENIS GARCIA XAVIER  
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

## Prefeitura Municipal de Zabelê

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0006/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **REVOGAR** a licitação, modalidade Concorrência Presencial nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ASSOCIAÇÃO DE CLASSES E ENTIDADES SIMILARES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE AVEIDAS E IMOVEIS PUBLICOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ZABELÊ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais fundamentam como justificativa: Fundamentação no art. 71 da Lei 14.133, em razão de fato superveniente, pertinente e suficiente, consistente na recomendação n.º 100/2026/CCRIMP do Ministério Público do Estado da Paraíba, que aponta a necessidade de cessação imediata da pratica de pagamentos via elemento de despesa 36 para custeio dos serviços de limpeza urbana e conservação de logradouros públicos, sob pena de responsabilização da Gestora Municipal.

ZABELÊ-PB, 17 DE JUNHO DE 2026

Publique-se e cumpra-se.

JORSAMARA BEZERRA NEVES SILVA  
PREFEITA

# ATO EMPRESARIAL

NOSSA SENHORA APARECIDA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE ÔNIBUS LTDA.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Convocamos o Sr. RAFAEL CHAVES DA SILVA, portador do CPF 290.338.198-48, a comparecer no prazo de 48 horas a contar desta publicação na sede da empresa NOSSA SENHORA APARECIDA LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE ÔNIBUS LTDA, para tratar de assuntos de seu exclusivo interesse referentes ao seu contrato de trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas na CLT.

# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro

- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)

- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**